



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação

Projeto Básico - SES/SUAG/CEIC

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação Emergencial de Serviço de Atendimento Hospitalar de retaguarda à Rede de Atenção à Saúde para pacientes COVID-19 que requeiram internação, com serviço de Gestão Integrada por lotes, gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), fornecimento de equipamentos e insumos necessários (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral), manutenção e insumos para funcionamento de equipamentos, vigilância e limpeza, para assegurar o atendimento integral ao paciente, de acordo com o perfil assistencial do serviço e tipologia dos leitos contratados, no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento a SARS-CoV-2.

1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O equipamento de saúde comporta até 100 (cem) leitos totais.

São dois os perfis assistenciais, a saber:

- **Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI-ADULTO):** serviço hospitalar destinado a usuários em situação clínica grave ou de risco, clínico ou cirúrgico, necessitando de cuidados intensivos, assistência médica, de enfermagem e fisioterapia, ininterruptos, monitorização contínua durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, além de equipamentos e equipe multidisciplinar especializada.
- **Leitos de Internação Clínica (Enfermaria):** fornecimento de equipamentos médico-hospitalares conforme legislação vigente: RDC 50/2002. Segundo a Padronização da nomenclatura do censo hospitalar (Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais – 2ª Ed. revista – Brasília: Ministério da Saúde, 2002), leito hospitalar de internação é a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro de um hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.

Os leitos poderão ser organizados conforme a demanda assistencial do momento apresentado, levando-se em conta que o cenário da pandemia é dinâmico: há momentos em que a necessidade de leitos de UTI poderá ser maior que as de enfermaria. De modo que a capacidade instalada sempre será de, no máximo, 100 leitos = 18.000 diárias. O que poderá variar é o perfil dos leitos, levando-se sempre em consideração a capacidade estrutural do equipamento de saúde.

Exemplo: 60 leitos UTI + 40 leitos enfermaria = 100 leitos = 18.000 diárias.

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	14338	Leito de Unidade de Terapia Intensiva Adulto com terapia renal substitutiva beira-leito (UTI-ADULTO) - 60 (sessenta) leitos no Hospital da Polícia Militar	DIÁRIA	10.800
2	12920	Leito de Internação Clínica Adulto (Enfermaria) - 40 (quarenta) leitos no Hospital da Polícia Militar.	DIÁRIA	7.200

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. **Lei Federal nº 14.217**, de 13 de outubro de 2021, dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19;
- 2.1.2. **Lei Federal nº 8.666**, de 21 junho de 1993, regulamenta as licitações e os contratos no âmbito da Administração Pública;
- 2.1.3. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2.1.4. **Portaria GM/MS nº 3.190**, de 26 de novembro de 2020, institui o Gabinete de Crise da Covid-19 e altera a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, para dispor sobre o Centro de Operações de Emergências para o novo Coronavírus (COE Covid-19);
- 2.1.5. **Portaria GM/MS nº 356**, de 11 de março de 2020, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus;

- 2.1.6. **Portaria GM/MS nº 188**, de 4 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- 2.1.7. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 3**, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 2.1.8. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 01**, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 2.1.9. **Decreto Distrital nº 42.730**, de 23 de Novembro de 2021, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências;
- 2.1.10. **Decreto Distrital nº 41.882**, de 08 de março de 2021, declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais);
- 2.1.11. **Decreto Distrital nº 40.519**, de 14 de março de 2020, decreta sobre as disposições da vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Distrito Federal, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19 no âmbito do Distrito Federal;
- 2.1.12. **Decreto Distrital nº 40.512**, de 13 de março de 2020, cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao SARS-COV2 e à Dengue, adota medidas de contenção e enfrentamento de ambas as enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências;
- 2.1.13. **Decreto Distrital nº 38.934** de 15 de março de 2018, dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 2.1.14. **Portaria SES-DF nº 1.245**, de 13 de dezembro de 2021, institui Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o processo 00060- 00359171/2021-61 e dá outras providências;
- 2.1.15. **Portaria SES-DF nº 1.159**, de 10 de novembro de 2021, institui a Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;
- 2.1.16. **Portaria SES-DF nº 568**, de 14 de junho de 2021, dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COECOV-19-DF para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID-19), no âmbito da SES DF;
- 2.1.17. **RESOLUÇÃO - RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013, institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- 2.1.18. **RESOLUÇÃO - RDC nº 26**, de 11 de maio de 2012, altera a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 2.1.19. **RESOLUÇÃO - RDC nº 7**, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 2.1.20. **RESOLUÇÃO - RDC nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- 2.1.21. **RESOLUÇÃO - CFM nº 2271**, de 23 de abril de 2020, define as unidades de terapia intensiva e unidades de cuidado intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinando a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento;
- 2.1.22. **Nota Técnica nº 141/2020** - SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA: fornece orientações complementares de como podem se estruturar fisicamente as unidades alternativas de assistência à saúde para pacientes críticos.

2.2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é garantir que a rede hospitalar esteja em condições de ofertar cuidado seguro e oportuno aos usuários do SUS que apresentem eventos agudos devidos a COVID-19, com necessidade de diferentes níveis de cuidado em regime de internação, contemplando leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e leitos de Internação Clínica (Enfermaria), podendo ser organizados conforme a demanda assistencial do momento apresentado, levando-se em conta que o cenário da pandemia é dinâmico.

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é um serviço hospitalar destinado a usuários em situação clínica grave ou de risco, clínico ou cirúrgico, necessitando de cuidados intensivos, assistência médica, de enfermagem e fisioterapia, ininterruptos, monitorização contínua durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, além de equipamentos e equipe multidisciplinar especializada.

Leitos de Internação Clínica (Enfermaria) - fornecimento de equipamentos médico-hospitalares conforme legislação vigente: RDC 50/2002. Segundo a Padronização da nomenclatura do censo hospitalar (Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais – 2ª Ed. Revista – Brasília: Ministério da Saúde, 2002), leito hospitalar de internação é a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro de um hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.

Destaca-se ainda, em atenção à Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do SUS, que o serviço de referência hospitalar da rede SES/DF, nesse caso, será o Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.

Importa salientar que o item está inserido em processo regular nº 00060-00359171/2021-61, autuado dia 10/08/2021. Em 13/12/2021 foi publicada a Portaria nº 1.245, que institui Comissão de Planejamento da Contratação para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. Atualmente, a contratação encontra-se em fase de Pesquisa de Preços.

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

Desde o final de 2019 até o presente momento, a pandemia de COVID-19 tem impactado os sistemas de saúde no mundo, que enfrentam os destacados desafios de ofertar o cuidado aos pacientes com COVID-19, mas também de manter a oferta dos demais cuidados em saúde à coletividade, especialmente às populações mais vulneráveis, visando o cuidado da saúde e da vida humana. Várias normativas federais e distritais têm sido emitidas, a fim de organizar o processo de enfrentamento à pandemia (listadas anteriormente), para mitigação de riscos e de danos.

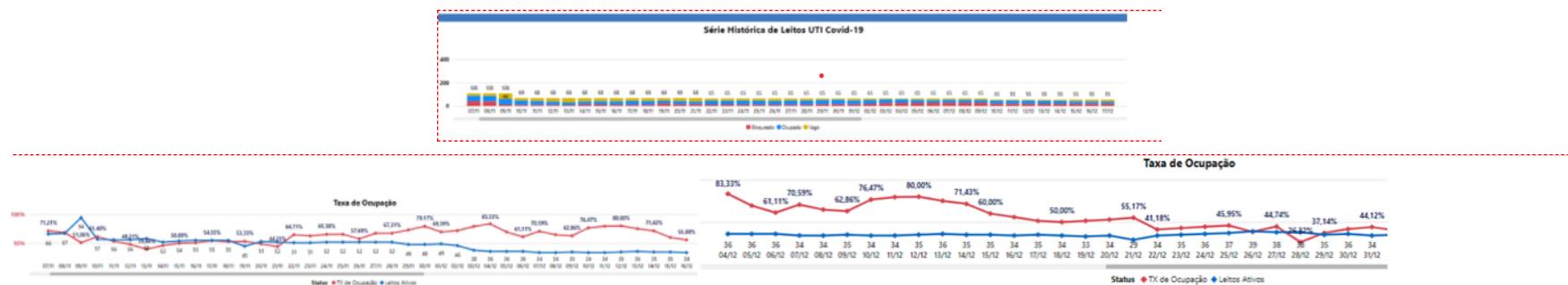
Em todas as instâncias do SUS, o enfrentamento da crise sanitária, em ondas, requer constante monitoramento e avaliação do cenário e de informações técnicas, para guiar a adequada e oportuna redefinição de estratégias e articulação das ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência à saúde, em um processo dinâmico e de desfecho ainda incerto.

No Distrito Federal, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, baseadas nas melhores evidências científicas disponíveis, incluem ações preventivas, como vacinação e protocolos e medidas de segurança gerais que orientam sobre medidas de higiene, utilização de máscaras de proteção facial e outros equipamentos de proteção individual, conforme o caso, distanciamento social e restrições para realização de eventos.

Para além das ações preventivas, o cuidado seguro deve ser ofertado aos usuários do SUS que estejam em situação de adoecimento por COVID-19, demandando atendimento para eventos agudos de diferentes níveis de complexidade, incluindo a demanda concreta da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF). Na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, a rede de atenção às urgências é constituída pelos componentes de Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde, Atenção Básica em Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, Sala de Estabilização, Força Nacional de Saúde do SUS, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, Hospitalar e Atenção Domiciliar.

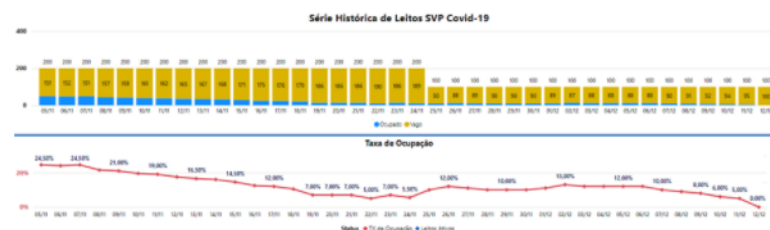
No Distrito Federal, o componente hospitalar para retaguarda às pessoas acometidas por COVID-19 dispõe de um plano de mobilização de leitos, com atualização periódica, buscando convergência com o dinâmico cenário pandêmico. A Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, instituída pela Portaria SES-DF 1159/2021, de 10 de novembro de 2021, e vigente enquanto perdurar a Situação de Emergência Pública no Distrito Federal, coordenou as avaliações e ações para desmobilização progressiva de leitos COVID-19 no último bimestre de 2021, em atenção ao cenário da pandemia naquele momento, bem como a necessidade de retomada de serviços que foram impactados com a pandemia, a exemplo do plano para retomada de cirurgias eletivas na SES-DF (77002108). O desafio que gestores e trabalhadores do SUS enfrentam, em cenário de incertezas, próprio da pandemia, é alcançar um ponto de equilíbrio entre a necessidade de assegurar o cuidado equânime aos usuários e o uso otimizado do recurso público.

A seguir, dados relativos à desmobilização parcial de leitos de UTI COVID-19, entre 07/11/21 e 31/12/21.



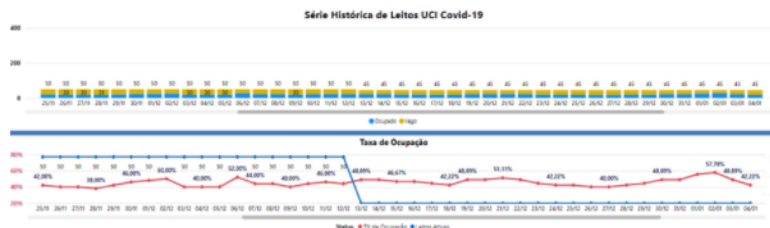
Fonte: Sala de Situação SES DF <https://info.saude.df.gov.br/serie-historica-de-leitos/> (dados de 07/11/21 a 31/12/21)

Os leitos do tipo LSVP foram progressivamente desmobilizados, até desativação em 12/12/21, conforme abaixo. O Ministério da Saúde cancelou as autorizações dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) pela Portaria GM/MS Nº 4.158, de 30 de dezembro de 2021.

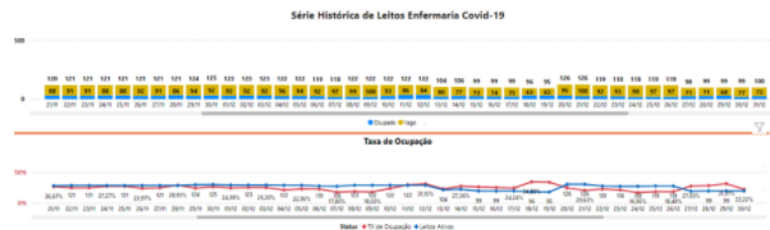


Fonte: Sala de Situação SES DF <https://info.saude.df.gov.br/serie-historica-de-leitos/> (dados de 05/11/21 a 12/12/21).

Na sequência, os dados relativos à desmobilização parcial de leitos de cuidados intermediários e de enfermaria para pacientes com COVID-19. As taxas de ocupação mantiveram-se estáveis, inicialmente.



Fonte: Sala de Situação SES DF <https://info.saude.df.gov.br/serie-historica-de-leitos/> (dados de leitos UCI COVID-19, entre 25/11/21 e 04/01/22).



Fonte: Sala de Situação SES DF <https://info.saude.df.gov.br/serie-historica-de-leitos/> (dados de leitos de enfermaria COVID 19, de 21/11/21 a 31/12/21).

Em 26/11/2021, a Organização Mundial de Saúde anunciou a detecção de nova variante de SARS-CoV-2, nomeada ômicron, primeiramente identificada na África do Sul e logo em diversos países, que notificaram nova onda da pandemia, com aumento abrupto dos casos.

A SES-DF, a partir do permanente monitoramento de dados e avaliação de cenários externo e interno, através do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COECOV-19-DF (Portaria SES-DF 568/2021), redefiniu estratégias e articulação das ações, endereçadas a este novo momento pandêmico.

O Plano de mobilização de leitos foi atualizado para o novo momento. A última versão, de 16 de dezembro de 2021 (76523571), aprovada por deliberação colegiada na instância da Comissão de desmobilização de leitos COVID-19 (76521361, 76497587), prevê na fase 7 da mobilização de leitos de UTI COVID-19, a utilização de serviços de internação no Hospital da Polícia Militar - HPM que, caso venham a ser necessários, dependem de nova contratação, a fim de garantir cuidado seguro aos usuários. De um modo geral, esta versão do plano buscou recorrer à mobilização de leitos de UTI geral, preservando de mobilizar inicialmente os que atendem a necessidades diferenciadas na rede, como retaguarda da alta complexidade em cardiologia, neurocirurgia e oncologia, em atenção ao uso otimizado dos serviços da rede e a recomendações de órgãos de controle (61997228). Utilizar a estrutura do HPM para ampliação de leitos, se necessária, poupa a rede própria da SES-DF, que poderá seguir disponível para as necessidades permanentes da rede.

No momento atual da pandemia no Brasil, com a variante ômicron predominante, os serviços de vigilância apontam para elevação abrupta do número de casos nos primeiros dias de 2022, o que também vem ocorrendo no Distrito Federal, afetando a dinâmica de diversos serviços na sociedade, inclusive nesta SES-DF, por aumento do absenteísmo dos trabalhadores (77591498). O CIEVS – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, ao atualizar semanalmente a classificação de risco para o Distrito Federal, constatou risco moderado em 10/01/2022. Esta análise leva em conta a média móvel de óbitos por COVID-19, a taxa de transmissão (índice RT) da doença e a taxa de ocupação de leitos COVID-19. Em 14/01/22 a fase 1A do plano de mobilização de leitos foi ativada, com mobilização de 10 leitos de UTI para atendimento a pessoas com COVID-19 (77965148).

A experiência muito recente da Europa e da África do Sul sugere que a nova variante se caracteriza por maior transmissibilidade e menor gravidade. Entretanto, não é possível ainda estabelecer certezas definitivas, de modo que não se afasta o risco de que, com aumento acelerado do número de casos, venha a ocorrer pressão sobre os leitos de internação no componente hospitalar da rede de atenção às urgências.

De acordo com dados do CIEVS, atualizados até 10/01/2022, a média móvel de óbitos por COVID-19 no DF se mostrou estável nas últimas semanas. A Sala de Situação da SES DF (InfoSaúde) mostrou índice RT diário de 2,09 em 15/01/2022, refletindo o aumento do número de casos, com aumento de atendimentos na rede.

Quanto à taxa de ocupação de leitos COVID-19, dados do InfoSaúde, atualizados em 16 de janeiro de 2022 às 10 horas, após ativação da fase 1 do plano de mobilização, mostram uma taxa de ocupação de 66,67% dos leitos UTI COVID-19, 64,44% dos leitos de UCI COVID-19 e 66,32% dos leitos Enfermaria COVID-19 da rede própria da SES DF. Na rede privada, está em 54,10% de taxa de ocupação de leitos de UTI COVID. Há 8 pacientes em lista de espera para leitos de UTI COVID-19. Estas taxas de ocupação estão de acordo com o recomendado pela Agência Nacional de Saúde - ANS (entre 75% e 85%).

Obtempera-se que, a atualização das informações feitas pela calculadora de risco representa a atual situação epidemiológica e a sua projeção imediata.

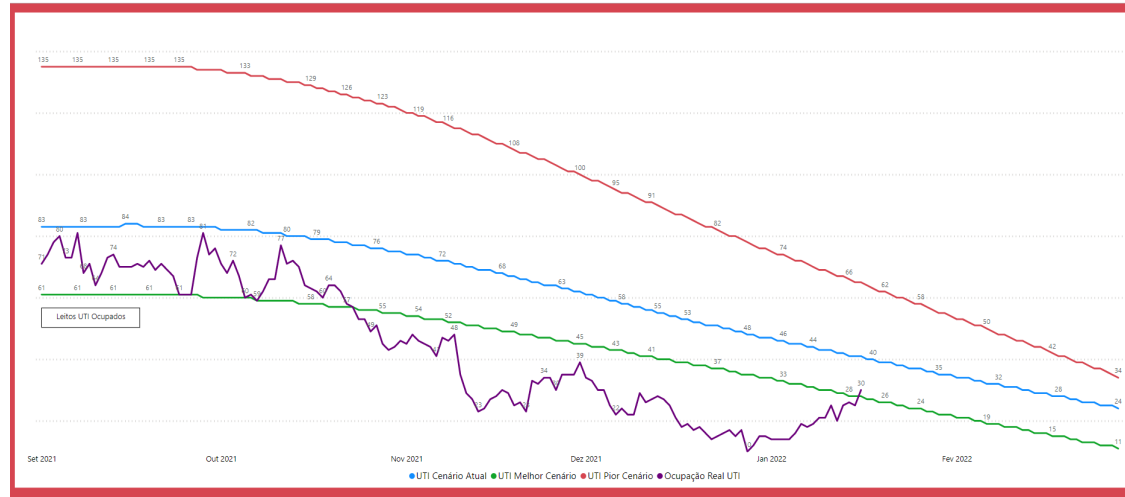
Em atenção ao que solicita o Despacho 74635541, seguem as projeções estatísticas atualizadas prevendo a situação de demanda até final de fevereiro de 2022, considerando atualização realizada em 16/01/2022:

2.3.1. Projeção de Demanda para Leitos de UTI

- 2.3.1.1. Ocupação atual é de 30 leitos, o que, considerando a projeção estatística, corresponde a 73% da taxa de ocupação estimada de 41 leitos;
- 2.3.1.2. No Melhor Cenário a estimativa de necessidade seria de 28 leitos;
- 2.3.1.3. No Pior Cenário a estimativa seria de 65 leitos.

Cenários de Ocupação Leitos UTI - Covid19

Última Atualização:
16-01-2022

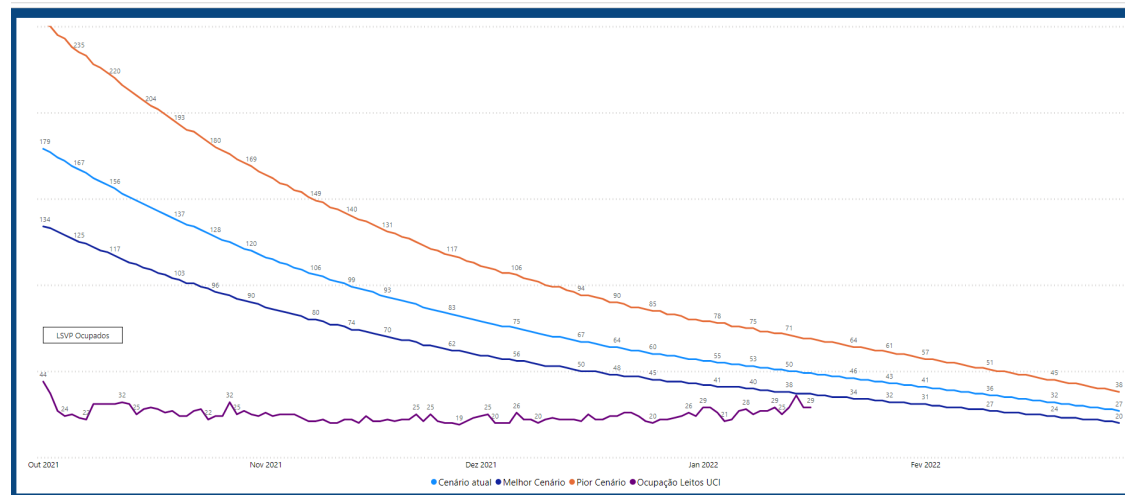


Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYTEXZmNjNDYtM2RhNS00NGRmLThhYWItYTQ1ODgyNjhNGI2liwidCI6IjE2MTMyNTk2LWExMzgtNGM4NS1hYTViLTlY0ZDk5YTJiY2U4NyJ9&pageName=ReportSection>

2.3.2. Projeção de Demanda para Leitos de UCI - Unidade de Cuidados Intermediários

- 2.3.2.1. Ocupação atual é de 29 leitos, o que, considerando que pela projeção estatística, corresponde a 59% da taxa de ocupação estimada de 49 leitos;
- 2.3.2.2. No Melhor Cenário a estimativa de necessidade seria de 37 leitos;
- 2.3.2.3. No Pior Cenário a estimativa seria de 69 leitos.

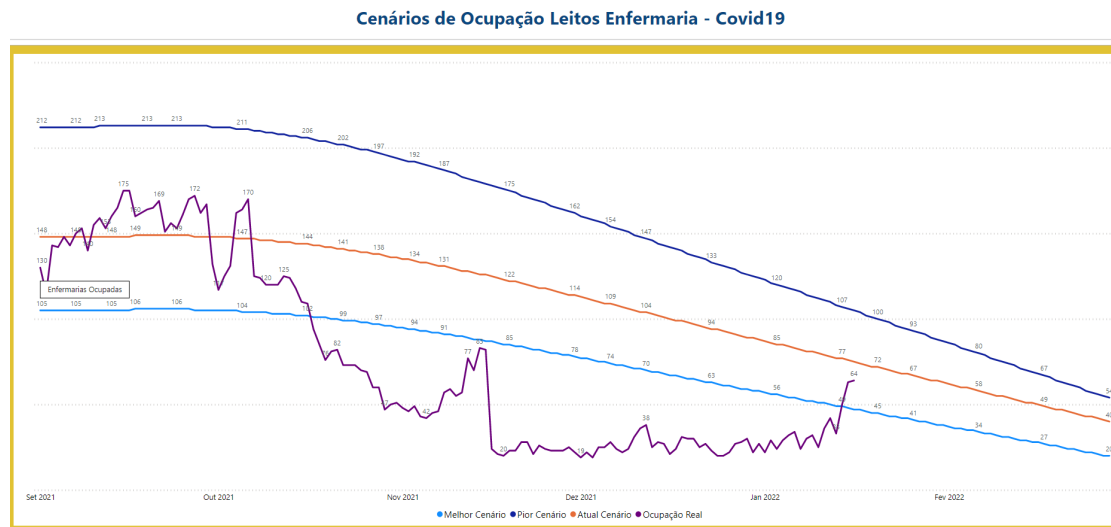
Cenários de Ocupação Leitos UCI- Covid19



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYTEXZmNjNDYtM2RhNS00NGRmLThhYWItYTQ1ODgyNjhNGI2liwidCI6IjE2MTMyNTk2LWExMzgtNGM4NS1hYTViLTlY0ZDk5YTJiY2U4NyJ9&pageName=ReportSection>

2.3.3. Projeção de Demanda para Leitos de Enfermaria

- 2.3.3.1. Ocupação atual é de 64 leitos, o que, considerando que pela projeção estatística, corresponde a 85% da taxa de ocupação estimada de 75 leitos;
- 2.3.3.2. No Melhor Cenário a estimativa de necessidade seria de 47 leitos;
- 2.3.3.3. No Pior Cenário a estimativa seria de 105 leitos.



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYTEwZmNjNDYtM2RhNS00NGRmLThhYWItYQ1ODGyNjhhNGI2liwidCI6IjE2MTMyNTk2LWExMzgtNGM4NS1hYTViLTk5YTY2U4NyJ9&pageName=ReportSection>

2.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme especificado no inciso I do Art. 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019, foi realizado no processo regular 00060-00359171/2021-61, acostados aos autos sob ID (78899696).

2.5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

É de amplo conhecimento que o mundo vem enfrentando, desde março de 2020, uma pandemia em decorrência da COVID-19 que tem impactado, de forma avassaladora, os sistemas de saúde, quer sejam eles públicos ou privados, com adoecimento concomitante de vários indivíduos e levando a um grande número de óbitos potencialmente evitáveis, se todos os recursos assistenciais estivessem disponíveis.

Considerando que, nas últimas semanas, houve um aumento acentuado no número de casos e aumento em menor proporção do número de mortes relatados de SARS-CoV-2 e que isso tem sido associado a uma proporção crescente de vírus e suas variantes;

Considerando que, preliminarmente, a modelagem proposta para a presente contratação, visa atender as mais diversas situações de agravamento que possam requerer leitos de Enfermaria e UTI;

Considerando o risco temerário de colapso da rede hospitalar no âmbito da SES-DF;

Considerando que, no Distrito Federal, há 03 (três) indicadores de acompanhamento primordiais:

- Média Móvel de Óbitos nos últimos 7 dias: Cálculo de média simples de óbitos no período de 7 dias visando facilitar a visualização da tendência. A cada novo dia, o cálculo é refeito somando-se o valor do dia aos dos 6 dias anteriores e dividindo o somatório por 7.
- Taxa de Transmissão (Índice Rt): Parâmetro que mede a transmissibilidade do agente infeccioso. Diz o número de indivíduos que serão contaminados a partir de um indivíduo infectado que servirá como fonte do agente infeccioso.
- Taxa de Ocupação de Leitos: Taxa calculada pelo número de leitos ocupados por pacientes portadores de COVID-19, esse como numerador, e número total de leitos disponibilizados para os pacientes portadores de COVID-19, como denominador.

Considerando que os referidos indicadores alcançaram níveis de alerta nos últimos dias;

Considerando que há recomendação de se manter uma taxa de ocupação entre 75 e 85%, conforme aponta a Agência Nacional de Saúde - ANS, que a taxa de ocupação acima do preconizado está relacionada ao aumento de eventos adversos, infecção hospitalar e diminuição da segurança do ambiente assistencial, que uma taxa de ocupação superior a 90% deve ser evitada, uma vez que números superiores a esse valor provocam taxas de recusa muito altas e, portanto, risco de desassistência;

Considerando o impacto que o sistema de saúde desta SES-DF já sofre das demandas adicionais pela oferta de serviços em razão de absorver pacientes da RIDE/DF, além dos hospitais da rede privada;

Faz-se necessária a possível contratação, com base nas RDCs 7/2010 e 50/2002 e no Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede SES/DF, atualizado em 31/07/2018, conforme a demanda assistencial do momento apresentado e grupo/módulo de leitos, nas seguintes especificações:

- UTI por grupo/módulo de 10 (dez) leitos;
- Enfermaria por grupo/módulo de 30 (trinta) leitos.

O pagamento ocorrerá por diária de leito ocupado. O leito disponibilizado, sem paciente, será pago pelo seu custo fixo.

Tendo como referência a Padronização da nomenclatura do censo hospitalar Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. 2.ed. revista – Brasília: Ministério da Saúde, 2002, entende-se por Leito:

“...

2.2 CLASSIFICAÇÃO DE LEITOS

2.2.1 Leito hospitalar de internação

É a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro de um hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.”

Bem como o SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – 2014:

“...

6. ESPECIALIDADE DO LEITO/CARÁTER DE ATENDIMENTO/ MOTIVO DE APRESENTAÇÃO

6.1 ESPECIALIDADES DO LEITO

Os leitos existentes e disponibilizados para o SUS devem estar cadastrados no CNES, desmembrados por tipo, conforme tipologia especificada no CNES”

...
13. REGISTRO DE DIÁRIAS

Diária é a permanência de um paciente por um período indivisível de até 24 horas em uma instituição hospitalar. A hora início/fim do período considerada para contagem pelo SIH é a meia noite. O dia da saída só será computado se a saída do paciente

ocorrer no mesmo dia da internação, ou no caso de transferência para outro serviço, Óbito do paciente ou permanência”

O Despacho - SES/GAB/CGCSS (78405168), importante salientar que a Gerência de Custos Regionais - GEC/DGR/CGCSS/SES, unidade subordinada à Diretoria de Gestão Regionalizada - DGR/CGCSS/SES, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, é área técnica de custos no que tange a valores referentes a custeio, haja vista que a metodologia de apuração de custos adotada segue o preconizado pelo Programa Nacional de Gestão de Custos - PNGC do Ministério da Saúde, **informa que os valores referem-se ao custeio e não a valores para implantação dos leitos**, por este tratar-se de investimento.

Assim sendo, informa-se o custo médio dos leitos das UTIs e leitos de internação Clínica em Clínica Médica, com e **sem ocupação***, apurados pelas unidades desta Secretaria, a saber:

- O HRSM não foi considerado por apresentar dados incompletos para os leitos COVID-19;
- Quantidade de leitos (CNES), fornecido pela GECAD/DICS/SUPLANS, em 12-2021;
- Cálculo realizado em 20/12/2021, retirando a categoria material de consumo e o custo indireto (centro de custos intermediários).

CLÍNICA MÉDICA

ANO - 2021	Qtd. de Leitos Ativos	Média Mensal Leito-Dia (Jan a Out/21)(Clínica Médica)					
		Leito-Dia Ocupado	**Leito-Dia Disponível	Diferença (Ocup. - Disp.)	(%) variação	Desvio Padrão (DP)	Coefficiente de Variação (CV)
HCB	58	R\$ 1.597,72	R\$ 1.072,66	R\$ 525,06	-33%	R\$ 376,52	35%
HRC	31	R\$ 1.513,92	R\$ 1.053,13	R\$ 460,79	-30%	R\$ 162,88	15%
HRGU	16	R\$ 3.186,94	R\$ 1.420,90	R\$ 1.766,04	-55%	R\$ 294,49	21%
HRSM	53	R\$ 1.114,98	R\$ 779,31	R\$ 335,67	-30%	R\$ 117,45	15%
HRT	34	R\$ 2.331,21	R\$ 1.713,68	R\$ 617,53	-26%	R\$ 214,50	13%
HUB	63	R\$ 897,08	R\$ 527,41	R\$ 369,66	-41%	R\$ 34,47	7%
HRG	41	R\$ 2.271,40	R\$ 1.332,42	R\$ 938,97	-41%	R\$ 79,12	6%
HRL	32	R\$ 1.639,76	R\$ 1.181,29	R\$ 458,47	-28%	R\$ 147,24	12%
HRS	31	R\$ 2.379,99	R\$ 1.922,08	R\$ 457,91	-19%	R\$ 57,52	3%

R\$ 1.881,44 R\$ 1.222,54 R\$ 658,90

Fonte: Apuradas extraído em 17/12/2021. Período de janeiro a outubro/2021

Média de variação Leito ocupado - leito não ocupado	-34%
Média dentro do CV	-34%

UTIs ADULTO E COVID 19

ANO - 2021	Qtd. De leitos ativos	Média Mensal Leito-Dia 2021					
		**Leito-Dia Disponível	Leito-Dia Ocupado	Diferença (Ocup. - Disp.)	(%) variação	Desvio Padrão (DP)	Coefficiente de Variação (CV)
HCB	10	R\$ 3.652,33	R\$ 5.180,20	R\$ 1.527,87	-29%	R\$ 153,76	4%
HRC	10	R\$ 3.698,14	R\$ 4.929,46	R\$ 1.231,32	-25%	R\$ 347,19	9%
HRC	10	R\$ 3.688,97	R\$ 5.679,80	R\$ 1.990,84	-35%	R\$ 203,84	6%
HRG	20	R\$ 2.995,19	R\$ 5.508,09	R\$ 2.512,90	-46%	R\$ 152,46	5%
HRG	20	R\$ 3.089,20	R\$ 5.938,63	R\$ 2.849,42	-48%	R\$ 234,19	8%
HRL	10	R\$ 3.443,83	R\$ 4.569,33	R\$ 1.125,49	-25%	R\$ 207,84	6%
HRS	8	R\$ 4.176,34	R\$ 5.030,26	R\$ 853,91	-17%	R\$ 219,82	5%
HRS	8	R\$ 4.307,25	R\$ 4.942,99	R\$ 635,74	-13%	R\$ 241,43	6%
HRSM	40	R\$ 1.942,88	R\$ 3.355,05	R\$ 1.412,17	-42%	R\$ 113,04	6%
HRSM	40						
HRT	12	R\$ 2.332,07	R\$ 4.810,96	R\$ 2.478,89	-52%	R\$ 156,80	7%
HUB	17	R\$ 2.332,07	R\$ 3.333,47	R\$ 1.001,39	-30%	R\$ 394,53	17%
IHBDF	45	R\$ 2.459,87	R\$ 3.620,30	R\$ 1.160,43	-32%	R\$ 319,50	13%
IHBDF	45	R\$ 2.772,78	R\$ 2.727,43	-R\$ 45,35	2%	R\$ 714,70	26%
HRSAM	20	R\$ 2.201,07	R\$ 3.140,98	R\$ 939,92	-30%	R\$ 1.021,43	46%
HRSAM	20	R\$ 3.156,20	R\$ 4.799,60	R\$ 1.643,40	-34%	R\$ 581,59	18%
HMIB	10	R\$ 3.211,43	R\$ 4.228,67	R\$ 1.017,24	-24%	R\$ 149,32	5%
Média		R\$ 3.091,23	R\$ 4.487,20	R\$ 1.395,97			

Média de variação Leito ocupado - leito não ocupado	-30%
Média dentro do CV	-30%

2.5.1. Memória de cálculo

A SES-DF faz uso da metodologia de custeio por absorção, conforme preconiza o Programa Nacional de Gestão de Custos - PNGC, que consiste em apropriar todos os custos incorridos na produção de um bem ou serviço, ou seja, consideram-se os custos diretos, indiretos, fixos e variáveis. Os custos diretos são apropriados diretamente aos procedimentos realizados, enquanto os custos indiretos são rateados de acordo com a necessidade da instituição.

2.5.1.1. Conceituação

- **Custo Fixo:** o que independe do volume de produção, que não é passível de alteração em curto prazo (Ex.: depreciação, aluguel e pessoal).
- **Custo Variável:** o custo que é modificado proporcionalmente ao volume produzido. (Ex.: insumos)
- **Custo Direto:** custo apropriado diretamente ao produto ou serviço prestado (Ex.: medicamento, material médico).
- **Custo Indireto (sob a ótica do item consumido):** custo que não pode ser identificado diretamente em um produto ou serviço específico, porque está relacionada com um ou mais produtos ou serviços (Ex.: energia, água).
- **Centro de Custos Administrativo:** Agrega os custos das atividades de natureza administrativa.
- **Centro de Custos Intermediário:** Executa atividades complementares àquelas desenvolvidas nos centros de custos finais.
- **Centro de Custos Final:** Desenvolve atividades diretamente relacionadas com os objetivos principais da entidade.

Nota: Também considera-se custo indireto, os valores recebidos dos demais centros de custos após a alocados ao centro de custo que recebeu a prestação de serviço.

Por meio do Custeio por Absorção obtém-se o valor dos custos de cada centro de custos. Ao obter o custo total da UTI e Clínica Médica, divide-se pela quantidade de leitos destes centros de custos em cada unidade hospitalar. Considerando a necessidade de conhecer o valor do custo do leito disponível (vago), o custo do leito-dia "vago" foi obtido por meio da subtração dos custos variáveis "Material de Consumo" e "Custos Indiretos", a saber:

- a) **A categoria de despesa "Material de Consumo" (medicamento, material médico, laboratorial, entre outros), do custo total das UTIs e Clínica Médica, mantendo os custos fixos, considerados intrínsecos ao leito disponível, como pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais da estrutura envolvida.**

b) **Os custos indiretos incididos, sobre os leitos, permitindo assim, conhecer os custos da estrutura disponível apenas da unidade observada.** (grifos nossos)

Nota: Impende compreender que custos indiretos refere-se aos custos recebidos dos demais centros de custos da unidade hospitalar, sejam eles administrativos ou intermediários, como por exemplo, os serviços laboratoriais, exames, esterilização, entre outros, que são envolvidos na relação entre os setores para a prestação dos serviços ao usuário final.

Quanto aos custos indiretos, foi mantido o custo dos setores administrativos, que a despeito do leito estar vago este custo deve ser absorvido, por ser compreendido como necessário para a disponibilidade dos leitos.

Foi acrescido na análise o calculado do Desvio-Padrão (DP), que aponta uma comparação da variação dos valores em relação à média da Unidade. O Coeficiente de Variação (CV) é o desvio padrão expresso como uma porcentagem média, que segundo os métodos estatísticos, dividem-se em três categorias:

- Menor ou igual a 15% → baixa dispersão: dados homogêneos
- Entre 15 e 30% → média dispersão
- Maior que 30% → alta dispersão: dados heterogêneos

Isto posto, com a extração dos custos variáveis e custos indiretos (intermediários), e a aplicação da média para as unidades com Coeficiente de Variação (CV) considerada média (até 30% do CV), representam uma redução, geral entre os leitos, fica para os leitos clínica médica -34%, e de UTIs -30%. Este percentual refere-se à diferença entre o custo do leito ocupado para o leito disponível.

2.6. **DA JUSTIFICATIVA POR LOTE**

O objeto terá **LOTE ÚNICO**, com itens que são indissociáveis, uma vez que, no Hospital da Polícia Militar os Leitos de UTI e Enfermaria estarão no mesmo endereço, ou seja, tem-se a constituição de 2 (dois) itens para apenas 1 (um) local.

Nesse sentido, ter 2 (duas) ou mais, trabalhando no mesmo local poderá prejudicar a assistência ao paciente.

3. **DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser contratado trata-se de aquisição por dispensa de licitação enquadrando-se no exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV.

4. **DA FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

5. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. A Contratada, compulsoriamente deverá subcontratar, ceder ou transferir, no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto deste Projeto Básico a ME/EPP, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo de contratação e vedada a subcontratação do objeto finalístico do contrato.

5.2. A Proponente poderá indicar, no momento da assinatura do contrato, as entidades que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem subcontratados com a respectiva porcentagem.

6. **DA DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços do objeto do presente instrumento deve contemplar a contratação de todo serviço de diárias em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto com terapia renal substitutiva beira-leito e leitos de Enfermaria Adulto compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral), vigilância e limpeza.

- Fornecimento de Insumos e Materiais necessários para perfeito funcionamento de Leitos;
- Suporte Dialítico;
- Fornecimento de Recursos Humanos composto de equipe de assistência médica multiprofissional e equipe administrativa seguindo o disposto na Portaria nº 895 de 31 de março de 2017 (leito de Unidade de Terapia Intensiva Adulto), Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e RDC nº 50/2002;
 - Equipe Administrativa;
 - Equipe de Brigadistas;
 - Equipe de Limpeza;
 - Equipe de Vigilância;
 - Equipe Médica (especialidades mínimas: infectologia, nefrologia, terapia intensiva, radiologia, cirurgia geral e clínica médica);
 - Equipe Enfermeiros;

- o Equipes Técnicos de Enfermagem;
 - o Padioleiro;
 - o Equipe Fisioterapia;
 - o Equipe Fonoaudiólogo;
 - o Equipe de Terapeuta Ocupacional;
 - o Equipe Psicólogo;
 - o Equipe de Assistente Social;
 - o Equipe Odontológica;
 - o Equipe Nutrição;
 - o Equipe Farmacêutico Bioquímico - Farmácia;
 - o AOSD Farmácia;
 - o Equipe Laboratório;
 - o Equipe Técnico em Análises Clínicas;
 - o Equipe Técnico de Radiologia;
 - o Equipe de Hotelaria e Lavanderia, Resíduos, Controle de pragas e vetores, Limpeza e desinfecção de caixas d'água; e
 - o Equipe de Tecnologia da Informação (com suporte 24 horas).
- Há a possibilidade de utilização de itens não listados, visto que a prestação do serviço deve atender de forma integral e individualizada os pacientes.

Para execução do serviço a empresa ganhadora deverá dispor de todos os profissionais para a perfeita assistência ao paciente, contemplando a legislação vigente, conforme dimensionamento mínimo APÊNDICE III.

6.1. TIPOS DE LEITOS

6.1.1. Leitos de UTI Tipo II

- 6.1.1.1. A Unidade de Terapia Intensiva deve estar instalada em local exclusivo e de acesso restrito.
- 6.1.1.2. Deve haver, no acesso à unidade, condições adequadas de higienização das mãos: pia com torneira ou comando do tipo que dispense o contato das mãos quando do fechamento da água; dispensador com sabão líquido; suporte com papel toalha; lixeira com saco plástico.
- 6.1.1.3. Para cada cinco (5) leitos, deverá dispor das condições adequadas para higienização das mãos: pia com torneira ou comando do tipo que dispense o contato das mãos quando do fechamento da água, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha e lixeira com saco plástico.
- 6.1.1.4. Na área coletiva da UTI, a distância entre leito e parede deverá ser de 1 (um) metro (exceto cabeceira); de 2 metros entre leitos, e pé do leito de 1,2 metros, sendo o espaço mínimo individual é de 9 (nove) m² por leito.
- 6.1.1.5. Deverá existir um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UTI, ou fração.
- 6.1.1.6. Dispor de sala de utilidades, depósito de material de limpeza (DML), depósito de equipamentos e materiais
- 6.1.1.7. Possuir fonte alternativa de energia elétrica em condições adequadas para suprir as áreas críticas, em caso de interrupção do fornecimento pela rede pública.
- 6.1.1.8. Cada leito deverá possuir oito (8) tomadas para equipamentos biomédicos, além de acesso à tomada para aparelho de raios x móvel, com distância máxima de 5 (cinco) metros de cada leito.
- 6.1.1.9. Haver mecanismos de controle integrado de pragas e vetores (ralos escamoteáveis e programa de desinsetização, desratização e descupinização periódica).
- 6.1.1.10. Todos os leitos devem ser visualizados do posto de enfermagem ou haver equipamentos para monitoração central.

6.1.2. Leitos de Internação Clínica

UNIDADE/AMBIENTE	INFRAESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDADA	OBSERVAÇÕES
VESTIÁRIO DE BARREIRA DE ACESSO À UNIDADE	Considerar a distância mínima de 1,00m entre as pessoas. Sistema de climatização ou ventilação natural. Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%)	Qualquer pessoa que tenha contato próximo (dentro de 1 metro) com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse, etc.) está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas
ENFERMARIA	Deve ter uma distância de 1,0 m entre leitos, 1,0 m entre laterais do leito e parede, 1,5 m ao pé do leito para circulação. Sistema de abastecimento: oxigênio medicinal. Sistema	Se possível: barreira física entre camas, alternando entre os leitos a posição da cabeceira; camas e barreiras devem ser orientadas

de climatização ou ventilação natural. Controle de luminosidade. Elétrica de emergência. Deve prever dispositivo que garanta privacidade ao paciente. Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual OU dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%).
*Dimensionar 1 oxímetro de pulso por cada leito. Sugestão da área devido patologia da infecção cujo fulcro baseia-se em hipoxemia progressiva.

paralelamente ao fluxo de ar. Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA. Na ausência desse tipo de unidade, deve-se colocar o paciente em um quarto com portas fechadas (com janelas abertas) e restringir o número de profissionais durante estes procedimentos.

Posto de Enfermagem/Prescrição Médica	Um posto para cada 30 leitos ou fração.
Isolamento	Um quarto de isolamento para cada 30 leitos ou fração.

6.2. MONITORIZAÇÃO

No caso específico da monitorização, optou-se pela monitorização mínima com oximetria de pulso beira leito, uma vez que são pacientes que necessitam de oxigenoterapia, e, portanto, é importante o melhor monitoramento desses pacientes.

6.3. DOS RECURSOS HUMANOS

Conforme o Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho da SES/DF (com adaptações), dimensiona-se a unidade conforme **APÊNDICE III - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

6.4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os equipamentos de proteção individuais - EPI's utilizados para minimizar os riscos de contato de trabalhadores de saúde.

Os óculos para proteção dos olhos ou Protetor facial, devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções.

O protetor facial também serve para "proteção" da máscara N95 ou similares (N99, N100, PFF2 ou PFF3).

Para a limpeza destes equipamentos, utilizar água, sabão ou detergente, e para a desinfecção pode ser utilizado hipoclorito de sódio 1%, ou outros saneantes como álcool a 70%, ou desinfetantes à base de fenóis, iodóforos, ou de quaternário de amônio. Após esse procedimento é importante enxaguar abundantemente, para retirar todo o resíduo dos produtos saneantes. Para mais informações sobre esse processo de lavagem e desinfecção consultar protocolo institucional elaborado ou validado pelo NCIH da instituição.

Máscara ou peça semifacial filtrante - PFF com eficácia mínima na filtração de 94% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) devem ser utilizadas durante PROCEDIMENTOS QUE GERAM AEROSSÓIS (intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, nebulização) ou tosse (coleta de amostra nasotraqueal e avaliação de orofaringe com abaixador de língua).

Deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. O uso de barba pode prejudicar esse ajuste e não é recomendado.

Conforme NOTA TÉCNICA GRSS/DIVISA N° 01/2020, atualização 04, 09/09/2021, EXCEPCIONALMENTE, para atender a demanda da epidemia da COVID-19 até a regularização mundial da produção, distribuição e abastecimento das máscaras N95, ou similares, em situações de carência de insumos, as máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2 ou equivalente) poderão ser utilizadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, pelo menos cinco usos/turnos.

Antes da reutilização, os servidores devem sempre inspecionar visualmente a máscara para avaliar sua integridade. Caso isso não seja possível ou seja verificado alterações na forma da máscara que levem à incapacidade de vedação como a perda de sua integridade por meio de rasgos e vazamentos, assim como umidade, sujeira, mau cheiro ou contaminação da parte interna o servidor deve providenciar seu descarte adequado imediato e a substituição da máscara.

Recomendamos a reutilização enquanto estiver bem acondicionada, limpa, seca, com sua vedação funcional, com o elástico em perfeito estado e seja utilizada de acordo com as recomendações locais de controle de infecção. Nos casos de uso prolongado é importante utilizar barreiras adicionais que impeçam a umidade e a contaminação grosseira da máscara associando outras estratégias, preferencialmente o protetor facial. A máscara pode ser reutilizada somente pelo mesmo trabalhador.

Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e externa. Caso seja necessário tocar a máscara para acondicionar no recipiente de armazenamento, deverá fazê-lo higienizando as mãos antes e após o procedimento. Entre os usos, a máscara deve ser armazenada em um invólucro limpo e respirável, como um saco de papel, ou saco plástico com furos, para evitar umidade. A mesma deve possuir clara identificação do profissional utilizador e ser mantida acondicionada em local específico, o qual deverá estar devidamente identificado como local de guarda do EPI. Este local deve ser escolhido de modo a garantir que não exista contato entre os recipientes das máscaras de cada profissional. Os recipientes deverão ser descartados (sacos) ou lavados com água e sabão a cada uso. Ao recolocar a máscara N95 ou similares (N99, N100, PFF2 ou PFF3), deve-se higienizar as mãos e colocar a máscara, ajustando-a adequadamente ao rosto para vedação. Ao final do procedimento, higienizar as mãos novamente.

Máscara cirúrgica para procedimentos geradores de gotículas objetiva evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado.

Pacientes com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse, espirros, dificuldade para respirar) desde a chegada ao serviço, durante sua estada e seu deslocamento para outra unidade, devem também utilizar esta máscara.

Avental, a forma de distribuição dos aventais e demais EPI será uma decisão institucional, que deverá garantir o uso responsável e racional do EPI, sempre com o seguinte raciocínio: este é um insumo com forte ameaça de escassez e, o momento da desparamentação é o mais perigoso para o profissional.

Recomendamos ainda considerar a utilização de aventais de pano em procedimentos em que haja baixo risco de contaminação, baixo risco de molhar e/ou não haja necessidade que seja impermeável (por exemplo: classificação de risco, transporte intra-hospitalar, limpeza da unidade do paciente, etc).

O avental deverá ser de uso por um único profissional, devendo ser descartado após a assistência a cada paciente. NÃO utilizar aventais já previamente utilizados por outro profissional, nem utilizar o mesmo avental para assistência a outro paciente.

Retirar o avental e descartar no lixo infectante (no caso de aventais descartáveis) ou no hamper (em caso de aventais de pano) sempre que houver necessidade de transitar em áreas comuns, sem acesso a pacientes por exemplo: posto de enfermagem, banheiro, copa, repouso, etc. Para minimizar a necessidade de troca/ retirada do avental, o serviço deve se organizar de modo a reduzir a necessidade de vários profissionais transitando em áreas comuns.

O avental deve ser descartado sempre que estiver visivelmente sujo (sangue, secreções respiratórias, nasais ou outros fluidos corporais dos pacientes), molhado ou danificado (rasgos, furos, sem as tiras para amarrar na parte de cima e de baixo).

Luvas de procedimento, devem ser utilizadas em qualquer contato com o paciente ou sua unidade (Precaução de Contato), antes mesmo da entrada, e ser removidas ainda dentro do quarto ou área de isolamento como resíduo infectante.

Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos:

- Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;
- Segure a luva removida com a outra mão enluvada;
- Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou produto alcoólico a 70% logo em seguida.

Jamais sair do quarto ou área de isolamento com as luvas. Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas). Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes, esta ação não garante mais segurança à assistência. Proceder a higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

6.5. DOS EQUIPAMENTOS

Quanto ao levantamento de equipamentos e materiais necessários, não há normativas ministeriais, legislações ou diretrizes que tragam uma parametrização específica para leitos de internação clínica, assim sendo os parâmetros abaixo foram delineados em discussão conjunta entre as áreas técnicas da SES-DF, tendo em vista as necessidades usuais neste ambiente assistencial.

- 6.5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e instalação dos equipamentos desse Projeto Básico, bem como as adaptações físicas necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 6.5.2. Qualquer adaptação física realizada nas instalações, para o pleno funcionamento dos equipamentos, será única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.5.3. Compete exclusivamente à CONTRATADA manter registro de toda documentação atualizada de manutenção dos equipamentos, bem como disponibilizá-la à CONTRATANTE quando solicitada.
- 6.5.4. Relações de equipamentos médico-hospitalares e materiais mínimos necessários para funcionamento da unidade conforme **APÊNDICE IV - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**.

6.6. DO APOIO DIAGNÓSTICO

6.6.1. Laboratório

Elencamos abaixo os **exames necessários nos Leitos**, para o acompanhamento do paciente crítico com COVID-19, segundo os principais estudos publicados e Diretrizes sobre o diagnóstico e manejo clínico-farmacológico da COVID-19 da SES/DF:

6.6.1.1. Casos graves e críticos

- RT PCR e/ou exame sorológico p/ COVID-19, de acordo com início dos sintomas;
- Painel para vírus respiratórios;
- Troponina, D-dímero, Procalcitonina;
- Bioquímica: TGO, TGP, GGT, FAL, eletrólitos (Na, K e Cl), magnésio, fósforo, glicose, ureia, creatinina, bilirrubinas, LDH, Ferritina, Proteína C Reativa;
- TAP, TTPA, Fibrinogênio, Hemograma completo, VHS;
- Gasometria arterial;
- Lactato arterial;
- Microbiologia: hemocultura, culturas e antibiogramas.

Vale ressaltar, que a lista de exames necessários deve sempre seguir as Diretrizes sobre o diagnóstico e manejo clínico-farmacológico da COVID-19 da SES/DF vigentes, uma vez que estão em constante atualização.

6.6.2. Radiologia

Recomendações de uso de métodos de imagem, para avaliação torácica, em pacientes suspeitos de infecção pelo Covid-19 (24/03/2020) elaborado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

" Com a disseminação da infecção pelo COVID-19 é importante reforçar o papel dos exames de imagem na avaliação de pacientes com suspeita ou mesmo com diagnóstico confirmada de infecção COVID-19:

- 1) A tomografia computadorizada (TC) NÃO deve ser usada como rastreo ou para o diagnóstico inicial da COVID-19;
- 2) **Seu uso deve ser reservado para pacientes hospitalizados, sintomáticos, em situações clínicas específicas, como suspeita de complicações como, tromboembolia, sobreposição de infecção bacteriana, presença de coleções pleurais. (grifo nosso)**
- 3) Os achados de exames sistemáticos de TC para pacientes com suspeita de infecção por Covid-19 ou nos casos confirmados não influenciam desfechos;
- 4) Quando indicada, o protocolo é uma TC de alta resolução (TCAR), preferencialmente com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso não está indicado, devendo ser reservado para situações específicas, após avaliação do médico radiologista.
- 5) A avaliação radiológica do tórax por suspeita de complicações pulmonares, deve privilegiar o uso de aparelho portátil, pois pode esclarecer a maior parte dos quadros e estas máquinas podem ser mais facilmente higienizadas. Ainda, evita-se a necessidade de levar os pacientes para o setor de imagem para utilização de equipamentos de raio x fixos ou de TC.
- 6) Até o momento, não há evidência científica suficiente para o uso de ultrassom do tórax no diagnóstico ou na avaliação inicial de pacientes com COVID-19. Ele pode se revelar útil no acompanhamento de pacientes com COVID19, graves, à beira do leito, como já usado em outras causas de síndrome respiratória aguda."Recomenda-se a utilização de equipamentos de Tomografia Computadorizada, ultrassonografia e radiografia em sua composição, conforme segue:

EQUIPAMENTO	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO/LEITO
Raio X portátil	Raio-X portáteis digitais com estação de trabalho	1 aparelho/33 leitos
Aparelho de ultrassonografia	Ultrassom portátil com transdutor linear, convexo e setorial - Point of Care e avaliação pulmonar	1 aparelho/50 leitos
Tomografia computadorizada Exames com e sem contraste iodado	Tomografia computadorizada multislice com estação de trabalho	1 aparelho

É de responsabilidade da contratada garantir a realização de tomografia computadorizada sempre que necessário, podendo ser o aparelho alugado e instalado no serviço ou garantindo o transporte para realização do referido exame.

6.7. DA ALIMENTAÇÃO

- 6.7.1. Para estimativa do número de refeições, dietas enterais e materiais para a administração de nutrição enteral, considerar o percentual conforme número e tipo de leito contratado, a saber: Leitos de Unidade de terapia Intensiva - UTI e leitos de enfermaria.
- 6.7.2. Para estimativa de refeições para pacientes por via oral, considerar 20% dos leitos de UTI e 80% dos leitos de enfermaria - TABELA 4.
- 6.7.3. Para estimativa da quantidade de fórmulas nutricionais e materiais para a administração de nutrição enteral, considerar 90% dos leitos de UTI e 20% dos leitos de enfermaria - TABELA 5.
- 6.7.4. Na lista de fórmulas enterais e materiais para administração de nutrição enteral, foram considerados os produtos mínimos que devem ser ofertados aos pacientes em tratamento de COVID-19, contudo, caso necessário, a contratada deverá fornecer dietas enterais especializadas diferentes das previstas na estimativa para melhor atender as necessidades nutricionais dos pacientes.
- 6.7.5. A estimativa do número de refeições para profissionais de saúde é calculada segundo a Portaria SES/DF nº 936/2021, a qual estabelece a oferta de almoço para o plantonista de 12 horas do período diurno e a ceia para o plantonista de 12 horas do período noturno. As refeições desjejum e jantar são previstas apenas para o caso de haver plantonistas de 18 horas, para os quais devem ser ofertadas 2 refeições (se em plantão das 13h de um dia até às 07h do dia seguinte, o profissional de saúde fará jus ao jantar e à ceia; se em plantão das 19h de um dia até às 13h do dia seguinte, o profissional de saúde fará jus à ceia e ao desjejum).
- 6.7.6. Não foram estimadas refeições para acompanhantes porque são leitos para o tratamento de COVID-19, onde não são permitidos acompanhantes.

As tabelas 4 e 5 acima referidas estão contidas no **APÊNDICE V - DIMENSIONAMENTO DE REFEIÇÕES**.

6.8. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS DE LOGÍSTICA

O serviço deverá ofertar todos os medicamentos críticos no paciente COVID-19 (77751858), observando que a farmacoterapia não se limita apenas aos produtos citados neste instrumento, conforme **APÊNDICE VI - RELAÇÃO DE MEDICAMENTO e MATERIAL MÉDICO**.

6.8.1. Infraestrutura: seguir a legislação vigente

1. Padrões Mínimos (SBRAFH 2017): deve ser localizada em área que facilite a provisão de serviços a pacientes e às unidades hospitalares, devendo contar com recursos de comunicação e transporte eficientes. Para o funcionamento de uma unidade de Farmácia Hospitalar devem existir, no mínimo, os seguintes ambientes, área para armazenamento, área de dispensação e área para atendimento farmacêutico.
2. Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

6.8.2. Do Armazenamento

1. Armários com trancas para armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial na área de dispensação ou distribuição;
2. Refrigeradores próprios para armazenagem de medicamentos: quando são exigidas condições especiais de armazenamento, quanto à temperatura e umidade, tais condições devem ser providenciadas e monitoradas sistematicamente, mantendo-se os seus registros.
3. Área de segregada para estocagem de produtos farmacêuticos, produtos para saúde, materiais de embalagem reprovados, recolhidos ou devolvidos (quarentena).
4. Os equipamentos envolvidos na armazenagem de medicamentos termolábeis devem possuir, além da fonte primária de energia elétrica, uma fonte alternativa capaz de efetuar o suprimento imediato de energia, no caso de falhas da fonte primária (Fonte: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2957539/RDC_304_2019_.pdf/57303640-91ef-4d2e-9577-0c9657a5a9a3).

6.9. DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

- 6.9.1. A Contratada será responsável pelo serviço de Esterilização e Desinfecção de Equipamentos, Materiais e Instrumentais Cirúrgicos e Insumos reutilizáveis direcionados para leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e leitos de Internação Clínica.
- 6.9.2. A Contratada será responsável por prover produtos para saúde (PPS) processados a todos os serviços assistenciais e garantir a quantidade e qualidade necessárias para uma assistência segura.
- 6.9.3. A Contratada será responsável por todas as etapas de processamento, independentemente do método escolhido.
- 6.9.4. A Contratada será responsável pela qualidade e eficiência do processamento dos PPS, ficando sob sua responsabilidade a avaliação sistemática e documentada da estrutura e do processo de trabalho e avaliação dos resultados de todas as etapas do processamento de produtos para saúde.
- 6.9.5. A Contratada deverá atender todas as legislações preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 15 de 15 de março de 2012.
- 6.9.6. A Contratada deverá fornecer documentação comprobatória de realização dos indicadores das diversas etapas do processamento dos PPS, bem como das qualificações dos equipamentos utilizados no CME, aos órgãos de controle e/ou a Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, sempre que solicitados.
- 6.9.7. A Contratada deverá fornecer quaisquer outros documentos necessários para comprovação de cumprimento das legislações vigentes, aos órgãos de controle e/ou a Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, sempre que solicitados.
- 6.9.8. O processamento dos produtos para saúde pode ser terceirizado para empresa processadora, desde que esta esteja regularizada junto aos órgãos sanitários.
- 6.9.9. A logística de fornecimento, esterilização e disponibilização dos insumos é de responsabilidade da contratada devendo atender as legislações específicas, de modo a disponibilizar o material reprocessado a todo e qualquer momento durante a execução do contrato.

6.10. DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

- 6.10.1. A Contratada deverá fornecer oxigênio líquido e gasoso, bem como fornecimento de ar comprimido e sistema de bomba de vácuo. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de gases medicinais, devendo esta ter profissional habilitado devidamente registrado em Conselho de Classe próprio.
- 6.10.2. Caberá a Contratada fazer a ligação do sistema de fornecimento para a rede canalizada existente no Hospital, e da rede canalizada para os equipamentos médicos hospitalares.

6.11. DA HOTELARIA

- 6.11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução da hotelaria, incluindo o fornecimento de enxoval.
- 6.11.2. A empresa deverá disponibilizar auxiliares de lavanderia para áreas sujas e limpas, bem como camareiros (as).
- 6.11.3. Requisitos mínimos de Hotelaria para funcionamento conforme **APÊNDICE VII - RELAÇÃO DE INSUMOS DA HOTELARIA.**
- 6.11.4. **Do Mobiliário de Hotelaria**
- 6.11.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com os devidos laudos de calibração, quando aplicáveis, e laudo de conformidade de funcionamento (manutenção preventiva).
- 6.11.4.2. Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser novos ou com menos de 1 (um) ano de fabricação/uso, por meio de comprovação.
- 6.11.4.3. Prover mobiliário na área administrativa, na copa e no repouso dos profissionais.
- 6.11.4.4. A contratada deverá fornecer local adequado para as refeições dos terceirizados e funcionários de apoio, devendo conter armários para o armazenamento dos objetos pessoais, bem como os materiais/insumos necessários para o cumprimento das atividades.
- 6.11.4.5. Requisitos mínimos de Hotelaria para funcionamento conforme **APÊNDICE VII.**
- 6.11.5. **Serviços Essenciais em Hotelaria Hospitalar**

SERVIÇOS ESSENCIAIS EM HOTELARIA HOSPITALAR		
CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNECIMENTO
24023	Serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar	m ²
13595	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas d'água, células e reservatórios de água	m ³
19542	Contratação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros	kg de roupa hospitalar processada

---	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos	m²
---	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA.	tonelada

6.11.5.1. Dos Serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar

I - É de obrigação da contratada os serviços de limpeza, que são essenciais, devendo ser executados de forma continuada nas Unidades **ÁREAS CRÍTICAS, ÁREAS SEMICRÍTICAS e ÁREAS NÃO CRÍTICAS**, com vistas a evitar a proliferação de agentes patológicos que podem vir a ser nocivos à integridade física tanto de pacientes, quanto dos próprios profissionais/servidores.

II - A definição das áreas dos serviços de saúde é feita considerando o risco potencial para a transmissão de infecções, sendo classificadas em áreas críticas, semicríticas e não-críticas (YAMAUSHI et al., 2000; BRASIL, 2002; APECIH, 2004), conforme descrito a seguir:

- Áreas críticas:** são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos. São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e Esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia.
- Áreas semicríticas:** são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos, ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores.
- Áreas não-críticas:** são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco. São exemplos desse tipo de área: vestiário, copa, áreas administrativas, almoxarifados, secretaria, sala de costura.

III - Os pacientes com COVID-19 (suspeitos ou confirmados), por exemplo, exigem **medidas de isolamento**, tendo em vista a doença tratar-se de uma infecção de alta transmissibilidade. Dessa maneira, os locais de permanência desses pacientes são classificados como área crítica.

IV - Conforme dispõe o Art. 32 da IN SLTI/MPOG Nº. 05/2017, os serviços de limpeza/higienização e conservação serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, observadas as regras previstas no Anexo VI da referida Instrução Normativa.

V - Seguem abaixo as áreas discriminadas por interna, externa e esquadrias:

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Hospital da PM	6.184,52	-	1.206,99	7.391,51

VI - Para a contratação serão adotados índices mínimos de produtividade por servente, de acordo com os seguintes parâmetros:

TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUÊNCIA E HORÁRIOS	TOTAL DE M²
ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)			
Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	-
Áreas críticas	360	diário ininterrupto	3.972,11
Áreas de circulação semicríticas	650	diário ininterrupto	-
Áreas de circulação críticas	500	diário ininterrupto	1.921,4
Banheiros Públicos	450	diário ininterrupto	291,01
ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)			
Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	-

Áreas críticas	700	diário ininterrupto	3.972,11
Áreas de circulação semicríticas	1300	diário ininterrupto	-
Áreas de circulação críticas	1000	diário ininterrupto	1.921,4
Banheiros Públicos	450	diário ininterrupto	291,01
ESQUADRIAS DE VIDRO FACES EXTERNAS			
Com exposição a riscos	138	mensal	577,325
Sem exposição a riscos	275	mensal	629,665
ESQUADRIAS DE VIDRO FACES INTERNAS			
Face interna	275	semanal	1.206,99
TOTAL			7.391,51

VII - Deverá ser observado o MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE– SES-DF.

6.11.5.2. Da Lavanderia Hospitalar

I - O serviço incluirá a coleta da roupa suja nas unidades intra-hospitalares; pesagem e separação da roupa suja; tiragem, centrifugação e calandragem; seleção e separação de roupa limpa; dobragem e separação da roupa para reparos; acondicionamento, identificação e pesagem da roupa limpa para confecção de kits; confecção de kits para serem distribuídos nas unidades intra-hospitalares; armazenamento da roupa limpa; devolução da roupa limpa; distribuição da roupa limpa; admissão e alta do leito; reparos e reaproveitamento de peças danificadas. A lavanderia para processamento da roupa deverá ser dotada de condições totais a suprir a necessidade – desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados.

II - Deverá ser disponibilizado pela contratada, em cada unidade hospitalar, a qual estiver prestando serviços:

- 02 (duas) balanças digitais tipo plataforma (sendo uma para a área suja e outra para a área limpa), com laudo de aferição válido por 06 (seis) meses, emitido por empresa especializada do ramo, sem ônus para a contratante.
- 10 carrinhos para transporte de roupa suja, estes deverão ser do tipo “container”, com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquidos (no caso daqueles destinados a transportar roupa suja) e devem ainda estar devidamente identificados para o transporte de roupa suja.
- 10 Carros do tipo estante com portas, para armazenamento e distribuição da roupa limpa, devidamente fechado.
- 10 Carros do tipo gaiola, estrutura metálica pintada.

III - O processamento de roupas/lavanderias deverá se adequar às normas e recomendações de boas práticas vigentes, a saber:

- a) Resolução Diretoria Colegiada – RDC n° 6, de 30 de janeiro de 2012, dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências
- b) Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

IV - Para se determinar o quantitativo e o peso estimados da roupa, faz-se necessário conhecer o número total de leitos do serviço, sua taxa de ocupação, características da clientela, o tipo de serviço/hospital ou suas finalidades, o número de procedimentos realizados, a frequência de troca de roupa dos leitos e o volume de roupa usada pelas diversas unidades.

V - O quantitativo estimado de KG/DIA de roupa suja é determinado com base no Manual de Lavanderia do Ministério da Saúde 1986 e suas atualizações, no qual está inserida a seguinte fórmula:

$$\text{Nº de leitos} \times \text{kg/leito/dia} \times 7 \text{ dias} = \text{kg/dia}$$

Jornada de trabalho por semana

*kg/leito/dia: 06 kg – Hospital geral de maior rotatividade, com unidades de pronto-socorro, obstetrícia, pediatria e outras. (Fonte: Manual de Lavanderia de 1986).

6.11.5.3. Do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

I - Todo serviço gerador de RSS deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada. O PGRSS é regulamentado pelas resoluções CONAMA nº 283/01, CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC 222/2018.

II - O PGRSS deverá ser elaborado pela contratada de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente federal e distrital. O PGRSS deverá descrever quais serão os programas de captação para o manuseio e o gerenciamento correto dos Resíduos de Serviços de Saúde.

III - A contratada deverá monitorar e avaliar o PGRSS, de acordo com a periodicidade definida no licenciamento ambiental.

IV - A empresa contratada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, deverá apresentar:

1. Cadastro da empresa na Vigilância Sanitária, em plena validade;

2. Carta de Anuência da empresa proprietária de aterro sanitário para o recebimento dos resíduos de que trata este documento;
3. Caso a destinação final seja terceirizado, a empresa terceirizada para este fim deverá possuir a referida autorização;
4. Licença de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente com validade vigente para a unidade de tratamento;
5. Licença ambiental para a disposição final, resolução nº 237/1997 CONAMA e subitem 2.6 da RDC nº 222/20184 ANVISA;
6. Licença de Operação para o local onde serão destinados os RSS tratados, resolução nº 237/1997 CONAMA;
7. Licença Ambiental para coleta, transporte, tratamento e disposição final, expedida pelo órgão ambiental competente, habilitando-a a efetuar o tratamento dos resíduos e destiná-los o local apropriado e licenciado para sua disposição final;
8. Declaração de capacidade de incineração.

V - Os serviços deverão ser executados mediante o fornecimento, por parte da Contratada, de recipientes para o acondicionamento, coleta, transporte interno, armazenamento interno, temporário e externo (incluindo recipientes e seus respectivos lacres), bem como o transporte externo de resíduos de serviços de saúde, provenientes de cada hospital.

VI - O fornecimento deve ser em quantidade suficiente, bem como de veículos apropriados e licenciados de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, CONAMA e demais legislações pertinentes, para a execução dos serviços previstos no objeto. A quantidade suficiente de recipientes e seus respectivos lacres deve atender à demanda da unidade geradora de resíduos de serviços de saúde, incluindo neste quantitativo os sábados, domingos e feriados, conforme o caso, e mais 10% (dez por cento) de reserva técnica. Deverá ser providenciado, de imediato, a substituição dos recipientes que estejam em manutenção preventiva, avariados, ou que forem subtraídos.

6.11.5.4. **Do controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos**

I - O controle de vetores e pragas urbanas é necessário para prevenção e eliminação de pragas, tais como: escorpiões, pombos, percevejos, piolhos, roedores, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, porventura existentes nos locais relacionados pela Contratante.

II - Deverão ser tratados os focos primários, como por exemplo: tubulações, caixas de esgotos e de gordura, ralos de banheiros, com produtos comprovadamente eficazes e adequados para cada situação/local.

III - Os serviços deverão ter acompanhamento técnico e serem executados em obediência às normas legais aplicáveis;

IV - Os produtos utilizados deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente e deverão ficar sob a guarda e responsabilidade da contratada, devendo se responsabilizar pelo encargo de sua aquisição, utilização e controle.

V - Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti*, causador de doenças perigosas como a Dengue.

VI - Na finalização dos serviços, a contratada deverá deixar os locais limpos e em condições plenas de uso, bem como, conforme Seção VI, da Resolução RDC nº 52, de 22/10/2009, deverá fornecer documento de comprovação da execução dos serviços, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do cliente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga(s) alvo;
- d) Data de execução dos serviços;
- e) Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- f) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- g) Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- h) Orientações pertinentes ao serviço executado;
- i) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- j) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- k) Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome de fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

6.11.5.5. **Da limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água**

I - A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água consiste em limpar e desinfetar os reservatórios e caixas d'água das unidades, empregando as melhores técnicas e práticas inerentes ao objeto, fornecendo profissionais, equipamentos e materiais necessários, tudo em conformidade com as normas vigentes, empregando as melhores técnicas e práticas inerentes ao objeto, disponibilizando todos os equipamentos e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, utilizando produtos registrados no Ministério da Saúde, conforme deliberação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório, e a desinfecção, na eliminação de microrganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

II - Após a limpeza de cada reservatório deve ser realizada sua desinfecção. Terminado o procedimento de desinfecção e restabelecido o abastecimento dos reservatórios, deve ser medido o residual de cloro livre de cada um deles, não devendo ser excedido o valor máximo permitido na Portaria MS nº 2.914/2011, e seus anexos, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.;

III - Os produtos químicos permitidos para desinfecção são:

- Hipoclorito de sódio (10%)
- Hipocloreto de sódio (2,5%)
- Cal clorada (25%)
- Hipoclorito de cálcio (70%)

IV - A Contratada deverá providenciar a coleta de amostra da água para análise bacteriológica a ser realizada por laboratório habilitado junto à REBLAS.

V - O resultado da análise do padrão de potabilidade da água deverá atender aos padrões estabelecidos na portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

VI - A análise da qualidade da água consiste em laudos físico-químicos e microbiológicos informando a situação geral da água, sendo que, os parâmetros Físicos, Químicos e Microbiológicos a serem analisados, **no mínimo**, são:

- Parâmetros Físicos: Cor Aparente Máxima 15 uH; Sólidos dissolvidos totais Máximos 1000 mg/L; Turbidez Máxima 5,0 uT;
- Parâmetros Químicos: Residual da desinfecção (Cloro Residual Livre Mínimo de 0,2 mg/L; Cloro Residual Combinado Mínimo de 2 mg/L; Dióxido de Cloro Mínimo de 0,2 mg/L); pH 6,0 – 9,5; Cloreto Máximo de 250 mg/L; Ferro Máximo de 0,3 mg/L;
- Parâmetros Microbiológicos: Coliformes Totais Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas; Escherichia coli Ausência em 100 ml; Bactérias Heterotróficas Máxima de 500 UFC/mL.

VII - Os pontos de coleta para análise de qualidade da água serão definidos entre a Contratada e o executor do contrato, sendo 10 (dez) pontos de coleta, no mínimo. O Hospital da Polícia Militar possui reservatórios de água com capacidade total:

DESCRIÇÃO	TOTAL M³
Hospital da PM	94

6.12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA

6.12.1. Prestação de serviço de brigada de Incêndio para execução de atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e de materiais, conforme Portaria nº 16/2011 – CBMDF, que aprovou a Norma Técnica nº 007/2011 – CBMDF, que estabelece os critérios mínimos para a formação e prestação de serviço de brigada de bombeiros particular e o quantitativo estabelecido pela Norma Técnica nº 002/2009 - CBMDF e Norma Técnica nº 007/2011-CBMDF, demais legislações vigente e descrições do Projeto Básico. **APÊNDICE VIII - DIMENSIONAMENTO DE BRIGADISTAS.**

6.13. DA VIGILÂNCIA

6.13.1. Prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de material, e dimensionamento dos serviços adequados ao local e público, conforme legislação vigente.

6.13.2. A empresa contratada deverá apresentar:

1. Cópia do contrato com a escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça (Portaria nº 992 MJ/DPF, de 25/10/95), bem como, comprovação de que está regular para funcionamento, perante o DPF/MJ;
2. Certificado de Segurança, em plena validade, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei no 7.102/1983, Decreto nº 89.056/1983 e Portaria/MJ n.º 3.233/2012, de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria/MJ n.º 3.559, de 31 de maio de 2013;
3. Autorização e revisão de autorização para funcionamento concedida pelo Departamento de Polícia Federal, da sede da empresa, conforme estabelece a Lei n.º 7.102/1983, Decreto n.º 89.056/1983 e Portaria/MJ n.º 3.233/2012, de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria/MJ n.º 3.559, de 31 de maio de 2013; e
4. Declaração ou Certificado de Regularidade de situação de cadastramento emitido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), da sede da empresa, em nome do licitante, em plena validade, conforme art. 38, do Decreto no 89.056/1983.

6.14. DO TRANSPORTE

6.14.1. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

6.14.2. Disponibilizar transporte sanitário para remoção dos pacientes, conforme a demanda, na modalidade de acionamento incluindo realização de exames e remoção para outras unidades, abaixo:

6.14.3. Ambulâncias

6.14.3.1. Conforme Portaria nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, Ministério da Saúde.

"§ 3º As ambulâncias serão adquiridas na proporção de um veículo de suporte básico à vida para cada grupo de 100.000 a 150.000 habitantes, e de um veículo de suporte avançado à vida para cada 400.000 a 450.000 por habitantes."

6.14.3.2. Sugestão: **Ambulâncias do Tipo "D"**: Ambulância de Suporte Avançado, descrição detalhada **APÊNDICE IX, TABELA 6**: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002. Para atendimento com condutores 24 horas por dia, 7 dias na semana, para cada veículo.

6.14.4. **Veículo Tipo Utilitário de Carga**

6.14.4.1. Conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002.

"Laboratório de Patologia Clínica (no local ou com acesso garantido aos exames, dentro de um intervalo de tempo tecnicamente aceitável, de acordo com parâmetros construídos pelas equipes loco-regionais)"

"Sala para radiologia (no local, exceto quando houver hierarquia entre as unidades 24 horas não hospitalares de atendimento de urgência de diferentes portes em uma determinada localidade e desde que haja garantia de acesso e transporte, dentro de intervalo de tempo tecnicamente aceitável, de acordo com parâmetros construídos pelas equipes loco-regionais)."

6.14.4.2. Sugestão: **Veículos Utilitário de Cargas** para apoio ao bloco logístico (CME) e de diagnóstico, para atendimento com condutores em escala diurna 12x36, para cada veículo, descrição detalhada **APÊNDICE IX, TABELA 7**.

6.15. **DOS NÚCLEOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

6.15.1. A contratada deverá criar um Núcleo de Comissão de Infecção Hospitalar com os componentes mínimos: infectologista e enfermeiro especialista, e Núcleo de Segurança do Paciente desde o início da execução dos serviços, de acordo com o definido pela Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998.

6.15.2. A contratada deverá se responsabilizar pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.16. **DA MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA**

6.16.1. **Manutenção Predial**

Prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar-condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a área a ser ocupada no Hospital da Polícia Militar.

6.16.2. **Manutenção de Elevadores**

Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão-de-obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros serviços necessários à operação dos elevadores instalados na área a ser ocupada no Hospital da PMDF.

6.16.3. **Manutenção de Grupo Motor Gerador**

Prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas, instalados na área a ser ocupada no Hospital da PMDF.

6.16.4. **Manutenção de Sistema de Climatização (Ar condicionado Central)**

Prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão-de-obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação do sistema de climatização instalado na área a ser ocupada no Hospital da PMDF.

Diante do exposto acima, segue abaixo a definição de manutenção preditiva, preventiva e corretiva:

- **MANUTENÇÃO PREDITIVA:** A manutenção preditiva é uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas.
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Já as manutenções preventivas estipulam a possibilidade de falhas e programam reparos ou recondiçionamentos das máquinas. Dessa forma, tais ferramentas reduzem a probabilidade de avarias ou degradação de serviços prestados. A manutenção preventiva é uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data possível do surgimento de uma falha. São procedimentos da manutenção preventiva as lubrificações periódicas, as revisões sistemáticas do equipamento, os planos de calibração e de aferição de instrumentos, os planos de inspeção de equipamentos e os históricos ou recomendações do fabricante.
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** As ferramentas da manutenção corretiva atuam, por sua vez, quando já há desgastes ou falhas nos equipamentos, substituindo as peças e os componentes afetados. Trata-se de um conjunto de procedimentos que visa corrigir, restaurar e recuperar a capacidade de produção de uma instalação ou equipamento que tenha sofrido alteração em seu funcionamento. A manutenção corretiva é uma técnica de gerência reativa que aguarda pela falha para, assim, determinar a ação de manutenção a ser realizada. Quando se trata de manutenção, os procedimentos corretivos são os de maior custo. Isso se dá por fatores como o elevado tempo de paralisação do equipamento, o alto custo de estoques de peças sobressalentes e a baixa disponibilidade de produção.

A empresa proponente deverá vistoriar a área do hospital a ser ocupada pela Secretaria de Saúde, assim como todas as instalações de infraestrutura do hospital necessárias ao funcionamento adequado da Unidade, de modo a apresentar um correto dimensionamento dos serviços de manutenção, com os respectivos quantitativos de insumos e mão-de-obra necessários aos serviços.

6.17. **DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC**

6.17.1. A Contratada será responsável pela alimentação e fornecimento dos dados referentes à prescrição médica e evolução dos pacientes, baseado na plataforma da Contratante, que será o sistema informatizado de prontuário de paciente utilizado na Rede SES-DF - TrackCare.

6.17.2. Visando a composição de cada lote, são apresentadas as relações de equipamentos para a área de Tecnologia de Informação em Saúde e materiais mínimos necessários para funcionamento da unidade **APÊNDICE X - DIMENSIONAMENTO DE TIC.**

7. DA ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços será realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 39.453/2018 e será realizado pela Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP/DIAQ/SUAG/SUAG/SES, na próxima etapa de planejamento de contratação.

7.2. Conforme descrito no Art. 26 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, "Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidas pela direção nacional do Sistema Único de Saúde-SUS, aprovados no Conselho Nacional de Saúde".

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a demanda se refere à contratação de leitos COVID-19 no Hospital da Polícia Militar, informamos que esta contratação não foi contemplada na programação regular desta Pasta, devendo, portanto, ser executada nos Programas de Trabalho abaixo:

8.1. Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001 - Enfrentamento da Emergência COVID 19;

8.2. Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001 - Desenvolvimento de Ações de Atenção Especializada em Saúde - Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital da Polícia Militar do DF.

10. DA VISTORIA

10.1. As Licitantes poderão vistoriar os locais onde os serviços serão prestados;

10.2. O início da vistoria deverá ocorrer dentro das seguintes condições:

10.2.1. A vistoria deverá ser realizada em até 1 (um) dia útil antes da Entrega das Propostas;

10.2.2. A vistoria, se optada, deverá ser efetuada no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, **mediante agendamento prévio** na Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA/SINFRA/SES e por intermédio do endereço de correio eletrônico dea@saude.df.gov.br e deatsaudedf@gmail.com;

10.2.3. O representante deverá assinar lista de presença, registrando-se civilmente. A hora de chegada para a vistoria e seu respectivo término será registrada pela SES/DF.

10.2.4. O representante deverá deixar cópia autenticada de documento que comprove seu vínculo jurídico com a Licitante; e

10.2.5. A empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria ou Declaração de Desistência de Visita Técnica – **APÊNDICE II**. Este Termo deve ser apresentado na habilitação da Licitante, no momento em que for exigido. O custo da vistoria é por conta e risco da Licitante, incluindo seus deslocamentos em veículo próprio aos locais vistoriados.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias, parecer nº 16/2015 – PRCON/PDGF e art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e serão selecionadas pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/1993, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

11.2. A empresa proponente deverá apresentar cotação para o serviço descrito no presente Projeto Básico devendo discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos (memória de cálculo), contendo o nome da empresa proponente, endereço, números do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal, estando em papel timbrado, datada e assinada e com a especificação em conformidade com o solicitado - **APÊNDICE I** - Modelo de Proposta Financeira acrescentado do descritivo técnico, **para cada ITEM**;

11.3. Caso a SES-DF julgue necessário, a Proponente deverá encaminhar as Planilhas de detalhamento da Proposta de Preço do **APÊNDICE I**, em formato ".xlsx" (Excel);

11.4. As propostas devem discriminar detalhadamente os valores orçados conforme o que consta no presente Projeto Básico, valor unitário por item e valor global por lote;

11.5. O orçamento deverá incluir a garantia com cobertura completa de manutenção, de todo o sistema, com manutenção preventiva e corretiva com substituição de peça dos equipamentos médicos, relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

11.6. Todos os custos relativos a transporte, frete e custos relativos ao serviço deverão já constar no custo total efetivo das propostas para contratação do serviço;

11.7. A apresentação das propostas implicará em integral conhecimento e atendimento às exigências previstas no ato convocatório;

11.8. O encaminhamento da proposta implica no integral conhecimento e atendimento às exigências previstas no ato convocatório;

11.9. No caso de omissões puramente formais em propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles descritos neste Projeto Básico;

- 11.10. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei 8.666/93;
- 11.11. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;
- 11.12. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;
- 11.13. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Projeto Básico;
- 11.14. A proposta da empresa deve estar em **papel timbrado**, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA;
- 11.15. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

12. DOS PARECERISTAS

- 12.1. Comissão de pareceristas, com conhecimento técnico, que analisará os documentos, características;
- 12.2. A Comissão de pareceristas será formada por representantes das seguintes Subsecretarias:
 - 1. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;
 - 2. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SES;
 - 3. Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES;
 - 4. Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES.

13. REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, podendo ser solicitado novamente no momento da assinatura do Contrato:
- 13.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa prestado ou estar prestando o mesmo serviço objeto deste Projeto Básico, compatível em características, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do Objeto do Projeto Básico;
- 13.1.3. Os atestados deverão conter necessariamente:
 - a. Prazo contratual;
 - b. Data do início e término;
 - c. Local da prestação dos serviços;
 - d. Natureza da prestação dos serviços;
 - e. Comprovação de prestação de serviço, em quantidade mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.
 - f. Identificação da pessoa jurídica emitente do atestado, bem como o nome e o cargo do signatário do documento.
 - g. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede da empresa em válida, caso estiver vencida apresentar protocolo de renovação;
- 13.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 13.1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017;
- 13.1.6. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- 13.1.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- 13.1.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

13.2. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- 13.2.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
- 13.2.2. A Proponente cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade;

- 13.2.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida;
- 13.2.4. Considerando o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador, Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF;
- 13.2.5. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa individual;
- 13.2.6. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;
- 13.2.7. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- 13.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011;
- 13.2.9. Certidão Eletrônica Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF, que declara que o requerente não figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal nos últimos 8 (oito) anos. O documento deverá ser validado na página do TCDF com o código registrado na Certidão.
- 13.2.10. Certidão de Relação de Infrações Trabalhistas da Secretaria de Inspeção do trabalho – SIT, a qual emitirá relação de autos de infração trabalhistas lavrados contra a empresa.
- 13.2.11. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, Certificado do F.G.T.S.;
- 13.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa*, expedida pelo *Tribunal Superior do Trabalho*, Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011;
- 13.2.13. As empresas proponentes deverão apresentar declaração de que não utilizam mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizam, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/9;
- 13.2.14. Declaração contendo a indicação de que, no momento da assinatura do Contrato, possuirá aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível no Distrito Federal para a realização do objeto da licitação, conforme disposto no inciso II do Art. 30 da Lei 8.666/93;
- 13.2.15. Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza, Fundamento, §2º, art. 32 da Lei 8.666/1993;
- 13.2.16. Apresentar declaração, informando que os serviços são produzidos e/ou prestados cumprindo-se a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 13.2.17. Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA ou IMPEDIDA DE LICITAR, Fundamento, Inciso IV, art.87, Lei 8.666/1993;
- 13.2.18. Declaração de que possui capacidade operacional para executar diretamente o contrato, Fundamento, art.30, Lei 8.666/1993;
- 13.2.19. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, combinado com o Art. 9º da Lei 8.666/1993;
- 13.2.20. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011;
- 13.2.21. Deve apresentar a Declaração de Indicação dos Responsáveis Técnicos da empresa participante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e preenchida com os dados dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto da presente licitação, registrados perante entidade competente.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados;
- 13.3.2. Em se tratando de Sociedade Anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado;
- 13.3.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- 13.3.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13.3.5. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento). A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem, conforme Decisão nº 5.876/2010-TCDF;

13.3.6. Declaração do Proponente, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E, da IN 05/2017, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do Proponente que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "d" acima, observados os seguintes requisitos:

13.3.7. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

13.3.8. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Proponente deverá apresentar justificativas.

13.3.9. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Proponente;

13.4. **DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;
- c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

14. **DO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação na celebração do contrato, Decisão nº 2.731/2015 TCDF, nos seguintes termos:

14.1.1. Alvará de funcionamento expedido pela Administração Regional da circunscrição onde se localiza a instituição, em plena validade;

14.1.2. Prova de inscrição no CNPJ;

14.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

14.1.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do responsável técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM de origem;

14.1.5. Declaração de que possui, em seu quadro permanente de funcionários, quantitativo mínimo de funcionários com a qualificação exigida, conforme especificado neste Projeto Básico;

14.1.6. Apresentar a indicação das empresas que irá subcontratar.

15. **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Projeto Básico e da proposta de preços da Proponente vencedora.

15.1. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme art. 14 da Lei 14.217/2021;

15.1.1. **O CONTRATO FINDER-SE-Á AUTOMATICAMENTE QUANDO DÁ ASSINATURA DO CONTRATO REGULAR, EM TRAMITAÇÃO NO PROCESSO REGULAR Nº 00060-00359171/2021-61.**

15.2. **EXECUTOR DO CONTRATO:** A **Comissão Executora** do contrato será indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SES e Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, conforme previsto pela Portaria SES-DF nº 170, de 11 de abril de 2018, após a conclusão do processo. Caberão a estes executores as atribuições contidas no Decreto nº 32.598, de 28 de junho de 2010.

16. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. A Contratada deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993;

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- 16.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 16.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 16.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;
- 16.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

17. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Os serviços deverão estar em plena execução em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Regime de Execução do Contrato está disposto na Lei 8.666/93 - Art. 6º, VIII, B, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 19.1. O modelo de execução do contrato deverá contemplar condições necessárias ao devido fornecimento do serviço para atendimento das demandas da SES-DF, no que se refere ao objeto deste Instrumento, observando o que segue:
- 19.2. Realizar a convocação da Contratada de forma IMEDIATA após a assinatura do contrato, a qual deverá dar ciência à Contratante;
- 19.3. A Contratada deverá participar de reunião inicial, convocada pelo Gestor do contrato, com a participação da Equipe de Fiscalização da Contratante, do representante legal da Contratada, e dos demais interveniente por ele identificado, cuja pauta observará, pelo menos: presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu Preposto, assinatura, por parte da Contratada, esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do Contrato, nivelando os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, anexos e Termos, bem como, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;
- 19.4. Informar à Contratada que o pagamento dos serviços contratados e implementados será realizado após o aceite parcial e/ou definitivo.
- 19.5. A Contratada deve assinar Termo de Ciência, comprovando que a mesma já detém conhecimento suficiente e que foram alcançadas as condições técnicas para realização dos serviços sem riscos operacionais;
- 19.6. A Contratada deverá seguir todas as normas de controle de qualidade vigente na Instituição;
- 19.7. A Contratada poderá, exclusivamente a seu critério e ônus, desenvolver, avaliar e incorporar métodos, processos e tecnologias para a melhoria na forma da execução contratual dos serviços, desde que seus procedimentos estejam em conformidade com as definições, premissas e recomendações técnicas.
- 19.8. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela Contratada, com a supervisão e fiscalização dos Executores e Fiscais do Contrato, por servidor indicado pela Contratante;
- 19.9. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

19.10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 19.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio de Comissão Executora, especialmente instituída para este fim, nos termos do Artigo nº 67, da Lei nº 8.666/93, que contará como o apoio de servidores das unidades onde os serviços serão prestados, formalmente designados para esta atividade;
- 19.10.2. O Gestor e/ou Fiscal responsável na unidade e os Executores Locais do Contrato manterão registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas, bem como avaliação dos resultados esperados, permitindo aos Gestores e Fiscais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, acompanhar sua execução e, ao mesmo tempo, avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- 19.10.3. A SES-DF se reserva ao direito, a qualquer momento durante a vigência do contrato, de aferir a solução Contratada, realizando testes, auditorias por meio de ferramentas e recursos próprios ou empresas Contratada para este fim;
- 19.10.4. Dentre as diversas funções do acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela SES-DF pode-se destacar:
 - a) Homologação de planos de ação, produtos, serviços, relatórios e documentação;
 - b) Acompanhamento da execução;
 - c) Realização de reuniões de coordenação para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços;
 - d) Proposição de modificação na sistemática de prestação de serviços e nos processos de trabalho;
 - e) Aprovação prévia de metodologias, práticas e tecnologias que melhor se empreguem à execução dos serviços no âmbito da SES-DF;
- 19.10.5. Deverão exigir da empresa, caso esta não apresente, a planilha com as datas e os serviços que compreendem as manutenções preventivas e exigir uma via para acompanhamento. Caso haja algum imprevisto para seguir o cronograma deverá ser comunicado por escrito à Contratada a mudança.
- 19.10.6. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres - GINFCC/DFACC/SUAG/SES, conforme Art. 21, § da Portaria nº 170/2018 - SES-DF que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- 19.10.7. Cabe aos executores a verificação e acompanhamento dos serviços prestados e das peças trocadas, assim como o atesto da(s) nota(s) fiscal (is) e relatórios circunstanciados.
- 19.10.8. A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG disponibilizará aos Executores, via SEI, os seguintes documentos:

- a) Cartilha do Executor;
- b) Contrato;
- c) Projeto Básico;

19.10.9. A empresa Contratada sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

19.10.10. A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo a fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas pelo(s) executor(es) do contrato;

19.10.11. Evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto;

19.10.12. Os itens que serão avaliados serão definidos pela Comissão Executora do Contrato.

19.11. **DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

19.11.1. **Comissão Executora**

19.11.2. Entidade: Contratante, Fiscais Técnico, Requisitante e Área Técnica, indicados pelas áreas Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 02 servidores indicados pela SAIS e 01 Administrador;

Responsabilidade:

Encaminhar pendências que possam gerar fato administrativo à Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA/CGCSS/GAB/SES;

Analisar e gerar relatórios das faturas emitidas, incluindo apontar não conformidades e desvios de qualidade;

Verificar prazos dos serviços contratados e fiscalizar tecnicamente o Contrato;

Analisar e assinar o relatório e o atesto e encaminhar para Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA/CGCSS/GAB/SES;

Fiscalizar o Contrato do ponto de vista funcional e administrativo;

Observar critérios de exclusão e, se necessário, formalizar advertência, notificação compulsória e solicitação de exclusão do serviço;

19.11.3. **Gestor do Contrato**

Entidade: Contratante, indicado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES;

Responsabilidade:

Gestão administrativa da despesa, supervisão e acompanhamento das atividades das comissões executoras e fiscalização da documentação fornecida pelo contratado;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas aos seus superiores;

A Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA/CGCSS/GAB/SES deve atuar o processo SEI com a Nota Fiscal e encaminhar para a comissão executora que realizará a conferência e elaboração do relatório e atesto mensal os quais devem ser assinados por todos os membros da comissão executora (Fiscais Técnico, Requisitante e Área Técnica), conforme a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018.

19.11.4. **Preposto ou Gerente de Relacionamento**

Entidade: Contratada

Responsabilidade:

Acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento e execução contratual;

Negociar, junto ao Gestor do Contrato, termos e condições complementares a este documento para a realização dos serviços;

Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços, franqueando ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, o acesso a seus registros, para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente utilizados;

Tratar com o Gestor do Contrato questões relevantes à sua execução e providenciar a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados;

Elaborar e encaminhar relatório mensal de atividades para avaliação pelo Gestor do Contrato;

Encaminhar à SES-DF nota fiscal ou fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada;

Providenciar a entrega de todos os produtos/serviços/objetos, documentos, referentes à prestação dos serviços.

20. **DO MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

São instrumentos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada:

- a) Chamados telefônicos registrados na Central de Atendimentos;
- b) Ofícios;
- c) Relatórios;
- d) Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

21. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

21.1. Justificativa para a adoção do IMR: todos os serviços contratados devem ser executados nos moldes das regras previstas no instrumento convocatório, proposta, contrato e legislação regente, conforme estabelecido no art. 67, da Lei nº 8666/93. Havendo falhas na execução dos serviços (inadimplemento), seja parcial ou total, devem ser aplicadas as sanções previstas em lei, inclusive com possibilidade de rescisão contratual, em casos mais extremos.

21.2. No caso de alguns tipos de serviços, mesmo não havendo inadimplemento na execução, não se mostra adequado que o pagamento seja realizado na sua totalidade quando o serviço não é prestado com o nível de qualidade previsto. Ou seja, o serviço é prestado, mas ao aferir o resultado, a Administração constata um nível de qualidade na prestação menor que o esperado;

21.3. O pagamento deve ser feito com base nesta análise e, caso a Contratada incorra em nível inaceitável na prestação dos serviços, além de ter o pagamento redimensionado, será punida pelas sanções previstas conforme pontuação de inadimplemento;

21.4. A tabela de IMR é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento, sendo que um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitem e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados;

21.5. A fiscalização do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme tabela abaixo, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

21.6. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, ou em desacordo com as normas, as atividades contratadas; ou

21.7. Deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade, quantidade inferior à demandada ou em desacordo com as normas.

21.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

21.9. Será apurado o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 01(um) mês. Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo;

21.10. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita;

21.11. O fiscal/gestor do contrato deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos nos indicadores mensais, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

21.12. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

21.13. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

21.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no Contrato;

21.15. O fiscal/gestor deverá realizar a avaliação mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

21.16. Para efeito de recebimento definitivo, os fiscais do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos na Tabela IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.17. A avaliação da qualidade do serviço será realizada de maneira periódica e observando o seguinte critério de:

- a) **CONFORMIDADE (C)** - Quando o item estiver em conformidade com as cláusulas contratuais e legislações vigentes;
- b) **NÃO CONFORMIDADE (NC)** - Quando o item não estiver em conformidade com as cláusulas contratuais e legislações vigentes;

21.18. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, será utilizado a opção “**Não se Aplica**”.

21.19. Quando encontrado qualquer irregularidade na execução do Contrato, o responsável pela execução na Unidade deverá realizar reunião, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a Contratada visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados no período de avaliação;

21.20. A Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções administrativas de advertência por escrito e multa.

21.21. A advertência por escrito será feita na ocorrência de não conformidade em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) avaliações alternadas, para o mesmo item, no período de 06 (seis) meses. Após a advertência, a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis para manifestação e/ou realização das adequações necessárias, sob pena de abertura de processo de penalidade (multa). Em caso de impossibilidade de adequação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a empresa deverá apresentar por escrito as devidas justificativas;

21.22. A abertura de processo de penalidade (multa) será aplicada, após a advertência por escrito, na ocorrência de não resolução da inconformidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou no prazo deliberado com executor do contrato;

21.23. As penalidades de advertências e multa poderão ser aplicadas concomitantemente, sendo facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penalidades no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação;

21.24. Ou seja, os percentuais mínimos de cada nível de severidade serão aplicados na primeira incidência e vai aumentando em múltiplos de 0,05% em cada reincidência específica da não conformidade.

- 21.25. Assim, para a imposição da sua graduação, o executor do contrato levará em conta:
- As circunstâncias atenuantes e agravantes;
 - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde do público alvo do contrato.
- 21.26. São circunstâncias **atenuantes**:
- A ação da Contratada não ter sido fundamental para a consecução do evento;
 - A Contratada, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências da não conformidade;
 - A não conformidade não é prejudicial ao fornecimento adequado das refeições.
- 21.27. São circunstâncias **agravantes**:
- Ter a Contratante cometido a não conformidade para obter vantagem pecuniária;
 - Ter a não conformidade consequências calamitosas à saúde do público alvo;
 - Se, tendo conhecimento do ato lesivo causado à saúde do público alvo, a Contratada deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;
 - A Contratante ter agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé.
- 21.28. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da multa será considerada em razão das que sejam preponderantes.
- 21.29. As avaliações de conformidade e não conformidade deverão ser preenchidas conforme **APÊNDICE XI**.

22. **DAS PENALIDADES**

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, além das seguintes sanções:

22.2. Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o 30º dia (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da parcela inadimplente;
- Multa de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor da parcela inadimplente, sem prejuízo da rescisão deste instrumento, a partir do 60º dia (sexagésimo) dia de atraso.

22.3. Por inexecução parcial ou total do presente Contrato:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e,
- Suspensão temporária de participar da seleção de fornecedores e impedimento de contratar com o Contratante por um período de até 02 (dois) anos.

23. **DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

23.1. Os profissionais e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da Contratada, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida;

23.2. A Contratada deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Projeto Básico, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações ou fora da SES-DF às determinações emanadas pelo Preposto;

23.3. A prestação dos serviços de que trata este Projeto Básico e seus Apêndices não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a SES-DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

24. **DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira em vigor;

24.2. Está adstrito à apresentação de relatórios circunstanciados assinados pelos executores, conforme preconiza o art. 61, parágrafo único, inciso III do decreto nº 32.598/2010 reiterado pela decisão nº 1696/2014 – TCDF;

24.3. O serviço a ser contratado é prestado de forma contínua com pagamento em parcelas mensais mediante ateste das faturas de prestação do serviço;

24.4. A Nota Fiscal da empresa Contratada deve ser emitida com data posterior ao Aceite do Recebimento e apresentado juntamente com o Termo de Aceite para o Gestor do Contrato;

24.5. As eventuais penalidades serão abatidas na fatura do mês subsequente ao da prestação de serviços, exceto no último mês do Contrato, cuja fatura já deverá contemplar todos os excedentes e eventuais penalidades;

24.6. Nenhum pagamento será efetuado à prestadora de serviço enquanto pendente de liquidação, ou de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

- 24.7. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade da Contratante for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;
- 24.8. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.

24.9. **O pagamento ocorrerá por diária de leito ocupado, o leito disponibilizado, sem paciente, será pago pelo seu custo fixo. Para fins elucidativos aplicaremos a terminologia do Ministério da Saúde:**

Tendo como referência a Padronização da nomenclatura do censo hospitalar Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. 2.ed. revista – Brasília: Ministério da Saúde, 2002, entende-se por Leito:

“...

2.2 CLASSIFICAÇÃO DE LEITOS

2.2.1 Leito hospitalar de internação

É a cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro de um hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.”

Bem como o SIH – Sistema de Informação Hospitalar do SUS: Manual Técnico Operacional do Sistema Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – 2014:

“...

6. ESPECIALIDADE DO LEITO/CARÁTER DE ATENDIMENTO/ MOTIVO DE APRESENTAÇÃO

6.1 ESPECIALIDADES DO LEITO

Os leitos existentes e disponibilizados para o SUS devem estar cadastrados no CNES, desmembrados por tipo, conforme tipologia especificada no CNES”

...
13. REGISTRO DE DIÁRIAS

Diária é a permanência de um paciente por um período indivisível de até 24 horas em uma instituição hospitalar. A hora início/fim do período considerada para contagem pelo SIH é a meia noite. O dia da saída só será computado se a saída do paciente ocorrer no mesmo dia da internação, ou no caso de transferência para outro serviço, Óbito do paciente ou permanência”

PARA LEITO NÃO OCUPADO COM PACIENTE, MAS DISPONIBILIZADO, SERÁ FEITO O ABATIMENTO DOS PERCENTUAIS ABAIXO:

- UTI - 30%;

- LEITOS CLÍNICA MÉDICA (ENFERMARIA) - 34%.

25. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 25.1. A rescisão do Contrato se dará nos termos dos Artigos 77, 78, 79, 80 e 87 da Lei 8.666, de 1993;
- 25.2. No caso de rescisão decorrente do inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados;
- 25.3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

26. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 26.1. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;
- 26.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 26.3. Indicar, os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;
- 26.4. Comunicar à empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico;
- 26.5. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;
- 26.6. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa Contratada entregar fora das especificações deste Projeto Básico;
- 26.7. Fornecer e colocar à disposição da empresa Contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto;
- 26.8. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, após assinatura do Contrato, conforme disposto Art. 41 da IN 05/2017;
- 26.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 26.10. Informar à Contratada que o pagamento dos serviços contratados e implementados será realizado após o aceite parcial e/ou definitivo;
- 26.11. A Contratante se reserva o direito a qualquer momento de realizar diligências e inspeções junto à Contratada a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e para esclarecimento de dúvidas;
- 26.12. Garantir infraestrutura necessária para montagem dos Leitos de UTI com Terapia Renal Substitutiva Beira-Leito e Leitos de enfermaria (Leito Clínico);

26.13. Disponibilizar de pontos elétricos, bem como, área adequada para cada leito objetivando comportar todos os equipamentos necessários para prestação de assistência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus apêndices e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 27.2. Antes do início das atividades, a Contratada deverá apresentar planilha da distribuição e planejamento para início dos serviços, Plano de Ação;
- 27.3. Cumprir todas as normas pertinentes ao funcionamento dos Leitos;
- 27.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus apêndices, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- 27.5. Estabelecer Comissão de Controle de Infecção hospitalar, de acordo com o definido pela Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998;
- 27.6. A Contratada deverá possuir Responsável Técnico:
- Médico, com Anotação Técnica de Responsabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM;
 - Enfermeiro, com Anotação Técnica de Responsabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
 - Farmacêutico, com Anotação Técnica de Responsabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia - CRF;
 - Nutricionista, com Anotação Técnica de Responsabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN;
- 27.7. Apresentar mensalmente lista de verificação de insumos e equipamentos por setor.
- 27.8. Realizar, diariamente, por intermédio do preposto, o controle de frequência de pessoal em serviço.
- 27.9. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidente de trabalho, plano de saúde (de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho), responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 27.10. Manter seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego ou objeto similar.
- 27.11. Apresentar, no momento do início da execução dos serviços assim como a cada 05 dias úteis, quando da ocorrência de substituições ou quaisquer outras alterações nas equipes, relação nominal de seus empregados separados por unidade e turno;
- 27.12. Provimento dos postos de trabalho integral na data de início da operação de todos os leitos e providenciar reposição de eventuais baixas nos quadros funcionais no prazo, 48 horas;
- 27.13. Obedecer, na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações do Ministério do Trabalho, bem como, a legislação técnica vigente e as normas e procedimentos internos do Contratante, de engenharia de segurança e medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- 27.14. Responder, integralmente, pelos danos causados à SES-DF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da SES-DF e dos participantes.
- 27.15. Afastar imediatamente das funções designadas, qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada pela Contratante inconveniente, substituindo-o para que não haja prejuízo ao serviço;
- 27.16. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que venham a ocorrer, desde que por comprovada culpa, durante a vigência do contrato;
- 27.17. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 27.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- 27.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.
- 27.20. Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem à regular execução do presente Projeto Básico;
- 27.21. Efetuar os exames médicos, físicos e psíquicos necessários nos funcionários envolvidos nos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua habilitação para o desempenho e contexto das funções;
- 27.22. Respeitar a estrutura organizacional definida para os referidos Hospitais.
- 27.23. A Contratada será responsável pelo fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, arcando com o custo de consumo destes, bem como a ligação, o desligamento, a manutenção e a transferência de titularidade junto às respectivas concessionárias.
- 27.24. A Contratada responsabilizar-se-a por toda e qualquer alteração física no equipamento de saúde necessárias para a prestação, desde que não configure reforma.
- 27.25. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada;
- 27.26. A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- 27.27. Implantar, na data prevista para início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados neste Documento e nos horários fixados na escala de serviço, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

- 27.28. Responsabilizar-se em fornecer todas as instruções aos seus empregados ou empregadas, com relação aos serviços a executar, quando o mesmo ou mesma for assumir um posto ou fazer uma substituição;
- 27.29. É obrigação da contratada manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia, para ressarcimento do erário, além das penalidades já previstas na lei, arts.55, inciso XIII, ,78, inciso I, 80, inciso III, e 87 da lei nº 8.666/1993;
- 27.30. Em se tratando da prestação de serviços, com dedicação de mão de obra, fica a contratada obrigada a se manter adimplente às suas obrigações - em caso contrário - fica a Administração Pública autorizada a realizar os descontos e respectivos pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das respectivas contribuições Previdenciárias e do FGTS, quando esses não forem honrados pelas empresas.
- 27.31. Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679, de 24/09/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal;
- 27.32. Cumprir com o disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal;
- 27.33. Cumprir com o disposto na Lei nº 8.078, de 11/11/1990, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 27.34. Cumprir com o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- 27.35. Cumprir com o disposto no Decreto 9.178, de 23/10/2017, que altera o Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 27.36. Cumprir com o disposto na Portaria nº 356, de 29/07/2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração, conforme **APÊNDICE XIII**;
- 27.37. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos sem ônus para a SES-DF;
- 27.38. Manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 27.39. A empresa vencedora deverá ofertar equipamentos de boa qualidade que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela ABNT e aprovado pela Equipe Técnica e SINFRA da SES/DF;
- 27.40. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital.
- 27.41. Instalar os equipamentos completos nas localidades informadas pela SES-DF. Estes equipamentos novos ou com menos de 1 ano de uso, com condições plenas de funcionamento, a responsabilizar-se pelo frete e instalação, manutenção preventiva e corretiva em seus equipamentos, sem ônus para a SES/DF;
- 27.42. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste Projeto Básico; Garantir que os funcionários e técnicos prestadores de serviços da empresa Contratada usarão identificação, devidamente reconhecida pela SES/DF;
- 27.43. Garantir que os funcionários e técnicos prestadores de serviços da empresa Contratada usarão identificação, devidamente reconhecida pela SES/DF;
- 27.44. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de apoio técnico;
- 27.45. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Projeto Básico. O descumprimento destes sem justificativa aceita pela Contratante, acarretará em aplicação de multa sobre o valor total do Contrato, de acordo com os percentuais estabelecidos no edital, com base na legislação vigente;
- 27.46. Realizar treinamento inicial quando da instalação dos equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e re-treinamentos previamente acordados às suas expensas, sendo que o material necessário para a realização dos treinamentos deverá ser fornecido pela Proponente sem ônus para a SES/DF.
- 27.47. A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio dos executores do contrato.
- 27.48. Deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- 27.49. Deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;
- 27.50. Apresentar, obrigatoriamente, cópias dos documentos (com exceção da declaração de não acidentes), a seguir relacionados, nos prazos estabelecidos pela SES/DF:

Item	Documento	Periodicidade	Prazo de Entrega
1	Carteira de Identidade, Certificado de Conclusão Escolar, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (número, série, qualificação civil, contrato de trabalho e quaisquer anotações vinculadas) e Contrato de Trabalho.	---	Até o 1º dia útil que antecede o início da execução contratual
2	Atestado de Saúde Ocupacional - Admissional.	---	Até o 1º dia útil que antecede o início da execução contratual
3	Comprovante de Entrega de uniformes.	---	Até 15 dias após assinatura do contrato, e 10 dias após solicitada a manutenção
4	Apólice, Comprovante de Pagamento de Seguro de Vida e Relação dos assegurados.	Anual	Até 15 dias após assinatura do contrato
5	Comprovante de concessão do Auxílio Transporte**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência da concessão
6	Comprovante de pagamento do Auxílio Alimentação**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência da concessão
7	Comprovante de pagamento do Plano de Saúde**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência

			da concessão
8	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, inclusive seu comprovante de pagamento e protocolo de envio eletrônico, e Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo – SEFIP (<i>Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social</i>), separada para unidade ***	Mensal	Junto com o faturamento
9	CIF – Controle Individual de Frequência, acompanhado da autorização de realização das horas extras e/ou COF – Controle de Ocorrência de Frequência (quando for o caso)	Mensal	Junto com o Faturamento
10	C.A.T (<i>Comunicação de Acidente de Trabalho</i>) Declaração de não ocorrência de acidentes	Mensal	Junto com o Faturamento
11	Folha de Pagamento, acompanhada do Comprovante de Depósito dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, separada por unidade.	Mensal	Até o 7º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço
12	Atestado de Saúde Ocupacional - Periódico.	Anual	Até o 5º dia após expirada a validade do ASO anterior
13	Aviso de Férias e Respectivo Comprovante de Pagamento.	Quando da ocorrência do fato	Até o 2º dia útil antes do início das férias
14	Aviso Prévio/Pedido de Demissão.	Quando da ocorrência do fato	Junto com o faturamento subsequente ao fato
15	Atestado de Saúde Ocupacional - Demissional.	Quando da ocorrência do fato	Junto com o faturamento subsequente ao fato
16	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, com Homologação (quando exigida), com comprovação de efetivo pagamento ao trabalhador.	Quando da ocorrência do fato	Junto com o faturamento subsequente ao fato
17	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social, devidamente quitada e acompanhada do demonstrativo individual.	Quando da ocorrência do fato	Junto com o faturamento subsequente ao fato
18	Comprovação da Rescisão Contratual do prestador (cópia da CTPS onde consta a baixa)	Quando da ocorrência do fato	Junto com o faturamento subsequente ao fato
19	Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados	Contados do Início da prestação dos serviços	60 (sessenta) dias

** Quando o valor do auxílio transporte ou auxílio alimentação for creditado em folha de pagamento, esta será considerada como recibo.

*** Para fins de cobrança será considerada a guia referente ao mês anterior ao da execução dos serviços, exceto no último faturamento, ocasião na qual deverão ser entregues as guias referentes aos meses restantes para que o pagamento seja efetuado. Todos os profissionais, que prestaram serviços à SES/DF no período de referência

28. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

28.1. A Contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SES-DF, tais documentos;

28.2. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SES-DF, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

28.3. Cada profissional da Contratada deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SES/DF ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, **APÊNDICE XII – Termo de Confidencialidade de Informações;**

28.4. Cada profissional da Contratada deverá assinar termo declarando estar ciente de que as informações disponibilizada pela SES-DF e pacientes não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da SES/DF, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas;

28.5. Cada profissional da Contratada deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na SES/DF;

28.6. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, protocolos, informações pessoais de pacientes e informações sobre as atividades da Contratante;

28.7. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto;

28.8. As obrigações constantes deste documento não serão aplicadas às informações que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

28.9. A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da Contratante;

28.10. A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste termo bem como da natureza sigilosa das informações;

28.11. A Contratada deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Documento e dará ciência à Contratante dos documentos comprobatórios;

28.12. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.

29. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19 setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

29.2. As notificações e demais atos acerca das instruções de sanções serão realizadas, preferencialmente, por meio de publicação em Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei 2.834/2001.

30. **DA LISTA DE APÊNDICES**

APÊNDICE I - MODELO DE PROPOSTA

APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA E DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

APÊNDICE III - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

APÊNDICE IV - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

APÊNDICE V - DIMENSIONAMENTO DE REFEIÇÕES

APÊNDICE VI - RELAÇÃO DE MEDICAMENTO e MATERIAL MÉDICO

APÊNDICE VII - RELAÇÃO DE INSUMOS DA HOTELARIA

APÊNDICE VIII - DIMENSIONAMENTO DE BRIGADISTAS

APÊNDICE IX - TRANSPORTE

APÊNDICE X - DIMENSIONAMENTO DE TIC

APÊNDICE XI - PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE META QUALITATIVA

APÊNDICE XII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

APÊNDICE XIII - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

31. **DAS ASSINATURAS**

Os responsáveis pela elaboração e aprovação deste Projeto Básico, não se enquadram na vedação do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Equipe de Planejamento descrita a seguir:

Andrea Nogueira Araújo - Matrícula: 152.716-9 - CATES/SAIS/SES - **Integrante Técnico**

Vanessa Christiane C. Soublin de Vasconcello - Matrícula: 1.441.231-4 - COASIS/SAIS/SES - **Integrante Técnico**

Juliano César Lima de Faria - Matrícula: 143.6521-9 - SULOG/SES - **Integrante Técnico**

Amaury Medeiros Correia de Sousa - Matrícula: 1.432.778-3 - DEC/SINFRA/SES - **Integrante Técnico**

Luiz Otávio Alves Rodrigues - Matrícula: 136.562-2 - DEA/SINFRA/SES - **Integrante Técnico**

Wanessa Sotter de Freitas - Matrícula: 1.431.675-7 - DIAOP/SINFRA/SES - **Integrante Técnico**

Angela Regina Valentin Makino - Matrícula: 1.435.496-9 - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES - **Integrante Técnico**

Cristiane Aparecida Gomes Biscoli - Matrícula: 152.841-6 - NSHMT/GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES - **Integrante Técnico**

Eduardo Fernando Vaz Pereira - Matrícula: 142.131-X - DICS/SUPLANS/SES - **Integrante Técnico**

Karla Cristine Mendes da Silva - Matrícula: 159.563-6 - GCCH/DICS/SUPLANS/SES - **Integrante Técnico**

Weber Resende de Castro - Matrícula: 1.701.375-5 - DIT/CTINF/GAB/SES - **Integrante Técnico**

Felipe de Sousa Evaristo - Matrícula: 1.700.657-0 - CEIC/SUAG/SES - **Integrante Administrativo**

Autoridade Superior Responsável pela Aprovação do Projeto Básico:

Aprovo o presente Termo em conformidade com o inciso II do artigo 14 do Decreto Federal 10.024/2019 e com o artigo 20 da Portaria 210/2017 - SES-DF.

Subsecretaria da Atenção Integral à Saúde - **SAIS/SES**
Subsecretaria de Logística em Saúde - **SULOG/SES**
Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - **SINFRA/SES**
Subsecretaria de Gestão de Pessoas - **SUGEP/SES**
Subsecretaria de Planejamento em Saúde - **SUPLANS/SES**
Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - **CTINF/GAB/SES**

APÊNDICE I
MODELO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Endereço Administrativo:		
Município/UF:	CEP:	Contato:
Representante Legal:		

DETALHAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TABELA 1: Descritivo e Quantidade dos serviços Pretendidos por lote

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	14338	Leito de Unidade de Terapia Intensiva Adulto com terapia renal substitutiva beira-leito (UTI-ADULTO) - 60 (sessenta) leitos no Hospital da Polícia Militar	DIÁRIA	10.800
2	12920	Leito de Internação Clínica Adulto (Enfermaria) - 40 (quarenta) leitos no Hospital da Polícia Militar.	DIÁRIA	7.200

TABELA 2: Resumo dos custos para oferta dos serviços propostos na TABELA 1.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1 - ITENS DE CUSTEIO	
A - PESSOAL E ENCARGOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	
A.1 Salários	
A.2 Benefícios	
A.3 Encargos	

A.4	Provisões (13º salários e férias)	
A.5	Provisões (Rescisões)	
A.6	Fundo de Reserva Afastamentos	
A.7	Projeção de dissídio	
A.8	Outras formas de contratação (Serviços Médicos)	
TOTAL A		
B - MATERIAIS DE CONSUMO		
B.1	Materiais Médico-Hospitalares	
B.2	Medicamentos	
B.3	EPI's	
B.4	Combustíveis, Lubrificantes e GLP	
B.5	Materiais de Escritório	
B.6	Materiais de Higienização/Limpeza	
B.7	Suprimentos de Informática	
B.8	Uniformes e Identificação	
B.9	Mobiliários Assistenciais	
B.10	Outros materiais	
TOTAL B		
C – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
C.1	Serviço de Telefonia e Internet	
C.2	Serviços de concessionárias (Água, Luz, Esgoto e etc.)	
TOTAL C		
D - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
D.1	Serviços de Lavanderia Hospitalar	
D.2	Disponibilização de Enxoval Hospitalar e uniformes	
D.3	Disponibilização de Instrumentais médico-hospitalares	
D.4	Serviços de Nutrição e Dietética	
D.5	Serviços de Gases Medicinais (Oxigênio líquido, Oxigênio Gasoso, Ar comprimido e etc.)	
D.6	Serviços de Esterilização de Material Médico (CME)	
D.7	Serviços de Coleta e destinação Final de Resíduos Comuns e Infectantes	
D.8	Serviços de Laboratoriais	
D.9	Serviços de Apoio Diagnóstico (Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Gasometrias e etc)	
D.10	Serviços de Higienização Hospitalar e Fornecimentos de Insumos de Higienização	
D.11	Serviços de Controle de Pragas e Vetores	
D.12	Serviços de Disponibilização de Geradores de Energia	
D.13	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares	
D.14	Serviços de Manutenção Diversos	
D.15	Serviços de Operação Logística e Gestão de Estoques	
D.16	Serviços de Transporte de Pacientes	
D.17	Serviços de Transporte Sanitário	
D.18	Serviço de Brigadistas	
D.19	Serviços de Vigilância Patrimonial	
D.20	Serviços de Tecnologia da Informação (manutenção de Computadores, rede lógica e etc)	
D.21	Serviços de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água	
D.22	Serviços de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	
D.23	Reserva técnica	
D.24	Outros serviços	
TOTAL D		
E - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		
E.1	Assessoria Jurídica	
E.2	Assessoria em Processos	
E.3	Assessoria de Comunicação	
E.4	Biometria	
E.5	Contabilidade e Auditoria Contábil, Fiscal e Financeira	
E.6	Custos bancários	
E.7	Gestão de Recursos Humanos	

E.8	Medicina do Trabalho	
E.9	Tecnologia da Informação	
E.10	Rateio Administrativo	
E.11	Outros	
TOTAL E		
F - OUTRAS DESPESAS		
F.1	Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	
F.2		
F.3		
TOTAL F		
VALOR TOTAL (A+B+C+D+E+F)		
VALOR MENSAL POR LEITO		
VALOR DIÁRIA POR LEITO		

OBS: As proponentes deverão apresentar as demais Tabelas com os Detalhamentos dos Custos de Cada subitem dos itens da tabela de custeio "TABELA 2" (A+B+C+D+E+F).

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, compareceu no endereço _____ a VISITA TÉCNICA nos local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a _____, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte. Brasília, de _____ de 20__.

Representante legal da Empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DESISTENCIA DE VISITA TÉCNICA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a _____, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte. Brasília, de _____ de 20__.

Representante legal da Empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE III

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA BEIRA LEITO

DIMENSIONAMENTO PARA ABERTURA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO				
CARGO	SERVIÇO	PARÂMETRO	HORAS POR DIA	DIAS POR SEMANA
Enfermeiro	Rotineiro	1 serv. p/ cada 10 leitos	8	5
	Plantonista	1 serv. p/ cada 10 leitos	24	7
Técnico em Enfermagem	Apoio	1 servidor (p/ 10 leitos)	12	7
	Plantonista	1 serv. p/ cada 2 leitos	24	7
Médico - UTI Adulto	Rotineiro	1 serv. p/ cada 10 leitos	8	5
	Plantonista	1 serv. p/ cada 10 leitos	24	7
Cirurgião-Dentista	Rotineiro	1 serv. p/ cada 10 leitos	4	5
Fisioterapeuta	Plantonista	1 serv. p/ cada 10 leitos	24	7
Psicólogo	Plantonista	1 serv. p/ cada 10 leitos	4	7
Fonoaudiólogo	Plantonista	1 serv.p/ cada 10 leitos	6	7
Farmacêutico Clínico	Farmácia Clínica	1 serv. p/ cada 20 leitos	8	7

2. UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA ADULTO (ENFERMARIA)

DIMENSIONAMENTO PARA ABERTURA DE LEITOS DE ENFERMARIA				
CARGO	SERVIÇO	PARÂMETRO	HORAS	DIAS
Enfermeiro	Rotineiro	1 serv. p/ cada 20 leitos	8	5
	Plantonista	1 serv. p/ cada 20 leitos	24	7
Técnico em Enfermagem	Plantonista	1 serv. p/ cada 7 leitos	24	7
	Apoio	1 serv. p/ cada 30 leitos	12	7
Médico -Clínica Médica	Rotineiro	1 serv. p/ cada 15 leitos	6	7
	Plantonista	1 serv. p/ cada 30 leitos	18	7
Fisioterapeuta	Plantonista	1 serv. p/ cada 30 leitos	12	7
Psicólogo	Plantonista	1 servidor p/ cada 40 leitos	12	5
Fonoaudiólogo	Plantonista	1 serv. p/ cada 40 leitos	12	5
Farmacêutico	Farmácia Clínica	1 serv. p/ cada 30 leitos	6	5

3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (SOMATÓRIO DOS LEITOS)

DIMENSIONAMENTO PARA ABERTURA DE LEITOS				
CARGO	SERVIÇO	PARÂMETRO	HORAS	DIAS
Médico - Radiologista	Plantonista	1 serv p/ USG	12	7
		1 serv p/ laudos de TC e Raio X	12	7
Assistente Social	Plantonista	1 serv. p/ cada 20 leitos de UTI ou UCI	8	5
		1 serv. p/ cada 60 leitos de Enfermaria	12	7
Terapeuta ocupacional	Plantonista	1 serv. p/ cada 20 leitos de UTI ou UCI	8	5
		1 serv. p/ cada 40 leitos de Enfermaria	8	5
Nutricionista	Plantonista	1 serv. p/ cada 20 leitos de UTI ou UCI	12	7
		1 serv. p/ cada 45 leitos de Enfermaria	12	7
Farmacêutico Bioquímico - Farmácia	Farmácia	1 serv. Integral p/ Unidade	24	7
Biomédico/Farmacêutico Bioquímico - Laboratório	Plantonista	1 serv. p/ cada 720 exames diários	24	7
Técnico em Enfermagem	Plantonista	1 serv. p/ uso de contraste	12	7
Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - AOSD Farmácia	Rotineiro	1 serv. p/ cada 40 leitos	24	7
Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - AOSD Padioleiro	Plantonista	1 serv. p/ cada 50 leitos	24	7
Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Administrativo	Rotineiro	1 serv. p/ cada 30 leitos	8	5
Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição	Diurno	1 serv. para cada 55 leitos	12	7
		1 serv. para até 300 leitos	12	7
Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Radiologia	Plantonista	1 serv. por aparelho de raio X	24	7
		1 serv. por serviço	24	7
Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Téc Hematologia Hemoterapia	Plantonista	1 serv. por serviço	24	7
Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Patologia Clínica	Laboratório - Rotina	1 serv. p/ 360 exames/dia	12	5
	Laboratório - Plantonista	2 serv. por serviço	24	7

APÊNDICE IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	
Equipamentos	Dimensionamento
Kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências.	01 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração.
Maca para transporte, com grades laterais, com suporte para equipamento de infusão controlada de fluidos, suporte para cilindro de oxigênio	01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração.
Monitor Multiparamétrico	01 (um) por leito
Monitor para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva, cardioscopia, frequência respiratória), específico para transporte, com bateria.	01 (um) para cada 10 (dez) leitos.
Cilindro transportável de oxigênio	01 (um) por unidade.
Conjunto padronizado de beira de leito contendo: estetoscópio, fita métrica, termômetro e kit reanimador manual tipo bolsa auto-inflável com máscara e reservatório.	01 (um) para cada leito. RESERVA: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos.
Equipamento para infusão contínua e controlada de fluidos ("Bombas de Infusão").	04 (quatro) por leito. RESERVA: 01 (um) para cada 03 (três) leitos.
Conjunto de nebulização, em máscara	01 (um) para cada leito. RESERVA: 02 (dois) conjuntos para cada 05 (cinco) leitos.
Máscara facial (Venturi) que permite diferentes concentrações de Oxigênio.	01 (um) para cada 02 (dois) leitos.

Material para monitorização de pressão venosa central	01 (um) para cada 02 (dois) leitos.
Ventilador Pulmonar mecânico microprocessado*	01 (um) por leito. RESERVA: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos.
Equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva (quando o ventilador pulmonar mecânico microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de VNI).	01 para cada 10 (dez) leitos.
Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva.	01 para cada 05 (cinco) leitos.
Equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar.	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração.
Material, medicamentos e equipamentos para reanimação.	01 para cada 05 (cinco) leitos.
Marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador.	01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração.
Materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva.	01 (um) por unidade.
Aspirador à vácuo portátil	01 (um) por unidade.
Equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria	01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração.
Equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal (cuffômetro)	01 (um) por unidade.
Eletrocardiógrafo portátil	01 (um) por unidade.
Foco auxiliar portátil	01 (um) por unidade.
Monitor de débito cardíaco	01 (um) por unidade.
Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com conferência e registro de temperatura a intervalos máximos de 24 horas	01 (um) por unidade.
Ventilômetro	01 (um) por unidade.
Capnógrafo	01 (um) para cada 10 (dez) leitos.
Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente	01 (um) por unidade.
Negatoscópio ou sistema informatizado para visualização de imagens disponível na unidade.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Oftalmoscópio e Otoscópio.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidade.
Materiais para punção lombar.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Relógio e calendários de forma a permitir visualização em todos os leitos.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Materiais para drenagem torácica em sistema fechado.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Materiais para traqueostomia.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Materiais para acesso venoso central.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de 01 (um) por unidades.
Kit Curativo: 1 tesoura reta / 1 pinça kelly reta/ 1 pinça dente de rato/ 1 pinça anatômica.	01 para cada 02 (dois) leitos.
Kit Bandeja Retirada de Ponto: 1 Bandeja, 1 Pinça anatômica dente de rato (14 cm); 1 tesoura iris reta (12 cm).	01 para cada 02 (dois) leitos.
Kit Bandeja Cateterismo Vesical: 1 bandeja, 1 cuba redonda / 1 cuba rim / 1 campo cirúrgico fenestrado 40x40cm / 1 pinça cheron (antisepsia) / 1 pinça reta.	01 para cada 05 (cinco) leitos.

INTERNAÇÃO CLÍNICA (ENFERMARIA)	
Equipamentos	Dimensionamento
Monitor Multiparâmetros de transporte. Monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI), Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Possuir ao menos 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, monitor pré configurado, tela 10".	01 (um) por unidade.
Bombas de Infusão. Ser microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; Indicar volume total a infundir; Deve permitir sua utilização em suportes e bancada; Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada); Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal; Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas; Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h; Função KVO (Keep Vein Open – Manutenção de veia aberta);	1 (um) para cada 6 (seis) leitos.

Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos; Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria Fraca; Infusão; KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Teclado Bloqueado; Taxa de infusão ajustável com faixa mínima de 0,1 a 99,9 ml/h com resolução de 0,1 l/h e 1 a 999 ml/h com resolução de 1 ml/h; Erro percentual médio do volume infundido igual ou menor que ± 5% para um fluxo de 25 ml/h para todo o intervalo de substituição do equipo; Intervalo de substituição do equipo: mínimo de 48 h.	
Aspirador a vácuo portátil. Elétrico, que produza no máximo 60 dBA de ruído; montado sobre estrutura sobre rodízios giratórios, sendo dois traváveis; isento de óleo. Alimentação: 220 V, 50 ou 60 Hz. Cabo de alimentação flexível com plug de três pinos, sendo um para aterramento. Potência mínima do motor: 1/4 % CF. Interruptor liga-desliga. Aspiração de água: 4 litros/minuto. Vácuo máximo controlável em valores adequados para aspirar vias aéreas e digestivas de recém-nascidos, de menos cinco a menos trinta cm de água. Microfiltro para filtragem de ar até 0,5 micra. Tapa do frasco coletor com válvula de segurança. Vacuômetro com indicação. Tubo condutor que permita esterilização em autoclave. Manual técnico de operação e manutenção em português. Acompanhar pelo menos dois frascos coletores de alta resistência ao impacto, em material autoclavável.	01 (um) para cada 15 (quinze) leitos ou fração. Caso não haja rede vácuo, 01 (um) para cada 5 (cinco) leitos.
Reanimador Pulmonar Manual. Adulto em silicone (tipo Ambú - BMV) - Aplicação: ventilação pulmonar manual; Composição: máscara facial, balão de ventilação, reservatório para oxigênio, conectores e válvulas. Material: máscara facial - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato ou material similar de alta resistência a impacto; balão de ventilação - em silicone resistente com capacidade para + ou - 1500ml; reservatório para oxigênio - confeccionado em material maleável e resistente com capacidade compatível com o tamanho adulto; válvulas/conectores - em policarbonato transparente ou material similar de alta resistência a impacto. Características adicionais: o produto deverá oferecer fácil manuseio; ser totalmente desmontável e lavável; autoclavável; apresentar balão maleável com válvulas/conectores que garanta segurança na assistência ventilatória manual ao paciente; válvula de segurança da pressão do ar insuflável que ofereça perfeito ajuste a máscara ou ao tubo orotraqueal , com fluxo unidirecional que impeça a reinalação de gases; válvula de admissão de oxigênio ajustável a fonte com dispositivo que impeça o escape de ar no momento da insuflação. Apresentação: acondicionado em bolsa individual.	02 (dois) por carro de emergência.
Ventilador Pulmonar. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido.	02 (dois) por unidade (Finalidade: estabilização de paciente beira-leito).
Negatoscópio (ou ou sistema informatizado para visualização de imagens disponível na unidade). Aparelho de 2 corpos, especial para observação de negativos ou imagens radiográficas. Características gerais: O equipamento deve possuir interruptor liga/desliga; possibilitar ajuste de intensidade luminosa, suporte para fixação em parede; prendedores de filme radiográfico e demais dispositivo que sejam necessários ao seu pleno funcionamento. Luminância: mínimo 1500cd/m ² , iluminado por placas de LEDs; Dimensões mínimas: 730mm x 1000mm (altura x largura); área de leitura: 410 x 710mm (altura x largura); Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis para o perfeito funcionamento do equipamento; Características Elétricas: 220V/60Hz; Norma reguladora: O equipamento deverá atender às normas da RDC Nº 330 de 20 de dezembro de 2019.	Conforme necessidade da unidade. Mínimo de um por unidade de atendimento.
Otoscópio. Características Mínimas: com cabo em aço inoxidável para duas pilhas média comum; cabeçote para espéculos com lâmpada; regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; visor articulado ao cabeçote e móvel; 05 (cinco) espéculos de 2 mm de diâmetro externo; 15 (quinze) espéculos de 3mm de diâmetro externo; 10 (dez) espéculos de 4 mm de diâmetro externo; 10 (dez) espéculos de 5 mm de diâmetro externo; embalados em estojo reforçado.	01 (um) por unidade ou conforme a necessidade.
Oftalmoscópio. Oftalmoscópio direto com cabo elétrico, com as seguintes especificações: ·Iluminação: lâmpada de halogênio; Máscaras de apresentação para todos os tipos de especialidades; ·Lentes : 28 lentes de -25 até +40 dioptrias para aumentar resolução; ·Encosto de borracha para a testa do paciente; ·Escala de indicação de lentes iluminada; ·Cabo elétrico (alimentação: 3,5 VDC).	01 (um) por unidade ou conforme a necessidade.
Laringoscópio. Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Iluminação fibra óptica halógena ou Led. Composição: 05 lâminas rígidas nº 1,2,3,4 e 5.	02 (dois) por carro de emergência.
Glicosímetro. Display: LCD, Memória: 500 resultados, Funções: Alerta de Hipoglicemia [60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL], Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição, pós-refeição).	01 (um) para cada 10 (dez) leitos.
Eletrocardiografo portátil. Aquisição em pelo menos 3 canais simultâneos. Registro em papel, no modo manual e automático, de no mínimo 10 derivações sem intervenção do usuário. Entrada do paciente isolada. Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade no mínimo para 5, 10, e	01 por unidade

<p>20mm/Mv (aproximadamente). Possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante). Possuir indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto. Possuir sinal para calibração. Possuir resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz. Possuir impressão com registro que indiquem data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação, atuação do filtro 60 Hz e proteção contra descarga do desfibrilador. Possuir controle de velocidade de impressão no mínimo 25 e 50mm/s. Filtro para 60Hz e para tremor muscular. Impressora integrada ao aparelho, com registro em papel termossensível por cabeça térmica de alta resolução ou tecnologia de canetas (ou similar). Opere com bateria interna recarregável. Indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria e carga da bateria baixa. Carrinho para transporte</p>	
<p>Máquinas para hemodiálise. Para tratamento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais com as seguintes características: monitor lcd com tela colorida; funcionamento controlado por microprocessador; gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, base sólida em material não corrosível e resistente dotado de rodízios com freio nos dois rodízios frontais ou nos quatro rodízios com acionamento central e facilidade de deslocamento; módulo de ultrafiltração com controle de perda de peso do paciente, equipado com diálise com acetato e bicarbonato líquido e capacidade operacional com bicarbonato em pó, uso de concentrados no padrão 1:34 ou 1:44. dotada de dispositivo que permita individualizar o fluxo da solução de diálise de acordo com o fluxo efetivo de sangue de cada paciente, proporcionando maior economia de água e concentrado, com controle automático da proporção do líquido de diálise. bomba de infusão de heparina, programável para uso com seringas de 10 ml ou 20 ml no mínimo; bomba de sangue integrada ao aparelho, com fluxo regulável, tendo fluxo inicial menor que 20ml/min – vinte mililitros por minuto – rolete de bomba de sangue de ajuste automático sem o uso de ferramentas para calibres de linhas de sangue de 4 mm a 10 mm; com capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos; dotada de sistema de desinfecção totalmente automatizado; de programação de desinfecção automática com início pré programado; detector de bolhas de ar, com bloqueio de linha venosa, integrado ao aparelho. monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio para situações anormais; dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado. monitoração de pressão transmembrana; variação do nível de sódio e ultrafiltração; com programação de perfil de sódio e de ultrafiltração pré-definidos; deve ser dotada de dispositivo que permita a medida do sódio plasmático com redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue; dispositivo para reduzir manualmente a taxa de ultrafiltração em caso de emergência de sistema de by – pass automático para alterações anormais do banho, condutividade e temperatura; dispositivo que permita coleta de dialisado durante procedimento hemodialítico; proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção; proteção contra operação de desinfecção quando em modo diálise. controle de tempo de diálise; sistema de informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento sistema de parada manual da bomba de sangue em caso de emergência; sistema de by – pass manual para o banho; dispositivo de segurança e proteção das varetas de solução ácida, básica, e henseg; sistema/ displays que permitam visualização dos dados e parâmetros da diálise; e dispor de filtros de purificação da solução de diálise. indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta; de monitor de clearance de uréia on line que permita monitorar a dose de diálise, falta de energia; falta de água; temperatura anormal; condutividade anormal; funcionamento anormal da bomba de sangue; pressão arterial e/ ou venosa anormais. Alimentação elétrica bivolt.</p>	<p>Beira-leito.</p>
<p>Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria. Ciclado por tempo, volume constante e pressão controlada para pacientes com volume corrente superior a 50 ml. Dimensões da unidade básica (LxAxP) 285 x 184 x 175 mm (sem alça de transporte); Peso da unidade básica 4,9 kg aproximadamente (incluindo a bateria interna); Fornecimento de gás A partir de um sistema central de fornecimento de gás ou um cilindro de gás; Gás fornecido Oxigênio ou ar medicinal; Pressão fornecida 2,7 - 6 bar a 100 L/min; Consumo de gás para controle interno 0,1 até 0,5 L/min. Dados de funcionamento. Modos ventilatórios IPPV/IPPVAssist, SIMV, SIMV/ASB, BIPAP, BIPAP/ASB, CPAP, PAP/ASB. Modos especiais NIV (Ventilação não-invasiva com máscaras e compensação de fugas); Ventilação de apnéia (comuta automaticamente à ventilação de volume controlado, se a respiração cessar); Modo RCP Ventilação de pressão limitada, com volume inconstante durante toda fase inspiratória quando é alcançada a pressão máxima; Frequência ventilatória 2-60 1/min (SIMV e BIPAP); 5-60 1/min (IPPV); 12 -60 L/min (ventilação de apnéia); Volume corrente (Vt) 50 a 2000 mL, BTPS*. Relação do tempo ventilatório I:E (IPPV) 1:4 a 3:1; Tempo inspiratório (SIMV,BIPAP) 0,2 a 10 segundos; Pressão inspiratória (Pinsp) PEEP + 3 mbar a 55 mbar; Concentração de O2 40 a 100%, infinitamente ajustável; PEEP 0 a 20 mbar; Sensibilidade 3 a 15 L/min; Suporte de pressão (ASB) 0 a 35 mbar (relativo à PEEP), tempo de elevação ajustável em 3 níveis; Fluxo máximo de inspiração 100 L/min (pressão fornecida > 3,5 bar), 80 L/min (pressão fornecida < 3,5 bar); Exibição dos valores medidos VM, f, Vte, PEEP, Pmédia, Ppico, Pplatô, VMesp, Fesp, O2**; Monitor Tecnologia: Eletroluminescente; Pixels:240 x 128, área visível:108 x 56 mm; Exibição da curva Curva de pressão, curva de fluxo; Fornecimento de energia: Tensão de entrada 19 V CC; Transformador de energia de CA/CC 100 a 240 V CA/19 V CC; Conversor CC CC 10 a 32 V C /19 V CC; Tipos de baterias Íons de lítio ou opcionalmente níquel-metal-hidreto; Tempo de funcionamento Aproximadamente 4 horas (íons de lítio), aproximadamente 3 horas (totalmente carregada, ventilação usua) (níquel-metal-hidreto). Monitorização. Pressão fornecida baixa Pressão fornecida < 2,7 bar; Pressão das vias aéreas (alta) Ajustável de 20 a 60 mbar; Pressão das vias aéreas (baixa) Quando a diferença de pressão entre insp. e exp. é > que 5 mbar ou quando; o nível de pressão estabelecido não é alcançado. Tempo de alarme de apnéia Quando já não é detectada a atividade respiratória, ajustável de 15 a 60s. Fuga (não em NIV) VTexp. é aproximadamente 40% inferior a VTinsp. Frequência elevada O paciente respira a uma frequência espontânea elevada. Condições operacionais. Temperatura -20 a 50 °C (-10 a 50 °C quando utilizado com o circuito de traquéias descartáveis). Pressão atmosférica 570 a 1200 hPa; Umidade relativa 5 a 95%.</p>	<p>01 por unidade.</p>
<p>Cilindro transportável de oxigênio. De aço, vazio, com capacidade para 07 litros (1m3). Acompanha: Válvula redutora para cilindro com 01 manômetro e fluxômetro para oxigênio Cabo LG. Umidificador com frasco de 250 ml com extensão e máscara de oxigênio adulto. Carrinho para transporte do cilindro.</p>	<p>02 por unidade.</p>
<p>Refrigerador com capacidade de 340 a 360l, desenvolvido para acondicionamento e manutenção de tecidos e órgãos para transplante, vacinas e medicamentos, com faixa de trabalho da temperatura de +2ª a +8ºC, pré-determinada em +4ºC, consistindo em:- Gabinete tipo vitrine vertical, internamente em aço inox e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi na cor branca. Porta fechada em vidro com guarnição de PVC em todo o perímetro e sistema anti embaçante, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre de CFC. - Unidade de refrigeração selada, com compressor silencioso, montado sobre coxins para a eliminação de vibrações e sistema Frost Free que evite acúmulo de gelo, sem a necessidade de descongelamento da câmara. - Sistema de circulação forçada de ar no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. - Paineis de controle frontal, superior, mostrador normal ou LCD, com teclas de membrana tipo toque suave que permita acesso a várias funções. Indicações no display da temperatura do momento, data, hora, temperatura máxima e mínima, com memória para os últimos sessenta dias. Alarmes audiovisuais para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura. Dotado de</p>	<p>1 (um) por unidade.</p>

<p>bateria recarregável a fim de garantir o acionamento dos alarmes e funcionamento do display na falta de energia elétrica, permitindo o registro contínuo e visualização da temperatura no painel durante o período sem energia. O painel de comando (controle eletrônico dos sensores termostatos), na falta de energia elétrica, deverá permitir a continuidade do monitoramento interno da temperatura ao longo de, pelo menos, 48 horas. - Sensor tipo imerso em líquido, simulando a temperatura real do material armazenado e demais sensores necessários, a fim de assegurar as temperaturas mínima, máxima e de momento dentro da faixa de trabalho, de maneira uniforme, em toda a extensão do equipamento. - Termômetro digital com divisão mínima de leitura de 0,1°C. Indicação do degelo no painel do equipamento.- Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação protegido por senha de administrador; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após determinado período de tempo programado.- Sistema de auto teste de todas as funções. Luz interna com acionamento automático na abertura da porta ou acionamento manual externamente. Chave geral tipo disjuntor para ligar e desligar. - Acompanhado de, no mínimo, de 05 (cinco) prateleiras em aço inox com acrílico para visualização e sistema de trilhos para melhor manuseio dos medicamentos.- Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia de, pelo menos, 48 horas, através de conversor 12 VCC para 220 VCA, integrado ao gabinete;- Chave para travamento das portas.- Capacidade interna mínima de 340 litros.- Alimentação elétrica: 220V/60Hz. Manual do usuário em Português. Registro na ANVISA e/ou MS.</p>	
<p>Gasômetro. Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: até 80µL. 9</p> <p>Sistema de Hemodiálise: Painel com monitor LCD com tela colorida, funcionamento controlado por microprocessador gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, inclusos rodízios com freio; Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, fluxo variável de dialisato entre 300ml/min a 800ml/min, equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido, uso de concentrados no padrão 1:34 ou 1:44; Controle da temperatura do dialisato; Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente, após sua inserção, capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável. Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de ureia e sódio plasmático. Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de perfis pré-definidos. Indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise. Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue; Autocheck (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais. Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado. Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa. Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass, sistema de by-pass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura). Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado. Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência. Desinfecção automática com programa de início pré-programado e desligamento automático no final. Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise. Possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada.</p>	Disponível 24h.
<p>Cardioversor bifásico com DEA e marcapasso. Cardioversor de onda bifásica, carga ajustável de 2 a 200 joules; carga com indicador audiovisual de carga completa, controle de carga e descarga no painel e nas pás; Descarga: tempo de carga igual ou inferior a 7 segundos p/carga máxima; descarga interna automática; sincronismo para cardioversão: assíncrono, síncrono sem necessidade de monitor externo, DEA; jogos de eletrodos pás de desfibrilação externa com configuração adulto e pediátrica, sem trocar o cabo; monitor integrado ao equipamento em LCD, 05 derivações, indicação frequência cardíaca, monitorização das pás; alarmes: taquicardia e bradicardia, eletrodo solto, nível de bateria, com silenciador temp.; segurança: grau de proteção ip21 de acordo com NBR 60.529, com análise de impedância torácica; marcapasso externo não invasivo com modo de operação fixo, por demanda; registrador integrado ao equipamento; impressão em papel térmico; impressão de relatório de desfibrilação; alimentação: 110/220 v, 60 Hz, comutação automática; bateria interna recarregável c/autonomia de 50 descargas</p>	1 por carro de emergência.
<p>Marca passo Cardíaco Externo: Microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; deve acompanhar ao equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte.</p>	1 por carro de emergência.
<p>Raio-X portátil. Equipamento microprocessado, Alimentação elétrica 220 v - 60 Hz, Compensação automática das flutuações da rede elétrica +/- 10%, Descarga capacitiva ou tecnologia similar que permita a conexão do equipamento a qualquer tomada aterrada disponível no setor onde estiver instalado, Estrutura sobre rodízios com sistema de frenagem e pintura eletrostática anti-corrosiva, O equipamento não deve apresentar sistema motorizado para execução de deslocamento e locomoção, bem como, dependência de baterias para tal evento, Gerador de Alta frequência com potência nominal compatível com a corrente do tubo de raios-x, Ajuste de mAs: Faixa de 1.0 – 200 mAs, Ajuste de kV: Faixa de 45 – 110 kV, Tubo de raios-x 1, Anodo giratório, Mínima capacidade calorífica de 100 KHU, Comando / Indicadores , Indicação dos parâmetros selecionados na unidade de comando, indicação de equipamento pronto para emissão de raios-x, Indicação de emissão de raios-x, O equipamento deverá apresentar coluna porta tubo com movimentos vertical e horizontal ou braço articulado com, no mínimo, 2 pontos de dobragem entre a unidade de comando e o cabeçote do tubo, Cabeçote articulado para movimentos rotacionais com sistema para regulagem e fixação de posição, Para o equipamento que possua coluna porta tubo, deverá apresentar, Rotação da coluna: +/- 90º, Deslocamento vertical do braço porta tubo de, no mínimo: 110 cm, Deslocamento horizontal do braço porta tubo de, no mínimo: 30 cm, Foco dotado de trena, Rotação do colimador: + / - 90º; , Gaveta porta chassi para, no mínimo, 5 chassis 35x43 cm, Angulação do tubo de raios x, Longitudinal (para frente) : 90º, Lateral: + / - 90º, Cabo disparador espiralado com alcance mínimo de 2 metros, Cabo de alimentação para rede elétrica com, no mínimo, 3 metros de comprimento, Alarmes: audiovisuais , Falha no sistema como sobre corrente no tubo, alta ou baixa tensão da rede, Na ocorrência de alarme o sistema deve proibir a emissão de Raios X. 9 unidades.</p>	1 por unidade.

Estetoscópio Adulto – Aplicação: ausculta cardiológica e pulmonar em adultos. 1. Olivas macias com ajuste anatômico ao canal auditivo, substituíveis e laváveis; 2. Conjunto bi-auricular em metal inoxidável ou liga de alumínio, resistente e flexível na curvatura do tubo Y, com hastes ajustáveis; 3. Auscultador duplo com diafragma de sensibilidade que permita a ausculta de sons de captação de alta e baixa frequência; 4. Anel rosqueável para troca do diafragma.	1 (um) para cada 6 leitos.
Termômetro Clínico por Infravermelho - Ajuste: digital, infravermelho; faixa de medição: até 50 °C (Celsius), com resolução de 0,1 °C; tipo: uso em testa, com alarmes, medição à distância, memória de, pelo menos, 10 medições, com resultado que permita a leitura rápida da temperatura (até 5 segundos). Alimentação através de bateria.	1 (um) para cada 6 leitos.
Aparelho de Pressão Arterial (Esfigmomanômetro) Equipamento para medição da pressão arterial sanguínea. Composto por manômetro aneróide (que não utiliza líquidos), com graduação correspondente a pressão em milímetros de mercúrio, em escala de 0 a 300 mmHg; visor em policarbonato com lente de aumento; caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência; mostrador plano; com válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar sensível; braçadeira em tecido 100% poliamida com camada de resina impermeável para melhor higienização, confeccionada em nylon resistente, flexível e antialérgico com fecho de botão em metal (pino de metal). Deve registrar pressão arterial sistólica e diastólica; Medidas aproximadas: manguito (12,0 x 22,5 cm); braçadeira (52,0 x 14,0 cm); Manguito deve ser em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Deve possuir registro na ANVISA e aprovação do INMETRO. Garantia de 05 anos.	1 (um) para cada 6 leitos.
MONITOR MULTIPARÂMETROS COM DÉBITO CARDÍACO E CAPNOGRAFIA (ECG/RESP/PNI/SPO2/TEMP/ PI/DC/CAPNOGRAFIA) Monitor modular colorido multiparamétrico com configuração de software na língua portuguesa e com as seguintes tecnologias; ECG/Respiração com 01 cabo de pacientes de 05 vias; Pressão não invasiva com 01 manguito tamanho adulto e um pediátrico reutilizáveis; Saturação de Oxigênio com 01 sensor de SpO2 de dedo adulto e pediátrico reutilizável; Módulo de pressão Invasiva com pelo menos 02 (dois) canais; Medidor Débito cardíaco, Módulo de capnografia capaz de: Medir concentrações expiradas de CO2, possuir compensação para pressão atmosférica e mostrar capnograma em tempo real; Tela de cristal líquido de matriz ativa de no mínimo 15" flat screen com apresentação simultânea de pelo menos 6 ondas; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Armazenamento batimento a batimento de até 24 horas de monitorização para revisão de todos os valores em forma gráfica e numérica com resolução de 12 segundos, 1 minuto ou 5 minutos; Configurável para utilização em pacientes adulto, Pediátrico, Neonatal, em Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar com Terapia Renal Substitutiva Beira-Leito e Centro Cirúrgicos. Algoritmo tolerante a movimentação com supressão de artefatos gerados por movimentação geral, luz ambiente e interferência eletromagnética, proporcionando valores precisos mesmo com baixa perfusão periférica. Proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocautério; Alimentação: 220V ? 60 Hz; Funcionamento com baterias, com capacidade de monitoração de 2,5h; Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 24 meses.	02 (dois) por unidade (Finalidade: estabilização de paciente beira-leito).
Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Sensores reutilizáveis de dedo para pacientes adultos. Curvas: Pletismográfica e tendências. Parâmetros:SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). SpO2 : Range: 0 - 100 %, resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %). Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %. Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor. Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros. Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas). Acessórios Inclusos (por aparelho): 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos.	1 (um) por leito
"Maleta" (kit) para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências	1 por unidade.
Pacote de Curativo: 1 tesoura reta / 1 pinça Kelly reta/ 1 pinça dente de rato/ 1 pinça anatômica.	01 (um) para cada 5 (cinco) leitos.
Bandeja de Cateterismo Vesical: 1 bandeja, 1 cuba redonda / 1 cuba rim / 1 campo cirúrgico fenestrado 40x40cm / 1 pinça cheron (antisepsia) / 1 pinça reta.	01 (um) para cada 10 (dez) leitos.
Bandeja de Pequena Cirurgia: 2 Afastadores Farabeuf adulto (13 X 125 mm)/ 1 Cabo p/ bisturi nº 3 inox 13 cm para lâminas nº 10 a 17/ 1 Cuba p/ assepsia - 8 X 4 cm c/ capacidade p/ 140 mL/ 2 Pinças Kelly 14 cm curva e 16 cm curva/ 2 Pinças Kelly 14 cm reta e 16 cm reta/ 1 Pinça Allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido/ 2 Pinças Mixter 14 cm/ 1 Pinça Adson 12 cm com serrilha/ 1 Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ serrilha/ 2 Pinças anatômica Dente De Rato 14 cm/ 1 Pinça Pean 14 cm/ 1 Estojo Perfurado Inox 20 X 10 X 05 cm autoclavável/ 1 tesoura curva Metzenbaum 14 cm/ 1 tesoura reta romba 14 cm.	1(um) para cada 7 (sete) leitos

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UTI	INTERAÇÃO CLÍNICA
Bandeja de Drenagem Torácica: 1 Bandeja Inox 37x27x4cm/ 1 cuba redonda p/ assepsia c/ capacidade p/ 140 ml/ 1 Pinça anatômica Dente De Rato 16 cm / 1 Pinça anatômica de dissecação 16 cm/ 1 pinça Backhaus 13 cm/ 1 Pinça Cheron 25 cm/ 2 Pinças Kelly 14 cm reta e 14 cm curva/ 1 Porta Agulha Mayo Hegar com vídea 16 cm/ 1 tesoura curva Metzenbaum 15 cm/ 1 tesoura reta Metzenbaum 15 cm/ 1 Cabo de bisturi nº 3	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos	01 (um) para cada 07 (sete) leitos
Bandeja de Pequena Cirurgia: 2 Afastadores Farabeuf adulto (13 X 125 mm)/ 1 Cabo p/ bisturi nº 3 inox 13 cm para lâminas nº 10 a 17/ 1 Cuba p/ assepsia - 8 X 4 cm c/ capacidade p/ 140 mL/ 2 Pinças Kelly 14 cm curva e 16 cm curva/ 2 Pinças Kelly 14 cm reta e 16 cm reta/ 1 Pinça Allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido/ 2 Pinças Mixter 14 cm/ 1 Pinça Adson 12 cm com serrilha/ 1 Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ serrilha/ 2 Pinças anatômica Dente De Rato 14 cm/ 1 Pinça Pean 14 cm/ 1 Estojo Perfurado Inox 20 X 10 X 05 cm autoclavável/ 1 tesoura curva Metzenbaum 14 cm/ 1 tesoura reta romba 14 cm.	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos	01 (um) para cada 07 (sete) leitos

Bandeja Acesso Venoso Central: 1 Bandeja Inox 37x27x4cm/ 1 cuba redonda p/ assepsia c/ capacidade p/ 220 ml/ 1 Pinça Cheron 25 cm/ 1 Pinça anatômica Dente De Rato 20 cm/ 1 Porta Agulha Mayo Hegar sem vídea 16 cm/ 1 tesoura reta Metzenbaum 15 cm	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos	01 (um) para cada 07 (sete) leitos
Bandeja de Sutura: 1 bandeja inox 30x20x4cm/ 1- Porta Agulha Mayo Hegar 14cm (sem vídea)/ 1 Pinça Dissecção Anatômica 14cm/ 1 Pinça anatômica Dente De Rato 14 cm/ 1 Tesoura Mayo Stille 15cm Reta/ 1 Pinça Kelly Reta 14cm / 1 Pinça Pean 16cm	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos	01 (um) para cada 07 (sete) leitos
Bandeja de Traqueostomia: 1 Bandeja Inox 37x27x4cm/ 1 cuba redonda p/ assepsia c/ capacidade p/ 220 ml/ 1 cabo de bisturi n° 3/ 1 pinça mosquito curva 12 cm/ 1 pinça anatômica de dissecação 14 cm/ 1 Pinça Kelly 14 cm reta/ 1 Pinça Kelly 14 cm curva/ 1 Tesoura Mayo Stille 15cm Reta/ 1 tesoura curva Metzenbaum 14 cm/ 1 Pinça anatômica Dente De Rato 14 cm/ 1 afastador farabeuf baby (par) 7x100 mm/ 1 afastador farabeuf (par) 20x180 mm/ 1 afastador farabeuf (par) 16x15 mm/ 1 Pinça Pean 14 cm	01 (um) para cada 05 (cinco) leitos	01 (um) para cada 07 (sete) leitos

TABELA 3

MATERIAL NECESSÁRIO PARA RESSUSCITAÇÃO ADULTO	
Suprimentos para tratamento respiratório	Suprimentos para acesso vascular
<ul style="list-style-type: none"> Máscaras faciais com bordas infláveis e transparentes (tamanho adulto) Bolsas de ventilação com reservatório de oxigênio (bolsa 1000 mL) Cabo de laringoscópio, com lâminas curvas (3 e 4) Guias de intubação, tamanho adulto Pinça de Magyll, Tubos endotraqueais tamanhos de 6,0 a 10,0 com balonete Máscaras laringeas, tamanhos 3, 4 e 5 Cânulas orofaríngeas (Guedel), de todos os tamanhos disponíveis Cânulas nasofaríngeas, de todos os tamanhos disponíveis Kit para cricotireoidotomia Sensor de oxímetro de pulso para adultos Cateter de aspiração traqueal nº 12 e 14 Fr Fitas para fixação do tubo traqueal Tubos de drenagem torácica nº 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24 e 30 Fr Frasco coletor para drenagem fechada Tábua para ressuscitação cardiopulmonar 	<ul style="list-style-type: none"> Cateteres sobre agulha (tipo Jelco®), tamanhos 14, 16, 18, 20, 22 e 24 G Cateteres através de agulha para cateterismo venoso central, calibres 4.0, 4.5, 5.0, 5.5 e 7.0 (duplo lumen) Agulhas para punção intra-óssea, calibres 13G e 16G Escalpes 19, 21, 23, 25 e 27G Torneira de três vias Equipos de infusão venosa III- Outros suprimentos Fitas para avaliação da glicemia capilar Fitas adesivas variadas Curativo transparente (tipo Tegaderm®) Estetoscópio, tamanho adulto Seringas de 1, 3, 5, 10, 20 e 50 mL Luvas estéreis e de procedimento Sondas gástricas nº 6, 8, 10, 12, 16 e 18 Fr Sondas de Foley nº 8, 10, 12, 14 e 16 Fr Tesouras Conectores em "T" Eletrodos de tamanho adulto

APÊNDICE V

DIMENSIONAMENTO DE REFEIÇÕES

TABELA 4 – Estimativa da quantidade de refeições por via oral para cobertura dos leitos do Hospital da PM

Código BR	Refeição
3697	DIETA FRACIONADA NORMAL PACIENTE (inclui dieta de consistência normal, branda, pastosa e líquida-pastosa para diferentes situações clínicas)
	Desjejum
	Colação
	Almoço
	Merenda
	Jantar
	Ceia
	DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE (valor energético total 30% menor do que a dieta fracionada para paciente; inclui dieta de consistência normal, branda, pastosa e líquida-pastosa para diferentes situações clínicas)
	Desjejum
	Colação
	Almoço

Merenda
Jantar
Ceia
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE
Desjejum
Colação
Almoço
Merenda
Jantar
Ceia
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES
Desjejum
Almoço
Jantar
Ceia
TOTAL

Memória de cálculo das refeições por via oral

- 20% dos leitos de UTI e 80% dos leitos de enfermaria.
- Dieta fracionada normal para paciente: 50% do total de dietas por via oral;
- Dieta fracionada com valor energético reduzido: 25% do total de dietas por via oral;
- Dieta líquida para paciente: 25% do total de dietas por via oral.

TABELA 5 - Estimativa da quantidade de fórmulas enterais e materiais para a administração de nutrição enteral para cobertura dos leitos do Hospital da PM

CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)		
FTNEA 01 (Padrão adulto com fibras, sistema fechado) Código BR: 404426	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 02 (Hipercalórica, sistema fechado) Código BR: 404435	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES/DF. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 03 (Hiperprotéico, sistema fechado) Código BR: 404432	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES/DF. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,2kcal/ml) e hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 04 (Semi-elementar, sistema fechado) Código BR: 405019	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes com distúrbios disabsorptivos para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
SUPLEMENTOS (S)		
S 05 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico) Código BR: 404968	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para suplementação oral de indivíduos diabéticos quando desnutridos e/ou em risco nutricional. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor de gorduras monoinsaturadas - MUFAS	LÍQUIDA

	(quantidade maior ou igual a 20% do valor energético total do produto), quantidade de proteína maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	
S 06 (Suplemento adulto hipercalórico) Código BR: 404430	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,9 Kcal por ml, quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
S 07 (Suplemento para lesão por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total, com sabor. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
S 08 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico) Código BR: 404431	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adicionado ou não de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,5 por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)		
MN 09 (Módulo espessante à base de gomas) Código BR: 437054	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S). Aplicação no âmbito da SES: indicado para pacientes maiores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma(s), sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo. Forma de apresentação: sachê.	Sachê
MN 10 (Módulo de fibras solúveis) Código BR: 404750	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): fruto-oligosacarídeos (FOS) e/ ou inulina e/ ou polidextrose e/ ou pectina. Forma de apresentação: sachê de 5g.	Sachê
MN 11 (Módulo de glutamina) Código BR: 403933	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: sachê de 5g.	Sachê
MN 12 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhora do funcionamento do trato gastrointestinal. Características Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).	Sachê
EQUIPOS E FRASCOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL: quantidade calculada de acordo com a estimativa de 66 pacientes em dieta pela via enteral.		
EG 01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta o perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UNID
EG 02	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional, dupla-via, para administração de água e nutrição enteral em sistema fechado. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com uma ponta compatível com a dieta em sistema fechado e outra ponta que possibilite a conexão no recipiente de água, sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UNID
EB 03	Equipo para administração de dieta por via enteral em sistema fechado, compatível com as bombas de infusão utilizadas pela Contratada, sistema fechado e legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UNID
F300)	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	UNID

Memória de cálculo das refeições por via enteral

- 90% dos leitos de UTI e 20% dos leitos de enfermaria;
- FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA): 1.500ml/paciente de dieta enteral/dia, dividido entre os quatro tipos de dieta enteral;
- SUPLEMENTOS (S): 400ml/paciente de VO/dia, dividido entre os quatro tipos de suplemento;

- MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN):
- MN 09: 10 sachês/dia x 10% do número de leitos dos pacientes de via oral;
- MN 10: 2 sachês/dia x 20% do número de leitos;
- MN 11: 1 sachê/dia x 20% do número de leitos;
- MN 12: 1 sachê/dia x 20% do número de leitos;
- EQUIPOS E FRASCOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL: quantidade calculada de acordo com a estimativa de pacientes em dieta pela via enteral.
- EG 01: 1 unidade/paciente via enteral/dia (administração de módulos se necessário);
- EG 02: quantidade mínima apenas para cotação de preço para uso em caso de necessidade;
- EB 03: 1 unidade/paciente via enteral/dia (administração de dieta em sistema fechado);
- F300: 3 unidades/paciente via enteral/dia (administração de módulos se necessário).

ESPECIFICAÇÕES DA DIETA ORAL:

1.1 DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta por seis refeições, destinada a pacientes internados no Hospital da PM.

DESJEJUM	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU Sucos	1 porção
Leite e preparações lácteas	1 porção
Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
Frutas e substitutos	1 porção

COLAÇÃO	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
SUCOS OU frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO E JANTAR	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5ml de azeite de oliva extra virgem e 1 sachê de 4 ou 5 ml de vinagre ou limão	100 g
OU Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	200 ml
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g
Frutas e substitutos (exceto coquetéis) OU Sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU leite e preparações lácteas OU sucos OU frutas e substitutos	1 porção

Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
OU	
Ovo cozido ou mexido	1 unidade
OU	
Queijo minas, muçarela ou ricota	40 g

1.2 DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta por seis refeições, destinada a pacientes internados na Rede de Saúde da SES/DF.

DESJEJUM	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU sucos OU leite e preparações lácteas	1 porção
Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
Frutas e substitutos	1 porção

COLAÇÃO	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sucos OU frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO E JANTAR	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5 ml de azeite de oliva extra virgem e 1 sachê de 4 ou 5 ml de vinagre ou limão	60 g
OU	
Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	120 ml
Carnes	1 porção para DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Guarnições	1 porção para dieta COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	100 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	60 g
Frutas e substitutos	1 porção
OU	
Sobremesas	1 porção para DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU leite e preparações lácteas OU sucos OU frutas e substitutos	1 porção
Pães, biscoito e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
OU	
Ovo cozido ou mexido	1 unidade
OU	
Queijo minas, muçarela ou ricota	40 g

1.3. DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE

Dieta de consistência líquida, com ou sem alteração de composição química, composta de seis refeições para os pacientes internados na Rede de Saúde da SES/DF.

DESJEJUM	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite (de qualquer um dos tipos descritos no quadro de leite e preparações lácteas) caramelizado OU com canela OU com achocolatado à 8% OU com café OU Chá de ervas ou frutas em infusão	300 ml
Leite e preparações lácteas (APENAS PREPARAÇÕES ACRESCIDAS DE FARINHAS VARIADAS)	1 porção DIETA LÍQUIDA
Creme de frutas OU	200 g
Coquetel de frutas	300 ml

COLAÇÃO	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite e preparações lácteas OU	1 porção DIETA LÍQUIDA
Creme de frutas	200 g

ALMOÇO E JANTAR	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sopa de hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com massa ou cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	500 ml
Azeite de oliva extra virgem	10 ml
Creme de frutas OU	200 g
Sobremesas	1 porção DIETA LÍQUIDA
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite e preparações com leite OU	1 porção DIETA LÍQUIDA
Preparação láctea com suplemento alimentar indicado para a faixa etária do paciente, adicionado ou não de sacarose, com a presença de todos os macronutrientes em sua composição.	300 ml com 40 g de suplemento
Sucos OU	1 porção DIETA LÍQUIDA
Creme de frutas OU	200 g
Coquetel de frutas	300 ml

1.4. REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Dieta sem alteração de consistência e/ou composição química destinada aos servidores quando em regime de plantão de 12 ou 18 horas, aos residentes médicos e não-médicos e aos internos.

DESJEJUM	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes	1 porção
Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral à 15% OU leite em pó desnatado à 20% OU leite caramelizado OU leite com canela OU	200 ml
Leite (de qualquer um dos tipos citados acima) para misturar com café em infusão	150 ml
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma OU pães especiais	50 g
Manteiga (com ou sem sal) OU creme vegetal (com ou sem sal)	10 g

ALMOÇO	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A (2 tipos) e hortaliça B, com ou sem hortaliça C, com tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM molho caseiro (à parte)	100 g
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g
Frutas e Substitutos OU Sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

JANTAR	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A (2 tipos) e hortaliça B, com ou sem hortaliça C, com tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa COM molho caseiro (à parte)	100 g
Sopa de hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	200 ml
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100g
Frutas e substitutos OU sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

CEIA	
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	200 ml
Cachorro quente OU sanduíche de carne bovina OU de aves OU de hambúrguer OU de queijo OU de queijo e presunto COM ou SEM salada composto de: Pão de forma OU pão integral OU pão de hambúrguer OU pão careca ou pão francês ou baguete	1 unidade
COM Carne bovina ou aves ou hambúrguer de carne ou aves	50g
OU Presunto e queijo minas, muçarela ou ricota	80g
OU Queijo minas, muçarela ou ricota	40g
OU Salsicha de frango ou suína	40g
COM ou SEM Manteiga OU creme vegetal	1 unidade ou 50g
COM ou SEM Salada de hortaliças A e B	10g
OU Pizza	50g
OU Torta salgada OU panqueca OU crepe recheado com carne bovina ou ave com ou sem queijo, ou ricota temperada ou queijo e presunto, com ou sem hortaliças, com molho à parte OU risoto de carne bovina ou ave ou carne suína, com ou sem hortaliças, com ou sem queijo, OU de hortaliças (2 ou mais), com queijo parmesão (à parte) OU macarrão ou nhoque com molho ao sugo, ou a bolonhesa, ou branco ou à base de queijo, com queijo parmesão (à parte) OU lasanha ou canelone ou rondelli, recheado com carne bovina ou ave com ou sem queijo, ou ricota temperada ou queijo e presunto, com ou sem hortaliças, com molho, com queijo parmesão (à parte)	1 unidade brotinho ou 200g
Bebidas quentes	250 g
	1 porção

Frutas e substitutos	1 porção
Leite e preparações lácteas OU Sucos	1 porção

Com o intuito de facilitar o entendimento, os elementos constitutivos foram distribuídos nos quadros de “equivalentes” abaixo.

Quadro 1. Bebidas quentes

BEBIDAS QUENTES		
BEBIDA	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Café em infusão (pó 8%)	100 ml	50 ml
Chá de ervas ou frutas em infusão	200 ml	200 ml

Quadro 2. Leite e preparações lácteas

LEITE E PREPARAÇÕES LÁCTEAS		
PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA
Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	200 ml	300 ml
Leite (de qualquer um dos tipos descritos acima) caramelizado OU com canela OU com achocolatado à 8% OU com café	200 ml	300 ml
Leite fermentado com lactobacilos	100g ou 1 unidade	200g ou 2 unidades
Iogurte natural integral OU iogurte natural desnatado	170g a 180g (1 unidade)	340g a 360g (2 unidades)
Iogurte de frutas integral OU iogurte de frutas desnatado OU iogurte dietético OU iogurte light OU iogurte à base de soja OU iogurte sem lactose	100g ou 1 unidade	200g ou 2 unidades
Vitamina de frutas preparada com leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose COM ou SEM farinhas variadas	200 ml	300 ml
Milk shake (50% de sorvete dietético ou normal e 50% de qualquer um dos tipos de leite descritos acima)	200 ml	300 ml
Coalhada preparada COM leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	170g a 180g (1 unidade)	340g a 360g (2 unidades)
Mingau de farinhas variadas, preparado com leite pasteurizado integral, leite pasteurizado desnatado, leite em pó integral, leite em pó desnatado, fórmula à base de soja ou leite de cabra com açúcar ou adoçante artificial	200 ml	300 ml

Quadro 3. Pães e substitutos

PÃES E SUBSTITUTOS		
ALIMENTO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma OU pão de forma integral OU pães especiais OU pão de batata OU pão de leite OU pão careca	50g	NÃO SE APLICA
Biscoito doce OU biscoito água OU biscoito água e sal OU biscoito integral	35g ou 8 unidades	NÃO SE APLICA
Biscoito caseiro ou biscoito de polvilho ou peta ou broa	40g (ou 5 unidades)	NÃO SE APLICA
Torrada doce OU torrada salgada OU torrada integral	35g ou 3 unidades grandes (torrada industrializada) ou 6 fatias (torrada caseira)	NÃO SE APLICA
Pão de queijo OU Biscoito de queijo	80g ou 4 unidades médias	NÃO SE APLICA
Beiju	70g	50g
Cuscuz de milho	130g	100g
Bolos e salgados variados	70g	NÃO SE APLICA
Cereal matinal de milho COM ou SEM açúcar	50g	NÃO SE APLICA

Arroz doce ou canjica preparadas com leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	200 ml	NÃO SE APLICA
Granola	40g	60g (sem açúcar)
Milho cozido (espiga)	NÃO SE APLICA	100g

Quadro 4. Manteiga e substitutos

MANTEIGA E SUBSTITUTOS		
GÊNERO ALIMENTÍCIO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Manteiga (com ou sem sal)	10g	10g
Creme vegetal (com ou sem sal)	10g	NÃO SE APLICA
Mel de abelha	15g	10g
Geléia comum ou dietética de sabores variados	15g	15g (sem açúcar ou com adoçante)

Quadro 5. Frutas e substitutos

FRUTAS E SUBSTITUTOS	
ALIMENTO	PORÇÃO
Maçã OU goiaba OU tangerina OU laranja OU caqui OU manga à francesa OU pêra	130g ou 1 unidade média
Banana	90g ou 1 unidade média
Mamão à francesa OU abacaxi à francesa OU melão à francesa OU morango OU uva OU melancia à francesa	130g
Melancia com casca e semente OU melão com casca	300g ou 1 fatia média
Salada de frutas	200g
Creme de frutas	200g
Coquetel de frutas	200 ml

Quadro 6. Sucos

SUCOS			
BEBIDA	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Suco natural de frutas 20% (limão, maracujá e tamarindo)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco natural de frutas 100% (laranja)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco natural de frutas 40% (demais frutas)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Água de coco	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco verde natural de frutas 40% - maracujá, couve, maçã e gengibre OU caju, hortelã e gengibre OU pepino, abacaxi e gengibre OU couve, abacaxi, limão OU cenoura, laranja e gengibre OU couve, abacaxi, limão e gengibre	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 ml

Observação: quando o cardápio contemplar suco misto e uma das frutas for laranja, usar o suco de laranja com concentração a 100% e a outra fruta na diluição de 20% ou 40%, conforme o quadro acima.

Quadro 7. Carnes

CARNES			
CARNE	PORÇÃO	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Bovina com osso	300g	-	NÃO SE APLICA
Bovina sem osso	150g	75g	NÃO SE APLICA

Ave com osso	220g	110g	200g
Ave sem osso	150g	75g	150g
Peixe filé	150g	75g	200g
Peixe em posta	200g	-	NÃO SE APLICA
Visceras	150g	75 g	NÃO SE APLICA
Carne suína com osso	300g	-	NÃO SE APLICA
Carne suína sem osso	150g	-	NÃO SE APLICA
Omelete (de atum OU de manjeriçao e tomate)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150g
Ovos cozidos ou mexidos no azeite com açafrão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	3 unidades
Hambúrguer de grão de bico	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200g

Quadro 8. Guarnições

GUARNIÇÕES			
PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO	
Hortalças A, B e/ou C refogadas OU grelhadas OU cozidas OU assadas OU purês OU suflês	100g	60g	
Tortas	150g	90g	
Massas	100g	60g	
Pirão	150g	80g	
Farofas	60g	40g	
Polenta	100g	60g	

Quadro 9. Sobremesas

SOBREMESAS			
PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Doces industrializados (liquidificado ou não)	80 g	80 g	-
Doces caseiros (liquidificado ou não)	80 g	80 g	-
Tortas doces	90 g	-	-
Pudins	100 g	-	-
Doces folhados	90 g	-	-
Gelatina dietética ou não	100 g	100 g	60 g
Sagu COM ou SEM creme	100 g	-	60 g
Geleia caseira dietética ou não	-	100 g	-
Geleia de mocotó dietética ou não	-	-	60 g

APÊNDICE VI

RELAÇÃO DE MEDICAMENTO e MATERIAL MÉDICO

MEDICAMENTO		
Seq.	Código	Descrição
1	90870	ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA
2	90869	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG
3	90060	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG
4	90527	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML
5	90520	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG

6	90534	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG
7	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML
8	4980	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML
9	90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML
10	90581	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML
11	90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML
12	90014	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG
13	90088	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML
14	90621	ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML
15	95046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML
16	19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML
17	32430	ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA 'PUMP'
18	36827	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMPAC ACOPLADA 190 G (DOAÇÃO AMBEV)
19	32429	ALCOOL GEL A 70% FRASCO COM TAMPAC ACOPLADA 85 A 100G
20	52018	ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA
21	90976	ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML
22	90210	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG
23	90279	ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA
24	90957	ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML
25	90172	AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR
26	90171	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR
27	31939	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML
28	90890	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML
29	21041	AMIDO HIDROXIETILICO SOLUCAO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
30	90150	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG
31	90300	AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG
32	90301	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML
33	90100	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG
34	90702	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML
35	90703	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG
36	90895	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
37	90896	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR
38	90881	AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA
39	90302	AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA
40	90367	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA
41	8551	ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG
42	90188	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG
43	90220	ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML
44	90460	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML
45	90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML
46	90106	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG
47	90259	AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA
48	20127	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML
49	90327	BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG
50	90092	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES
51	90874	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA
52	33608	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA
53	90876	BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE
54	90878	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA
55	90094	BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML
56	90550	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML
57	90551	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML
58	90500	BISACODIL DRAGEA 5 MG
59	90462	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG
60	90461	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML
61	90297	BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG

62	604	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA
63	90020	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML
64	607	CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG
65	90040	CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG
66	90071	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
67	90072	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML
68	21019	CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER)
69	11096	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER)
70	90101	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG
71	93184	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA
72	203437	CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO)
73	5744	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG
74	19399	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG
75	90352	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG
76	90884	CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG
77	90885	CEFALEXINA SUSPENSAO OU PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
78	90925	CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA
79	90315	CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA
80	90889	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM)
81	90292	CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G
82	90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML
83	18513	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG
84	90362	CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG
85	90902	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG
86	90344	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML
87	10276	CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
88	90032	CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML
89	90099	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG
90	90104	CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML
91	90007	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG
92	8829	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML
93	18929	CLONIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MCG AMPOLA DE 1 ML
94	90351	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG
95	90552	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML
96	90540	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
97	10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
98	10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
99	10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
100	10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
101	37167	CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML
102	90555	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML
103	24505	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML
104	36182	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO
105	20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML
106	34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA
107	20226	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML
108	90121	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG
109	90122	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML
110	90120	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML
111	90973	CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG
112	612	CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG
113	18561	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G
114	90529	COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2MG; B2, 1,3MG; B3, 16MG; B6, 1,3MG. DEVERÁ CONTER EXCLUSIVAMENTE VITAMINAS DO COMPLEXO B
115	90530	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
116	8462	COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA

117	24668	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML
118	23032	DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA
119	90252	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML
120	2198	DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML
121	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G
122	90355	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG
123	33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA
124	20832	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML
125	90760	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG
126	90141	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
127	20626	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML
128	33729	DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML
129	29466	DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML - ITEM PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO DE PACIENTES COM COVID-19
130	90326	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
131	90074	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML
132	90191	DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML
133	90251	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG
134	90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML
135	90063	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML
136	90062	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML
137	90260	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML
138	90253	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG
139	90254	DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML
140	90261	DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML
141	90948	DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG
142	90153	EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML
143	90423	ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG
144	90422	ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG
145	90424	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML
146	90428	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML
147	90427	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML
148	90426	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML
149	90425	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML
150	90154	EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML
151	90391	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG
152	90390	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG
153	90975	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML
154	90075	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG
155	90076	FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML
156	90077	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
157	34750	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM)
158	90078	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML
159	90155	FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML
160	19212	FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 100 MCG/HORA
161	19211	FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA
162	90011	FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML
163	90959	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML
164	90528	FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML
165	10275	FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
166	90863	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ 5ML AMPOLA 5 ML
167	90289	FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG
168	90519	FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO)
169	13810	FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR
170	90556	FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML
171	90502	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G +6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML
172	90380	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG

173	90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML
174	5312	GABAPENTINA CAPSULA 300MG
175	4822	GABAPENTINA CAPSULA 400MG
176	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML
177	90491	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG
178	90504	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM Sonda RETAL
179	10624	GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML
180	90225	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG
181	29664	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG
182	90564	GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML
183	10245	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
184	10249	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
185	10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
186	10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC
187	90562	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML
188	90124	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
189	90126	HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML
190	90125	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML
191	90611	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML
192	90610	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML
193	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA
194	90411	HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML
195	19847	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG
196	90645	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA
197	90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA
198	23384	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML
199	11087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG
200	24503	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML
201	90918	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA
202	32929	IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA
203	90313	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG
204	90496	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML
205	90497	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML
206	90828	IDOPOVIDONA SOLUCAO ALCOLICA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML
207	90830	IDOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML
208	90829	IDOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML
209	90095	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML
210	90320	ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG
211	7534	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG
212	4524	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG
213	90185	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG
214	37399	LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML
215	90179	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG
216	10277	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
217	90128	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG
218	90338	LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML
219	90182	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG
220	90307	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG
221	90183	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG
222	90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G
223	90024	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML
224	90025	LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML
225	90027	LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML
226	34667	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML
227	90265	LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO
228	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG

229	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML
230	8944	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG
231	93181	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRICTOR, CONCENTRAÇÃO 3%, TUBETE 1,8ML
232	93180	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML
233	21605	MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G
234	654	METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG
235	35916	METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML
236	90226	METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG
237	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG
238	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML
239	90646	METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSAO INJETAVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML
240	90647	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA
241	90482	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML
242	21408	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG
243	3286	METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML
244	90909	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR
245	90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG
246	90690	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)
247	10278	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
248	25071	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA
249	90112	MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG
250	90039	MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML
251	90111	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML
252	90052	MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG
253	90042	MORFINA COMPRIMIDO 30MG
254	90192	MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML
255	90043	MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML
256	33732	MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML (INVOLUCRO EXTERNO ESTERIL)
257	90196	MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML
258	90316	MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 400 MG/250ML BOLSA OU FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
259	90974	MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G
260	90170	N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML
261	90861	NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML
262	17785	NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG
263	90823	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG +250 UI)/G BISNAGA 15 G
264	90240	NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML
265	MSE761	NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 7 MG -TABAGISMO
266	90924	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR
267	10368	NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG
268	90199	NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML
269	90413	NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA
270	90262	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML
271	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML
272	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML
273	90204	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG
274	90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML)
275	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG
276	90949	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML
277	90883	OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA
278	90814	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G.
279	90221	PANCURONIO (BROMETO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 2 ML
280	90257	PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML
281	90314	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML
282	90298	PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA
283	90227	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG

284	11091	PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML
285	90044	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML
286	90258	PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA
287	8836	POLIMIXINA B INJETAVEL 500000UI FRASCO AMPOLA
288	90531	POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
289	90286	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR
290	90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG
291	90648	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG
292	93009	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML,TUBETE 1,8ML
293	90761	PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG
294	90762	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML
295	90983	PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG
296	90206	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG
297	90660	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG
298	90207	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML
299	90270	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML
300	37486	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 100ML - ITEM PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO DE PACIENTES COM COVID-19
301	90291	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG
302	90600	PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML
303	90459	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA
304	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML
305	90456	ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML
306	90457	ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML
307	90590	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML
308	90541	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE
309	90158	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML
310	5289	SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR
311	90277	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML
312	21673	SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG
313	31716	SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML
314	694	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG
315	695	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG
316	90575	SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L
317	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL
318	10264	SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
319	8438	SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92% + ACIDO ACETICO 8,0% + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALAO COM 5 L
320	24559	SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50% PARA MAQUINA DE HEMODIALISE
321	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO
322	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML
323	30284	SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML
324	90245	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G
325	90912	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG
326	90913	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
327	34591	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA 10 ML
328	90080	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML
329	90592	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO
330	90593	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML
331	90230	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA
332	90719	TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA
333	90134	TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA
334	90215	TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA
335	15868	TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 1MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE
336	90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG
337	10356	TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA
338	90849	TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML
339	90350	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3 % FRASCO 5 ML

340	90218	TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML
341	90288	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO)
342	90005	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO)
343	90070	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML
344	90917	VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA
345	19575	VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG
346	36195	VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: GRAMA
347	33227	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
348	90311	VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG

MATERIAL MÉDICO		
Seq.	Código	Descrição
1	3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142/2017.
2	3365	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO),FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO
3	36587	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE
4	23063	AGAR SCREENING CROMOGENICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE
5	91037	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2' (90 CM)
6	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2' (90 MM OU 9 CM)
7	36832	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 500 ML
8	95051	ÁLCOOL METÁLICO P.A., FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1
9	52018	ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA
10	90976	ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML
11	90279	ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA
12	90957	ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML
13	90172	AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR
14	36309	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO, POTE 12 GRAMAS
15	34084	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA.
16	35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G
17	35303	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL.
18	35307	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA
19	MSE773	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG -TABAGISMO
20	4977	CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS, VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SÍMBOL
21	4978	CAIXA COLETORA, CAPACIDADE: 13 LITROS, VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SÍMBOLO DA ABNT, TAMANHO/
22	95131	CAL SODADA
23	92013	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL
24	92014	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL
25	92015	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL
26	92086	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 4
27	92087	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 5
28	92088	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 6
29	93184	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA
30	8955	CATETER TRIPLO LUMEN CURTA DURAÇÃO, ADULTO, PARA HEMODIALISE EM PACIENTES GRAVES CALIBRE DE 12 A 14 FR
31	35935	COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO
32	91091	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL
33	202533	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML (CRISTAL VIOLETA, LUGOL ESTABILIZADO, SOLUÇÃO DESCORANTE ALCOOL-ACETONA E FUCSINA FENICADA OU SAFRANINA)
34	95783	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO, AUTOMAÇÃO
35	95789	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA, AUTOMAÇÃO
36	95790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA, AUTOMAÇÃO
37	95779	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA, AUTOMAÇÃO
38	95780	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CALCIO, AUTOMAÇÃO
39	12533	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CK MB - MASSA, AUTOMAÇÃO

40	95777	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CK MB, AUTOMAÇÃO
41	95776	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CK, AUTOMAÇÃO
42	95775	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA, AUTOMAÇÃO
43	35242	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA.
44	95782	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA, AUTOMAÇÃO
45	95757	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFORO, AUTOMAÇÃO
46	95758	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, AUTOMACAO
47	95770	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE ENZIMATICA, AUTOMAÇÃO
48	95778	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE LDH, AUTOMAÇÃO
49	95781	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNESIO, AUTOMAÇÃO
50	12534	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MIOGLOBINA, AUTOMAÇÃO
51	95312	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PCR AUTOMAÇÃO
52	95763	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS, AUTOMACAO
53	21552	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE SODIO, POTASSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL,SORO E URINA, AUTOMAÇÃO
54	10468	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO.
55	95772	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGO CINETICO, AUTOMAÇÃO
56	95773	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGP CINETICO, AUTOMAÇÃO
57	12535	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA 'I' OU 'T' - AUTOMAÇÃO
58	95771	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA ENZIMATICA, AUTOMAÇÃO
59	10459	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO FIBRINOGENÍO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO.
60	10454	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO.
61	25179	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34
62	25174	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38
63	92214	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL
		CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL
		CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL
		CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 2 NÃO ESTÉRIL
64	92217	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL
65	724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL
66	91160	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, ESTÉRIL
67	91162	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL
68	2198	DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML
69	35384	DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL.
70	33196	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS.
71	90153	EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML
72	58285	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO
73	27865	ELETRODO, Aplicação: captador de sinal ECG- ADULTO- DESCARTAVEL
74	4427	EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS
75	91127	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL
76	91119	EQUIPO INTERMEDIARIO 4 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL
77	37652	EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL.
78	37651	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL.
79	91126	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL
80	90263	ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA
81	25246	ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL
82	25247	ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
83	35895	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%
84	35893	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA
85	23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL
86	91205	FILTRO BARREIRA HIDROFOBO P/RETENCAO DE VIRUS/BACTERIA AUTO UMIDIFICADORES P/ADAPTACAO CIRCUITO TRAQUEIA AVPM PEDIATRICO
87	24560	FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE DIALOG HDF
88	93193	FIO DE SUTURA 45CM SEDA PRETO 3-0 C/AG. TRIANG. 1/2 CIRC. DE 2,0 CM
89	92352	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA
90	92353	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA
91	92355	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA

92	92297	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE
93	92296	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE
94	92299	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE
95	26196	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR Nº 1, 240CM, COM 01 AGULHA DE 6,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA FIO ENLAÇADO
96	92254	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA
97	26198	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,1 A 3,2CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA
98	8785	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA
99	26078	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA
100	92242	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA
101	92265	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA
102	92333	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA
103	93103	FIO DENTAL 100 MTS.
104	76695	FITA PARA AUTOCLAVE, MATERIAL: CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL) E A OUTRA
105	12321	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NAO ESTERIL
106	35299	FIXADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO
107	90850	FLUORESCINA (SODICA) SOLUCAO OFTALMICA PARA USO TOPICO 1% FRASCO CONTA-GOTAS 3 ML
108	95323	FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML
109	33094	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL
110	33095	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR, COM FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO REGULAR, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, COM INDICADOR DE
111	33093	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG. MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE+SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO
112	33092	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG . MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE + SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO
113	35116	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA, 50 A 120 ML, 2 VIAS , ESTÉRIL
114	95349	FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML
115	95507	FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL - 80ML
116	10321	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO - AUTOMACAO
117	95347	FRASCO DESCARTAVEL PARA COLETA DE URINA, BOCA LARGA C/TAMPA - 50ML
118	10624	GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML
119	90008	HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML
120	90741	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA
121	92369	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO
122	3402	INVÓLUCRO PARA CADÁVER, MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 X 2,10M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA
123	35203	KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G
124	35202	KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G
125	92376	LAMINA P/BISTURI N. 10
126	92378	LAMINA P/BISTURI N. 12
127	92379	LAMINA P/BISTURI N. 15
128	92380	LAMINA P/BISTURI N. 20
129	95396	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM
130	95397	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CAIXA COM 100 LAMINULAS
131	92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL
132	28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX
133	35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP"
134	31121	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO, PUNHO CURTO, COR AZUL, TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO: TRABALHOS QUE EXIJAM TATO E PROTEÇÃO CONTRA REAGENTES QUÍMICOS.
135	31122	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO, PUNHO CURTO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO. APLICAÇÃO: TRABALHOS QUE EXIJAM TATO E PROTEÇÃO CONTRA REAGENTES QUÍMICOS.
136	31124	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO, PUNHO CURTO, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO. APLICAÇÃO: TRABALHOS QUE EXIJAM TATO E PROTEÇÃO CONTRA REAGENTES QUÍMICOS.
137	36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M
138	37601	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO XG
139	19944	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, EM LATEX, AMBIDESTRA TAMANHO GRANDE, LIVRE DE PÓ

140	19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PÓ
141	10491	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, MATERIAL: TYVEK, NORMAS TÉCNICAS; CERTIFICADO DDE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER FRONTAL, CAPUZ E COM ELÁSTICO
142	15881	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 100 X 100 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS),
143	15878	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 50 X 50 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS),
144	15879	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 75 X 75 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS),
145	15880	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 90 X 90 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS),
146	37455	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ABNT NBR 15052:2004.
147	25056	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO
148	202162	MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) ´DESCARTÁVEL´, EM PVC TRANSPARENTE
149	202161	MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL,EM PVC TRANSPARENTE
150	202163	MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) ´DESCARTÁVEL´,EM PVC TRANSPARENTE
151	12324	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO
152	36641	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO INFUSÃO CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI)
153	95422	MEIO MONTAGEM P/MICROSC.BASE DE XILENO,100ML
154	93181	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRICTOR, CONCENTRAÇÃO 3%, TUBETE 1,8ML
155	93180	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML
156	8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)
157	MS90189	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 200 MCG
158	MS90244	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 25 MCG
159	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML
160	MSE24553	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 30 MG - INFLUENZA
161	MSE24552	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 45 MG - INFLUENZA
162	MSE24551	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 75 MG - INFLUENZA
163	5996	OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG
164	31536	OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG
165	20318	PAPEL CREPADO, TAMANHO: 30 X 30 CM
166	4623	PAPEL CREPADO, TAMANHO: 40 X 40 CM
167	14871	PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50 X 50 CM
168	24970	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M
169	25759	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M
170	24969	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M
171	24972	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100M
172	20060	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG
173	36573	PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BRANCA, PONTO FUSÃO 59 – 63 °C, APRESENTAÇÃO EM LENTILHA
174	90298	PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA
175	95448	PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS
176	12586	PLACA DE BISTURI, TIPO USO: ADULTO DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE
177	29508	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS.
178	11977	PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES
179	90243	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG
180	890	PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL
181	14867	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, MATERIAL: CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, COM CERCA DE 160MM DE ALT
182	31208	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF).
183	31207	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF).
184	31209	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF).
185	3076	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3
186	3087	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C2
187	35298	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO
188	MSE22470	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL (150MG + 75MG + 400MG + 275MG) COMPRIMIDO - TUBERCULOSE
189	201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL
190	35588	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
191	19482	SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER ESTERIL, PARA IRRIGAÇÃO
192	25258	SERINGA HIPODERMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL
193	32753	SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DE 0 A 50 ML

194	21673	SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG
195	12283	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL
196	12289	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 16FR - PARA TQT 8,0 - 8,5 - 9,0
197	12290	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 16FR - PARA TOT 8,0 - 8,5 - 9,0
198	12241	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL
199	12245	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6FR - PARA TOT 3,0 - 3,5
200	35129	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO 3,2MM
201	35128	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO 4,8MM
202	32457	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESOES ESTERIL SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL
203	91117	SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS
204	92443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10
205	92445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14
206	92439	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18
207	92441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24
208	92455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08
209	92458	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10
210	92452	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22
211	92453	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24
212	35964	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22
213	32776	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 12FR
214	31893	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR
215	31908	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, DE 24FR COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0CM
216	31909	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, DE 24FR COMPRIMENTO DE 2,1 A 3,0CM
217	35726	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06
218	35727	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08
219	92467	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
220	92473	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
221	92456	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08
222	92479	SONDA RETAL Nº 18
223	92480	SONDA RETAL Nº 20
224	92481	SONDA RETAL Nº 22
225	92482	SONDA RETAL Nº 24
226	92483	SONDA RETAL Nº 26
227	92500	SONDA URETRAL Nº 18
228	34057	SPRAY BUCAL UMIDIFICANTE (LISOZIMA, LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE), SALIVA ARTIFICIAL
229	4116	SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS
230	30284	SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML
231	95579	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART
232	5310	SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE
233	35188	TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA DE GRAM NEGATIVOS POR MIC
234	35187	TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA DE GRAM POSITIVOS POR MIC
235	12343	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE(VHS), EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO
236	203299	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML
237	95700	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, ANÁLISE AUTOMÁTICA COM MÍNIMO DE 22 PARÂMETROS
238	33995	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGM E IGG
239	36825	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM DO COVID-19
240	37453	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE
241	21735	TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX
242	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL
243	34059	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1MG/G, TIPO OMCILON ORA BASE-A
244	95599	TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPÁ
245	23027	TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA
246	92037	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 9,0MM
247	92029	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5.0
248	92035	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0

249	0	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0
250	21746	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SODIO 3,2%
251	95600	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML
252	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA
253	36012	TUBO POLIESTIRENO FUNDO REDONDO, SEM TAMPA, 75X12 MM,
254	95617	TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS
255	91180	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND
256	25261	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL.
257	25289	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL
258	25262	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL.
259	25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL
260	25259	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL.
261	34025	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL
262	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G
263	93005	ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES
264	91072	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO)
265	24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M
266	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M
267	24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M
268	24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M
269	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M
270	35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'
271	32455	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL
272	35304	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL.
273	24816	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM)
274	35248	CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR (14G/18G) X APROXIMADAMENTE 20CM
275	92133	CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO
276	25240	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
277	25241	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
278	25242	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
279	25243	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
280	25245	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
281	25244	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL
282	35246	CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM): MONO LUMEN 14GA X APROXIMADAMENTE 20CM.
283	30972	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA com extensão mínima de 2,1m em PVC, flexível com ajuste e adaptação...
284	37602	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA com extensão mínima de 1,4 m em PVC flexível, prongas flex...
285	27621	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO
286	91090	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL
287	91103	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL
288	91092	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL
289	27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL.
290	27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL
291	34670	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM
292	91102	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND
293	8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND
294	92210	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL
295	92211	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL
296	91182	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL
297	25057	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL
298	25058	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL
299	5544	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL
300	35777	CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL
301	35784	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL
302	35783	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL

303	91124	CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL
304	91120	CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL
305	91137	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL
306	91139	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL
307	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL
308	25060	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL
309	91207	CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL
310	23075	CURATIVO EM PELICULA TRANSPARENTE ADESIVO COM GEL DE CLOREXIDINA 2%
311	32463	CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA
312	35782	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL Características adicionais: extra fino c...
313	91131	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL Características Adicionais: camada interna composta por hydr...
314	34026	CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL
315	35775	CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL
316	92016	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL
317	92077	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 7,0MM
318	92078	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 7,5MM
319	92079	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM
320	92080	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM
321	91111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT CIRURGICO
322	30181	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS
323	35385	DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL.
324	33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS
325	91118	EQUIPO DE SAIDA - LINHA VENOSA PARA HEMODIALISE
326	91122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL
327	35209	EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL.
328	31158	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET
329	31157	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS
330	91133	EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSAO INFUSOMAT B.BRAUN
331	6303	EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED, ESTERIL
332	91121	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO INFUSOMAT B.BRAUN, ESTERIL
333	91123	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFEMED, ESTERIL
334	34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE
335	25248	ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
336	25249	ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
337	25250	ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
338	92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA
339	32464	FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL
340	91204	FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL
341	92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO
342	92294	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO
343	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M
344	92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M
345	92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M
346	35733	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, USO HOSPITALAR
347	12329	FIXADOR ADESIVO DE CANULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO
348	23667	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL
349	12325	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NAO ESTERIL
350	35105	FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL
351	35107	FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL
352	31407	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% (SOLUÇÃO PRÉ-ATIVADA) + FITA REAGENTE (MÍNIMO 50 FITAS/GALÃO).
353	10960	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML
354	7643	ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE
355	92377	LAMINA P/BISTURI N. 11
356	92382	LAMINA P/BISTURI N. 22
357	92383	LAMINA P/BISTURI N. 24
358	29713	LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL

359	24558	LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE 8 MM
360	92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL
361	92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL
362	92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL
363	92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL
364	28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX
365	28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX
366	28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX
367	92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ G ´
368	92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´
369	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´
370	91179	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO
371	12814	MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO SISTEMA COMPLETO
372	6542	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95).
373	202158	MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE
374	202159	MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE
375	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
376	25238	SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP
377	25283	SERINGA HIPODERMICA 1ML, COM AGULHA 13X4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL
378	25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL
379	25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL
380	25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL
381	25280	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL
382	12285	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 12FR - PARA TQT 6,0 - 6,5
383	12287	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 14FR - PARA TQT 7,0 - 7,5
384	12254	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 10FR - PARA TOT 5,0 - 5,5
385	12284	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 12FR - PARA TOT 6,0 - 6,5
386	12286	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 14FR - PARA TOT 7,0 - 7,5
387	12252	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 8FR - PARA TOT 4,0 - 4,5
388	92434	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04
389	92435	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06
390	92436	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
391	92437	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
392	92438	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
393	92433	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
394	92446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 16
395	92448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 20
396	92444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12
397	92440	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22
398	92454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06
399	35961	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16
400	35962	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18
401	35963	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20
402	92451	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20
403	92472	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
404	35725	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04
405	92466	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06
406	92468	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
407	92469	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
408	92470	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
409	92471	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
410	92474	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22
411	12083	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12
412	92475	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10
413	92493	SONDA URETRAL Nº 04
414	92498	SONDA URETRAL Nº 14

415	92494	SONDA URETRAL Nº 06
416	92495	SONDA URETRAL Nº 08
417	92496	SONDA URETRAL Nº 10
418	92497	SONDA URETRAL Nº 12
419	92499	SONDA URETRAL Nº 16
420	92501	SONDA URETRAL Nº 20
421	36017	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL
422	91191	TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL
423	92512	TUBO DE LATEX Nº 200
424	34859	TUBO DE SILICONE Nº 204
425	92032	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5
426	92031	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6.0
427	92034	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5
428	92033	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0
429	92036	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5
430	11292	URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG
431	95636	XILOL P.A. - 1000 ML
432	30811	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA. APLICAÇÃO: IDENTIFICAR PACIENTES INTERNADOS, MATERIAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM ELASTICIDADE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, BORDAS ATRAUMÁTICAS E AJUSTÁVEL AO USO ADULTO. CARAC

APÊNDICE VII

REQUISITOS MÍNIMOS DE HOTELARIA HOSPITALAR

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR LEITO DE UTI	QUANTIDADE POR LEITO DE ENFERMARIA
P08005854	402648	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO: cama tipo Fawler totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. Leito rádio transparente, com espessura mínima de 0,2 cm, perfurado de forma a permitir o escoamento de fluidos; Estrutura do leito em aço com tratamento antioxidante, articulada em tubo de 50 x 30 x 1,5 mm; com cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado; para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede; par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, com estruturas reforçadas em aço inox (304/304L), equipadas com travas de segurança tipo alavanca; Base com pés recuados; Movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite; Sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima; Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho, trendelenburg e seu reverso; Rodízios de, no mínimo, 75 mm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade: mínima 200 kg. Dimensões mínimas: Externas - 1,90 x 0,90 cm, altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm, grades laterais 64 x 28 cm. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Garantia: um (1) ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: colchão hospitalar de espuma D 33, com 20 cm de altura, dimensões proporcionais à da cama, com passagem de ar para auxiliar na transpiração (pequenos furos/detalhes), revestido de capa impermeável de napa no mínimo 0,33 mm de espessura (Composição: Base 100% PVC; Parte Têxtil: 100% Poliéster), sem zíper e com costura reforçada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção. Suporte de soro em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos. Gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos. Deverá acompanhar o produto o Manual de instruções e Termo de Garantia.	1	
P08000601	400778	CADEIRA DE BANHO - 120KG	Cadeira de banho - uso sanitário; em aço carbono reforçado, estrutura em monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário; adulto, capacidade para 120 kg, encosto com punho tipo bengala, revestimento capa impermeável; para uso banho e sanitário, suporte pedal plataforma; com apoio de braços removíveis e pedal escamoteavel; giratória, garfo tubular aço carbono com eixo vertical; com freio bilaterais dianteiros.	1 unidade para cada 10 leitos	
P08000127	404339	CADEIRA DE BANHO OBESO	Cadeira de banho para obeso, totalmente construída em aço inox AISI 304/304L; estrutura em tubo de 1"x1,25mm de espessura. Encosto fixo, fechado e inteiriço de no mínimo 20cm. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de no mínimo 25cm e distal de no mínimo 10cm. Braços fixos e lisos com distância entre eles de no mínimo 60cm, com apoio para os braços em espuma de alta densidade D33. Apoio para os pés fixos e inteiriço. Rodízios de, no mínimo, 10 cm de diâmetro com banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de	1 unidade para cada 50 leitos	

			rodagem em Nylon 6, sendo duas fixas e duas giratórias com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L, com sistema de trava nas quatro (4) rodas. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).Capacidade: mínimo de 150 kg. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.		
P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE	Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de 3 / 4 de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda.	2	1
P08000727	422563	MESA DE REFEIÇÕES	Sinônimos: Mesa para Refeição, Apoio para Refeição, Mesa de Refeição.Mesa de refeição no leito com tampo de inox AISI 304 ou 304L com no mínimo 0,5 cm de espessura; pés em tubos de aço inoxidável quadrado com no mínimo de 0,5 cm de espessura. A estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito. Largura do tampo de no mínimo 60 cm e profundidade de no mínimo 40 cm. Tampo com bordas arredondadas e bem-acabadas. A base da mesa auxiliar deverá ser em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com tubos de 50X50 mm (dois longitudinais e dois transversais para maior estabilidade do móvel). Altura regulável através de blocagem ou rosetas em aço inoxidável AISI 304 ou 304L, com medidas de no mínimo 90 cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120 cm de altura com a mesa levantada. Sob a base deverão ser acoplados 4 rodízios de 5 cm com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08001816	64955	BIOMBO SANFONADO MÓVEL COM 02 HASTES	Biombo Sanfonado em PVC confeccionado com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2 cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08001285	361445	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L.Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA).Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas .Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08001227	385757	COMADRE	Comadre utilizada para coletar urina em pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção. Constituída por estrutura em aço inoxidável 304 ou 304L, com capacidade total de no mínimo 3,5 litros. Com alça em inox para facilitar o transporte e o descarte. Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, bordas arredondadas. Dimensões: Comprimento: 43 cm, Largura: 25 cm e Altura: 9 cm na parte mais alta e 4 cm a parte mais baixa. bocal medindo no mínimo 23 cm (Largura), (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medida. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08000625	385777	PAPAGAIO/COMPADRE	Papagaio/Compadre, constituído por coletor de urina masculino utilizado por pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção. Confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com formato anatômico. Possui alça e capacidade mínima de 1000 ml.Dimensões: 26 x 13 cm (CxL)Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas.Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	

36823	439211	LIXEIRA 60L	Lixeira confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa e abertura por pedal, com capacidade mínima de 60 litros. Cor branca e formato retangular. Dimensões mínimas: 51,5 cm de altura; 40,5 cm de largura e 40,5 cm de comprimento. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08001813	273379	MESA DE CABECEIRA	Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho telescópico deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1	
P08000661	421263	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL	Mesa auxiliar de inox AISI 304 ou 304L, pernas com reforços horizontais, fabricada em perfis estruturais quadrados, tampo de trabalho reforçado fabricado em chapa retangular. Chapa de inox com espessura de no mínimo 0,5 cm, com dobras rebatidas. Deve possuir uma prateleira abaixo nas mesmas dimensões. Acabamento polido. Rodízios de, no mínimo 5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deverá suportar no mínimo 100 kg. Medidas aproximadas: 40 X 60 X 80 (CM) Será tolerada a variação de 2% a 5% para as unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano contra defeitos de fabricação.	1	
37598	425834	COLCHÃO MODELÁVEL A VÁCUO PARA POSICIONAMENTO DE PACIENTES CIRÚRGICOS/RADIOTERAPIA/ACAMADOS/CONTENÇÃO DE PACIENTES.	Colchão modelável a vácuo para posicionamento de pacientes cirúrgicos/radioterapia/acamados/contenção de pacientes. Constituído por almofada composta de um envoltório de silicone e preenchida com bolinhas de PVC que se moldam às regiões anatómicas do paciente, segurando-o na posição cirúrgica determinada, podendo ser utilizado em posicionamentos de pacientes em radioterapia e também como instrumento para auxiliar nas mudanças de decúbito em pacientes acamados e/ou entubados. Também utilizável em transporte de pacientes em ambulâncias e em transporte aero médico. Acionamento por vácuo em rede ou vácuo portátil. Apresentações: colchão de corpo inteiro, colchão para tronco tamanho pediátrico, colchão para tronco adulto, colchão para tronco obeso, colchão em "T", colchão para membros superiores, colchão para cabeça. Deverá acompanhar o Kit Manual de Instruções. Garantia mínima de um ano. Unidade de Fornecimento: Kit. Unidade de Estoque: Kit.	1 KIT por leito	0
50598	389020	LENÇOL ADULTO ABNT NBR 13734:2016	Aplicação: cobertura do colchão e do paciente. Material: tecido tela, pré-lavado e pré encolhido, na cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 200. Tamanho: 2,80 X 1,80m. Características: peça simples, com barras estreitas, com dobra dupla, costura reta e reforçada com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster, com variação de ±5%; gramatura mínima de 160g/m2. Apresentar no centro do lençol a logomarca da SES-DF medindo 22x22cm e, abaixo, o nome da peça e o tamanho, em letra maiúscula tamanho da fonte 4 cm, ambos na cor preta tingida em Idanthrem. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	6	
15414	459615	LENÇOL MÓVEL ABNT NBR 13734:2016	LENÇOL MÓVEL ABNT NBR 13734:2016. Aplicação: movimentação de pacientes acamados. Material: tecido tela, pré-lavado e pré encolhido, na cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 200. Tamanho: 1,80 X 1,20 m. Características: peça dupla, com barras estreitas, com dobra dupla, costura reta e reforçada com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster, com variação de ±5%; gramatura mínima de 160g/m2. Apresentar no centro do lençol móvel a logomarca da SES-DF medindo 22x22cm e, abaixo, o nome da peça e o tamanho, em letra maiúscula tamanho da fonte 4 cm, ambos na cor preta tingida em Idanthrem. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com 20 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	6	
13934	411973	COBERTOR ADULTO	Composto de 100% microfibras, com 240g/m2, Cor: Marron, Tamanho: 2,80 X 1,80m. Antialérgico. Características: peça simples, com barras estreitas, com dobra dupla costura reta e reforçada, com linha 100% algodão, com variação de ±5%. Apresentar no centro do cobertor a logomarca da SES-DF bordada na cor verde bandeira, medindo 22x22cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	2	
36960	222225	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO TAMANHO GG. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002.	De acordo com as normas ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 e NBR 12071:2002. Aplicação: para pacientes adultos. Material: tecido tela pré-lavado e pré encolhido, liso, cor amarelo claro, em tecido composição sarja 2:1; 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima 225 gr/m², com variação de ±5%. Linha 100% algodão. Manequim: 48/50. Características: conjunto feito com costura dupla com linha 100% algodão, com acabamento em overlock com linha 100% algodão. MEDIDAS:	6	

			<p>CAMISA: Comprimento total (soma da extensão posterior do tronco com o comprimento da cintura ao terço proximal da coxa): 90 cm Perímetro do pescoço: 43 cm Perímetro do tórax: 118 cm Contorno de cava: 55 cm Comprimento manga curta: 25,5 cm Perímetro do bíceps: 44 cm Comprimento ombro a ombro: 52 cm Extensão posterior do tronco: 48,5 cm Dimensões dos bolsos: 20 X 16 cm CALÇA: Perímetro da cintura: 100 cm Perímetro do quadril: 118 cm Perímetro da coxa e perna: 75 cm Comprimento da cintura ao solo: 115 cm Altura do entrepernas: 85 cm Comprimento consolidado do gancho dianteiro e do gancho traseiro: 75 cm Decote redondo com gola careca. Fechamento transpassado da camisa com velcro com costura reforçada. O transpasse interno deverá ser fixado com duas tiras de 3 cm de largura e 20 cm de comprimento, com velcro, que atravessam duas pequenas aberturas na lateral da camisa (A primeira abertura deverá ser a 5 cm abaixo da cava e, a segunda, na cintura). As tiras deverão se fixar, separadamente, na lateral direita. O transpasse externo também deverá ser fixado com velcro no ombro esquerdo, descendo até 10 cm abaixo da cintura. Gola com 3 cm de largura e barras das mangas e da camisa com 5 cm de largura. A camisa deverá possuir dois bolsos, um em cada lateral inferior, medindo 20 X 16 cm. A cintura da calça deverá possuir cós com 04 (quatro) cm, por onde passa um elástico e possuir costura reforçada. As barras da calça deverão ter 5 cm de largura. O conjunto deverá ter etiqueta indicando o nome do conjunto e o tamanho, tanto na camisa como na calça. Tingimento do tecido em Idanthrem, gramatura mínima 225 gr/m², com variação de ±5%. Variação de medidas do produto acabado ± 2 cm. Apresentar na parte frontal superior esquerda da camisa e na coxa esquerda da calça logomarca da SES-DF medindo 15x15cm, na cor preta tingida em Idanthrem. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p>	
36959	222226	<p>CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO TAMANHO G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002.</p>	<p>De acordo com as normas ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 e NBR 12071:2002. Aplicação: para pacientes adultos. Material: tecido tela pré-lavado e pré encolhido, liso, cor amarelo claro, em tecido composição sarja 2:1; 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima 225 gr/m², com variação de ±5%. Linha 100% algodão. Manequim: 44/46. Características: conjunto feito com costura dupla com linha 100% algodão, com acabamento em overlock com linha 100% algodão. MEDIDAS: CAMISA: Comprimento total (soma da extensão posterior do tronco com o comprimento da cintura ao terço proximal da coxa): 85 cm Perímetro do pescoço: 41 cm Perímetro do tórax: 110 cm Contorno de cava: 53 cm Comprimento manga curta: 24,5 cm Perímetro do bíceps: 40 cm Comprimento ombro a ombro: 50 cm Extensão posterior do tronco: 47 cm Dimensões dos bolsos: 20 X 16 cm CALÇA: Perímetro da cintura: 92 cm Perímetro do quadril: 110 cm Perímetro da coxa e perna: 65 cm Comprimento da cintura ao solo: 114 cm Altura do entrepernas: 83 cm Comprimento consolidado do gancho dianteiro e do gancho traseiro: 71 cm Decote redondo com gola careca. Fechamento transpassado da camisa com velcro com costura reforçada. O transpasse interno deverá ser fixado com duas tiras de 3 cm de largura e 20 cm de comprimento, com velcro, que atravessam duas pequenas aberturas na lateral da camisa (A primeira abertura deverá ser a 5 cm abaixo da cava e, a segunda, na cintura). As tiras deverão se fixar, separadamente, na lateral direita. O transpasse externo também deverá ser fixado com velcro no ombro esquerdo, descendo até 10 cm abaixo da cintura. Gola com 3 cm de largura e barras das</p>	6

			<p>mangas e da camisa com 5 cm de largura. A camisa deverá possuir dois bolsos, um em cada lateral inferior, medindo 20 X 16 cm. A cintura da calça deverá possuir cós com 04 (quatro) cm, por onde passa um elástico e possuir costura reforçada. As barras da calça deverão ter 5 cm de largura. O conjunto deverá ter etiqueta indicando o nome do conjunto e o tamanho, tanto na camisa como na calça.</p> <p>Tingimento do tecido em Idanthrem, gramatura mínima 225 gr/m², com variação de ±5%. Variação de medidas do produto acabado ± 2 cm.</p> <p>Apresentar na parte frontal superior esquerda da camisa e na coxa esquerda da calça logomarca da SES-DF medindo 15x15cm, na cor preta tingida em Idanthrem.</p> <p>Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.</p>	
P08000784	414817	MACA SIMPLES / MESA EXAMES	<p>Maca simples confeccionada com toda estrutura em aço inox (AISI 304/304L), confeccionado em tubos de 1.1/4" x 1,20mm; leito confeccionado em chapa de no mínimo 2mm; cabeceira reclinável em 4 alturas através de cremalheira; grades laterais em sistema de basculante em tubos de 7/8" x 0,9 mm; suporte de soro em "T", ajustável, com dois ganchos, acoplado ao leito; para choque em PVC resistente montado em "U", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; suporte para cilindro de oxigênio. Rodízios de, no mínimo, 15 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Acessórios: Deverá acompanhar o produto, colchonete de alta densidade (D33), revestido de capa impermeável de napa no mínimo 0,33 mm de espessura (composição: base 100% PVC; parte têxtil: 100% poliéster) e com costura reforçada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção. Capacidade: Mínima de 200 kg. Dimensões: 1.90 m C x 0,60 m L x 82 cm A. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	1 unidade para cada 20 leitos
P08002220	428265	MACA SIMPLES OBESO / MESA DE EXAMES OBESO	<p>Maca simples/Mesa Exames para obeso, confeccionada com toda estrutura em aço inox (AISI 304/304L), confeccionado em tubos de 1.1/4" x 1,20mm; Leito confeccionado em chapa de no mínimo 2mm; Cabeceira reclinável em 4 alturas através de cremalheira; Grades laterais em sistema de basculante em tubos de 7/8" x 0,9 mm; Suporte de soro em "T", ajustável, com dois ganchos, acoplado ao leito; Para choque em PVC resistente montado em "U", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; Suporte para cilindro de oxigênio. Rodízios de no mínimo, 20 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Acessórios: Deverá acompanhar o produto, colchonete de alta densidade (D33), revestido de capa impermeável de napa no mínimo 0,33 mm de espessura (composição: base 100% PVC; parte têxtil: 100% poliéster) e com costura reforçada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção. Capacidade: Mínima de 200 Kg. Dimensões: 2,00 m C x 0,70 m L x 70 cm A. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	4 unidades para toda a estrutura
P08001267	380908	ARMÁRIO PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS	<p>Armário para materiais e medicamentos fabricado com perfis estruturais em aço inox AISI 304 ou 304 L com espessura de 0,5 cm. Fechamentos laterais em aço inox com espessura mínima de 0,2 cm. Fechamento do fundo em aço inox com espessura mínima de 0,5 cm. 04 prateleiras fixas em aço inox de 0,2 cm, excetuando-se a última prateleira com espessura mínima de 0,5 cm. com dimensões mínimas da área útil de 40 X 113 e equidistantes 30,5 cm. Portas frontais de correr em aço inox. Rodízios giratórios com estrutura de apoio com 4 furos e garfos confeccionados em aço inox AISI 304 ou 304L, banda de rodagem de 12,5 cm de diâmetro, confeccionada em nylon 6 ou poliuretano com núcleo em PVC, sendo 2 rodas sem trava e 2 com travas em diagonal, de aço inox de fácil acionamento, com giro livre, ou seja movimentos de 360°.Obs: Será tolerada variação máxima de 5 % nas dimensões e espessuras do produto. Medidas recomendadas: Altura 195 cm; Largura 130cm; Profundidade entre 46 cm.Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	1 unidade para cada 5 leitos
P0800028	421269	CAMA HOSPITALAR PARA OBESO TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO	<p>CAMA HOSPITALAR PARA OBESO TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO:Cama tipo Fowler totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. Leito rádio transparente, com espessura mínima de 0,2 cm, perfurado de forma a permitir o escoamento de fluidos; Estrutura do leito em aço com tratamento antioxidante, articulada em tubo de 50 x 30 x 1,5 mm; com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado; para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede; par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, com estruturas reforçadas em aço inox (304/304L), equipadas com travas de segurança tipo alavanca; Base com pés recuados; Movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite; Sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima; Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho, trendelenburg e seu reverso; Rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava (posicionadas em diagonal) de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade: mínima 250 kg. Dimensões mínimas: Externas –</p>	3 unidades para toda a estrutura

			2,00 x 1,00 cm, altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm, grades laterais 64 x 28 cm. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Garantia: um (1) ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: colchão hospitalar com espuma de poliuretano e densidade no mínimo D-33, espessura de no mínimo 5 cm, deverá ter passagem de ar para auxiliar na transpiração (pequenos furos/), revestido de capa impermeável de napa no mínimo 0,33 mm de espessura (Composição: Base 100% PVC; Parte Têxtil: 100% Poliéster), sem zíper e com costura reforçada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção. Suporte de soro em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos. Gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos. Deverá acompanhar o produto o Manual de instruções e Termo de Garantia.	
P08000786	410764	CARRO DE EMERGÊNCIA	Carro de emergência fabricado com perfis estruturais, fechamentos laterais e traseiros em alumínio extrudado com pintura eletrostática com chapa de 3 mm. Bandeja superior e inferior, puxadores laterais em aço inox 304 ou 304 L com chapa de 2 mm. Deverá possuir 5 Gavetas com corrediças telescópicas em metal não oxidável e puxadores em aço inox 304 ou 304 L, sendo a 1ª e gaveta com colmeia de 30 divisórias confeccionada em poliestireno, 2ª gaveta com 6 divisórias transversais e duas divisórias longitudinais. Lacre único. Suporte de soro ajustável na altura em aço inox 304 ou 304 L, com chapa de diâmetro de 2 mm. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, com bordas arredondadas em aço inox 304 ou 304 L. Suporte para cilindro de oxigênio com apoio em aço inox 304 ou 304 L e velcro nas laterais. Tábua de massagem cardíaca em acrílico dimensões 40 cm x 40 cm, e 0,6 cm de espessura. Calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de 3 m. Rodízios, montados na bandeja inferior, de 100 mm de diâmetro com garfo em inox e banda de rodagem poliuretano com núcleo em PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava em aço inox 304 ou 304L de fácil acionamento. OBS: Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de no máximo 5%. O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto. Deverá acompanhar o produto Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia de um (1) ano contra defeitos de fabricação. Medidas: Carrinho: 113 cm x 86 cm x 54 cm (A x L x P) Descritivo Gavetas: - 4 gavetas de 14, 7 cm de altura com medidas úteis de 57 x 40 X 8,8 cm (A x L x P)- Última gaveta de 29,4 cm de altura com medidas úteis 57 x 40 x 18 cm (A x L x P)	1 unidade para cada 5 leitos
P08000632	402806	CARRO PARA CURATIVO	Carro para curativo fabricado em estrutura confeccionada em aço inox (AISI 304/304L); prateleiras com gradil aberto nos dois lados; dispositivos para uso de bacia ou saco de lixo, chassi confeccionado em chapa de aço inox (AISI 304/304L) com espessura de 5mm. Proteção de bordas lateral e dobras rebatidas não cortantes; alça de transporte em tubo de no mínimo três quartos de polegadas de diâmetro, nos dois lados do carrinho, para-choque em plástico nos quatro cantos inferiores. Rodízios de, no mínimo, 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Acessórios que acompanham o produto: balde em aço inoxidável (AISI 304/304L), com alça e capacidade de 10 litros e bacia em aço inoxidável (AISI 304/304L). Dimensões: Comprimento de 75 cm, largura de 45 cm e altura de 80 cm. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 10 leitos
P08000794	447024	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO	Carro para transporte de material contaminado com fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Bandeja superior em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Faixa vermelha indicativa de material contaminado. Uma porta frontal bipartida com fecho tipo Cremona. Chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura de no mínimo 5mm, com dobras rebatidas e não cortantes. Puxador lateral em tubo de aço inox AISI 304 ou 304L; pára-choque em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior. Rodízios de no mínimo 12,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Medidas aproximadas: Altura: 120 cm; Largura: 110 cm; Profundidade: 63 cm. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 10 leitos
P08001150	447024	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO	Carro para transporte de material esterilizado com fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Bandeja superior em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Três bandejas intermediárias em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L. Faixa verde indicativa de material esterilizado. Uma porta frontal bipartida com fecho tipo Cremona. Chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com espessura de no mínimo 5mm, com dobras rebatidas e não cortantes. Puxador lateral em tubo de aço inox AISI 304 ou 304L; pára-choque em borracha sintética resistente ou PVC resistente ao redor de toda a bandeja inferior. Rodízios de no mínimo 12,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Medidas aproximadas: Altura: 120 cm; Largura: 110 cm; Profundidade: 63 cm. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas	1 unidade para cada 10 leitos

			(tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	
P08000555	399822	MESA DE MAYO	Mesa de Mayo, totalmente confeccionada em aço inoxidável AISI 316 ou 316L. Base com dois garfos dianteiros em aço inoxidável, sendo cada garfo com espessura de, no mínimo, 10 mm, largura de, no mínimo, 6 cm e comprimento de, no mínimo, 40 cm. Os garfos deverão acoplar-se a uma barra inferior de, no mínimo, 10 mm de espessura; com largura de, no mínimo, 6 cm, e comprimento de, no mínimo, 38 cm. A barra inferior deverá possuir dois rodízios traseiros de, no mínimo, 75mm de diâmetro com com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. A face de acoplagem de cada garfo deverá ser confeccionada em peça única inclinada à barra inferior, protegendo os rodízios com, no mínimo, 10 mm de espessura. A mesa de Mayo deverá possuir duas hastes fixadas à barra inferior e confeccionada em dois tubos paralelos redondos de aço inoxidável com, no mínimo, ¾ de polegada de diâmetro e altura regulável com fixador tipo blocagem ou rosetas em cada uma das hastes. As duas hastes fixas deverão possuir duas barras transversais de reforço, posicionadas a, no máximo, 10 cm de cada extremidade (superior e inferior). As duas hastes ajustáveis deverão possuir, cada uma, uma barra em " L " a, no mínimo, 3 cm de distância da face inferior da bandeja fixa, sendo a distância da porção longitudinal de, no mínimo, 15 cm e, a porção de fixação à face inferior da bandeja com, no mínimo, 3 cm de altura. A mesa de Mayo deverá possuir uma bandeja fixa, em aço inoxidável, nas medidas de, no mínimo, 500 X 350 mm, com chapa com espessura de, no mínimo, 10 mm e bordas com, no mínimo, 2 cm de altura, devendo as bordas serem levantadas e levemente inclinadas para fora. Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% para mais ou para menos. Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão. Deverá acompanhar o produto Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia de um (1) ano contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 5 leitos
P08000633	422646	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES COM TAMPA	Carro para transporte de cadáveres com tampa, com leito confeccionado em aço inox (AISI 304/304L), com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Cobertura superior removível em aço inox (304/304L). Leito com empunhadura para transporte do carro em ambos os lados. Base em tubos de aço inox (304/304L), com duas barras inferiores paralelas, fixadas por 2 barras transversais, contendo uma estrutura em forma circular, com grades de proteção e dobras rebatidas e não cortantes, conforme as medidas do balde, para melhor segurança ao transporte. Rodízios de, no mínimo, 15 cm de diâmetro com com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Acessórios que acompanham o produto: Um (1) balde em aço inox (AISI 304/304 L) de capacidade mínimo de 2 litros. Dimensões: Mesa comp. 2,00 x larg. 0,77 x alt 0,81Tampa: compr 1,95 x larg. 0,71 x Alt 0,32Tamanho total: compr. 2,00 x larg 0,77 x alt 1,14Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 5 leitos
P08001439	423866	PRANCHA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	Prancha de transferência de pacientes confeccionada em Nylon 6 e plástico absorvente de impacto, dobrável e lavável, coberta com material anti-microbiano, anti-chama, anti-estática e durável. Possui duas alças resistentes (superior e inferior) para transporte e sustentação permitindo deslizamento suave sobre a a prancha num sistema rolante, transportando consigo o que estiver sobreposto. Capacidade mínima de 200 kg. Etiqueta de lote rastreável. Registro na Anvisa e certificação CE.Dimensões: 177cm x 55cm (CxL) (aberto) ou 88cm x 55cm (CxL) (dobrado)Peso: 3,3 kgSerá tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas.Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia.Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 5 leitos
P08000735	439134	RACK PARA ELETROCARDÍOGRAFO	Rack para eletrocardiógrafo com estruturas reforçadas e chapas metálicas em pintura epóxi eletrostática a pó na cor cinza. Deverá possuir duas prateleiras, uma superior com barra tubular em U com no mínimo ¾ de polegadas que servirá de puxador e segunda prateleira intermediária. Cesta aramada confeccionada em estrutura metálica situada na base inferior para o armazenamento de instrumentos e acessórios. Rodízios de no mínimo 75 mm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem travas e 2 com travas de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Medidas aproximadas: Rack: altura 96 cm, largura 60 cm e comprimento 56 cm. Bandeja Superior: largura 40 cm, comprimento 35 cm. Bandeja Intermediária: largura 36 cm, comprimento 32 cm.Cesto: largura 18 cm, comprimento 32 cm. Obs: Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas.Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 5 leitos
P08002227	274579	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS EM DOSIE UNITÁRIA - 36 CAIXAS	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS EM DOSE UNITÁRIA - Dimensões entre 110 - 1200 mm de altura, 650 - 750 mm de largura e 520 - 620 mm de profundidade; em material resistente, durável e de fácil limpeza e higienização; com porta frontal corredeira tipo esteira e sistema de segurança de travamento de bins e gaveta; com bandeja superior em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, puxador traseiro alumínio extrudado e grades de proteção; rodízios com trava e borracha vulcanizada; Bandejas extraíveis para armazenamento das caixinhas de medicação, com trilho telescópico. Capacidade par a aproximadamente 36 caixas bins em policarbonato com dimensões aproximadas de 60mm de altura, 67mm de largura e 320mm de profundidade; todos com sistema frontal para identificação do paciente (porta-etiquetas) suficientes para	8 unidade para toda a estrutura

			36 pacientes; Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em zamak e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 em trava e 2 com trava de fácil acionamento.		
P08000805	361664	SUPORTE PARA SACO HAMPER	Suporte para saco hamper com estrutura reforçada, em tubo de aço com tratamento inoxidável (AISI 304/316/316L) redondo, com bandeja inferior redonda em aço inox com espessura de 5 mm, fixada na estrutura em tubo de aço inox redondo. Rodízios de no mínimo 75 mm de diâmetro com garfo em estrutura metálica não oxidável e banda de rodagem em poliuretano e núcleo em PVC ou toda em nylon 6, sendo 2 sem trava e 1 com trava metálica de fácil acionamento e fixados na estrutura em tubo de aço inox redondo. Medidas aproximadas: Altura mínima entre 900 mm e 1000mm. Diâmetro mínimo entre 500mm e 510mm. Capacidade para saco de 100 litros. Será tolerada a variação de 2% a 5% para as unidades de medidas (tamanhos), resguardada a capacidade de acomodar o saco de 100 litros. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano contra defeitos de fabricação.	2 unidades para cada 5 leitos	
P08000838 P08000857	N/A	BALANÇA PORTÁTIL ADULTO E OBESO	Balança portátil específica para trabalho de campo (não pode pesar mais que 3 kg); - Alimentação por pilha, considerando a facilidade da aquisição da mesma; - Material resistente e de fácil higienização; - Indicador de pilha fraca; - Desligamento automático; - Capacidade máxima de 150kg; -Sensibilidade mínima de 100g; - Indicador de sobrecarga, isto é caso haja sobrecarga de peso a balança deve indicar ao invés de demonstrar o peso alterado .	1 unidade para cada 10 leitos	
P08000326	400774	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Cadeira de rodas adulto, confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante e reforço em formato de X em sua porção inferior. Não dobrável; apoio de braço escamoteável, resistente, em espuma de alta densidade (D33); encosto dorsal e assento em espuma de alta densidade (D33), forrados com material lavável e impermeável. Apoios para os pés ajustáveis, não removíveis e rebatíveis. Apoio de panturrilha ajustável até 90°. Rodas traseiras em aros movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus de borracha maciça de no mínimo 60 cm de diâmetro, com freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras em borracha maciça de no mínimo 15 cm de diâmetro, com garfo em aço inox (304/304L). Será tolerada a variação de 2% a 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Capacidade: mínima de 100kg. Medidas mínimas: encosto/assento – 45cm largura; Assento: 5cm de altura; Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1 unidade para cada 10 leitos	
P08000611	416621	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Cadeira de rodas para obesos, confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante e duplo reforço em formato de X em sua porção inferior. Não dobrável; apoios de braços escamoteáveis e resistentes. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro de napa de, no mínimo, 0,33 mm de espessura, sem zíper e com costura reforçada, na cor preta no encosto dorsal, no assento, nos apoios de braços e nos apoios de panturrilhas. Apoios para os pés ajustáveis, não removíveis e rebatíveis; Apoio de panturrilha ajustável até 90°; Rodas traseiras em aros movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus de borracha maciça de no mínimo 60 cm de diâmetro e de alta qualidade, com freios bilaterais. Rodas dianteiras em borracha maciça de alta qualidade de no mínimo 20 cm de diâmetro, com garfo em aço inox (304/304L). Deverá possuir manetes emborrachados para impulsão da cadeira pelo ajudante. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: encosto/assento – 66 cm largura. Assento: 5 cm de altura. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	4 unidades para toda estrutura	
14006	356088	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO.	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO. Aplicação: cobertura de travesseiro do paciente. Material: tecido tela, pré-lavado e pré encolhido, na cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 200. Tamanho: 80 x 60 x 15 cm.. Características: peça simples, com barras estreitas, com dobra dupla, costura reta e reforçada com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster, com variação de ±5%; gramatura mínima de 160g/m2 e fechamento tipo envelope. Apresentar no centro da fronha a logomarca da SES-DF medindo 15 X 15 cm e, abaixo, o nome da peça e o tamanho, em letra maiúscula tamanho da fonte 4 cm, ambos na cor preta tingida em Idanthrem. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	6	
20508	467103	TRAVESSEIRO ADULTO	TRAVESSEIRO ADULTO. Travesseiro para utilização hospitalar confeccionado em espuma de bloco único de poliuretano de alta qualidade, antiácaro, antifungo e antialérgica, com densidade D26, com forro de napa de, no mínimo, 0,33 mm de espessura, sem zíper e com costura eletrônica reforçada, na cor azul marinho. Deverá possuir quatro ilhoses para respiro (dois em cada lateral). Medidas: 70 x 50 x 10 cm. : Embalagem primária em saco plástico com uma unidade e secundária em caixa de papelão com no máximo 20 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.	1	
	440141	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR. Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304 ou 304 L. Dimensões: 30 x 20 x 04 cm. Tolerância de variação de até 5%, para mais ou para menos, para as dimensões.	1 bandeja para cada 2 leitos	1 bandeja para cada 4 leitos

APÊNDICE VIII

DIMENSIONAMENTO DE BRIGADISTAS

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS OCUPAÇÕES E USOS

Ocupação/uso 1,2	Risco				
	Baixo	Médio	Alto		
	A	B - 1	B - 2	C - 1	C - 2
Hospitais	Clinicas sem internação; Consultórios; Hospitais veterinários	Asilos; Abrigos geriátricos; Ambulatórios; Casa de saúde ; Centros de saúde; Posto de atendimento de urgência; Postos de saúde; Prontos- socorros; Clínicas com internação.	Clinicas radiológicas e de radioterapia; Hospitais; Instituição de reabilitação de deficientes físicos e mentais.	---	---

DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES

*Risco de incêndio	Composição da Brigada de Incêndio	População Fixa									
		Até 10	11 a 50	51 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000
A	Supervisor	-	-	-	-	-	-	-	-	**1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	-	**1	1	1	1
	Brigadista Particular	-	-	-	-	2	4	4	4	6	2
	Brigadista Voluntário	-	-	-	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
B1	Supervisor	-	-	-	-	-	-	**1	**1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
	Brigadista Particular	-	-	-	2	4	4	4	4	6	2
	Brigadista Voluntário	-	-	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
B2	Supervisor	-	-	-	-	-	-	**1	1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	*1	1	1	1	1	2
	Brigadista Particular	-	-	-	4	4	4	4	4	6	4
	Brigadista Voluntário	-	20%	20%	10%	15%	10%	10%	10%	10%	10%
C1	Supervisor	-	-	-	-	-	-	**1	**1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	**1	1	1	2	2
	Brigadista Particular	-	-	-	2	4	4	4	6	8	4
	Brigadista Voluntário	30%	30%	30%	20%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
C2	Supervisor	-	-	-	-	**1	**1	**1	1	2	1
	Chefe	-	-	-	-	**1	1	1	2	4	2
	Brigadista Particular	-	-	2	4	4	4	6	8	10	4
	Brigadista Voluntário	50%	50%	30%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%

* Risco da edificação definido pela Norma Técnica n. 02/2009 - CBMDF.
**Período de 6 horas.

APÊNDICE IX

TABELA 6 - AMBULÂNCIAS DO TIPO D	
CATMAT	DESCRIÇÃO
BR0048518	<p>1.Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os dois ocupantes da cabine. Freio com sistema Anti-Bloqueio (ABS), nas quatro rodas modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com porta lateral VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metro cúbicos no total, deslizante e portas traseiras.</p> <p>2.Dimensões: 2.1 Comprimento total mínimo de 5.000 mm; 2.2 Distância mínima entre eixos de 3.200 mm; 2.3 Capacidade mínima de carga de 1.400 kg;</p>

- 2.4 Comprimento mínimo do salão de atendimento de 3.100 mm;
- 2.5 Altura interna mínima do salão de atendimento de 1.800 mm;
- 2.6 Largura interna mínima de 1.650 mm;
- 2.7 Largura externa máxima de 2.200 mm.

3. Motor:

- 3.1 Dianteiro, com 4 (quatro) cilindros e turbo com intercooler;
- 3.2 Combustível Diesel;
- 3.3 Potência de pelo menos 100 cv;
- 3.4 Torque de pelo menos 24 kgfm;
- 3.5 Cilindrada mínima de 2.000 cc;
- 3.6 Sistema de Alimentação com Injeção Eletrônica;

4. Abastecimento do combustível:

- 4.1. Capacidade mínima de 70 litros.

5. Freios e Suspensão:

- 5.1. Freios com sistema ABS (sistema anti-bloqueio) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;
- 5.2. Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;
- 5.3. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado;
- 5.4. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.

6. Direção:

- 6.1. Hidráulica, original de fábrica.

7. Transmissão:

- 7.1. Mínimo de 5 (cinco) marchas à frente;
- 7.2. 1 (um) marcha à ré.

8. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios Básicos;

Equipado com todos os equipamentos de série, não especificados e exigidos pelo COTRAN.

- 8.1. Tacômetro (conta-giros do motor);
- 8.2. Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador;
- 8.3. Espelhos retrovisores externos, esquerdo e direito;
- 8.4. Indicador do nível de combustível;
- 8.5. Marcador de temperatura de motor;
- 8.6. Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- 8.7. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub- abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;
- 8.8. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
- 8.9. Equipado com protetor de cárter e câmbio.
- 8.10. Ventilador/desembaçador com ar quente;
- 8.11. Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- 8.12. Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.
- 8.13. Air-Bag para os dois ocupantes da cabine
- 8.14. Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista;
- 8.15. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

9. Cabine / Carroceria:

- 9.1. A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
- 9.2. Altura interna mínima de 1.800 mm, no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90° e 180° graus ou 90° e 270° graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível;
- 9.3. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com a norma da ABNT;
- 9.4. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento;
- 9.5. Na carroceria o revestimento interno entre as chapas (metálica – externa e laminado – interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com a finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para esse fim fibra de vidro ou isopor.

- 9.6. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine;
- 9.7. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT;
- 9.8. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.
- 9.9. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

10. Sistema Elétrico:

- 10.1. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional;
- 10.2. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e outra, independente, para o compartimento de atendimento. A segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, deve possuir uma proteção para evitar corrosão, em caso de vazamento de solução;
- 10.3. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 10.4. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias à plena carga, simultaneamente, e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140A;
- 10.5. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;
- 10.6. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;
- 10.7. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência a temperatura mínima de 150º C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
- 10.8. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais;
- 10.9. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- 10.10. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado;
- 10.11. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- 10.12. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, relês, base de fusíveis e chave geral instalados na parte superior do armário;
- 10.13. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com capacidade de 1.000W de potência;
- 10.14. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo 4 (quatro) tri polares (2P+T) de 110V (AC) e 2 (duas) para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso;
- 10.15. Uma tomada tri polar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação);
- 10.16. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;
- 10.17. Tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não;
- 10.18. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220V (AC) e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que forneça sempre 110 CVA para as tomadas internas;

11. Iluminação:

- 11.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
- 11.1.1. Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;
- 11.2. Artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio, cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
- 11.1.2.1. possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 70° (categoria alto brilho);
- 11.1.2.2. possuir no mínimo 08 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- 11.1.2.3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade liminosa de 12.000 mc ângulo de abertura de 20º
- 11.1.2.4. Em todas as opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominante cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado por difusão de luz distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
- 11.1.3. Deverá possuir também duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

- 11.1.3.1. Com lâmpada em modelo Led, com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho)
- 11.1.3.2. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1W cada, Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotada de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominante cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.
- 11.1.3.3. qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lentes em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro de salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
- 11.4. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
- 11.4.1. Com lâmpada tipo alógeno com potência mínima de 50 Watt cada;
- 11.4.2. Com 9 Leds de alta potência de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6500º K, tipo: capacidade luminosa mínima 1000 lumens (típica para cada farol), tensão de aplicação 12 Voc, corrente média 1.1ª;

12. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

- 12.1. Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- 12.2. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com no mínimo 04 leds de 1W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador, se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- 12.3. Sinalizadores Frontais Secundários: deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas frades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo 3 Leds de 1W cada tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva de e alta visibilidade;
- 12.4. Sinalizadores Laterais: . 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem:
- 12.4.1. Possuir no mínimo 08 leds de 1 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens.
- 12.4.2. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º;
- 12.4.3. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º;
- 12.4.4. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630mm”
- 12.5. 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem:
- 12.5.1. Possuir no mínimo 08 leds de 1 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens.
- 12.5.2. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º;
- 12.5.3. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º;
- 4.1.12.5.4. em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630mm”
- 12.6. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13.8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho de pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13.8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.
- 12.7. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- 12.7.1. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- 12.7.2. botão liga-desliga para a sirene;
- 12.7.3. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- 12.7.4. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- 12.7.5. microfone para utilização da sirene como megafone;
- 12.7.6. controle de volume do megafone.
- 12.7.7. Deverá possuir sinalizar acústico de ré;
- 12.7.8. Deverá possuir câmara de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista combinada ao GPS.

12.8. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

13. Sistemas de Oxigênio:

13.1. O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação;

13.2. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo) contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro;

13.3. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgastes no piso;

13.4. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso a régua seja prejudicado.

13.5. O projeto do sistema fixo de Oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos;

13.6. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio em alumínio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário;

13.7. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

13.7.1. Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

13.7.2. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

13.8. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar;

13.9. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio:

13.9.1. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída conforme a ABNT;

13.9.2. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT;

13.9.3. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

13.9.4. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

13.9.5. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

14. Ventilação:

14.1. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado;

14.2. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento;

14.3. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento;

14.4. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;

14.5. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

15. Bancos:

- 15.1. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-addominais, sendo o da cadeira do médico retrátil;
- 15.2. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem do seu interior;
- 15.3. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes;
- 15.4. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 (seis) posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

16. Macas:

- 16.1. Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550 mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45° graus, confiável e resistente ao desarmamento por vibrações/trepidações;
- 16.2. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm;
- 16.3. Deverá ter espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância;
- 16.4. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.
- 16.5. a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas com exceção ao guia da maca que deve ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.
- 16.6. Deve acompanhar colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções e, demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização;
- 16.7. Sistema automático anti queda.

17. Cadeira de Rodas Resgate:

- 17.1. Cadeira de rodas dobrável para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio, com estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, rodas com pneus de borracha.
- 17.2. Deverá ser alojada no compartimento traseiro específico junto a divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário traseiro junto à divisória no lado esquerdo, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.
- 17.3. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.
- 17.4. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

18. Design Interno:

- 18.1. Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento;
- 18.2. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem;
- 18.3. As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima;
- 18.4. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;
- 18.5. Deverá ser evitado o uso de massa silicizada ou outras para os acabamentos internos;
- 18.6. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslízáveis, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro, deve ter dois pega-mão ou balústre verticais, sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita para auxiliar no embarque.
- 18.7. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas, sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (pára-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos;

18.8. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 (três) portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa;

18.9. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar);

18.10. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo;

18.11. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas;

4.1.18.12. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;

18.13. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

18.14. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira, deverá ter uma porta com trava e um visor;

18.15. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada;

18.16. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos;

18.17. Distribuição interna dos armários:

18.17.1. 01 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

18.17.2. 01 (um) armário para guarda de materiais com divisórias do tipo prateleira, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

18.17.3. 01 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

18.17.4. 02 gavetas localizadas junto a divisória, abaixo do armário com porta corrediça e acima do alojamento da cadeira de rodas;

18.17.5. 01 (um) bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

19. Design Externo:

19.1. A cor da pintura, padrão branco, com identificações visuais de acordo com a normatização vigente de veículos tipo ambulância.

20. Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

20. 1. 02 (dois) Extintores de Pó ABC de 6 kg;

20. 2. 03 (três) Cones de segurança, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com a ABNT;

20. 3. 01 (uma) Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, que permita 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

21. As especificações descritas foram elaboradas com base nas Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS nº 2.048, de novembro de 2002.

TABELA 7 - VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO DE CARGA	
CÓD BR	Descrição
300809	"VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DE CARGA- 1. Com capacidade de 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; 2. Na cor branca; 3. Ano de fabricação/modelo do mesmo da assinatura do contrato; 4. Confeccionado em aço de fábrica; 5. Zero quilometro; 6. Cor branca; 7. Motor 04 (quatro) cilindros refrigerados à água, movido à gasolina e potência mínima de 85 CV (ABNT); 8. Injeção eletrônica multiponto; 9. Tração dianteira; 10. Direção servo assistida; 11. Transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré; 12. Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a tambores; 13. 01 (uma) porta dianteira esquerda para acesso do motorista e 01 (uma) dianteira para acesso do passageiro; 14. Bancos dianteiros individuais reclináveis e apoios sólidos para cabeça; 15. 01 (uma) porta traseira bipartida com abertura horizontal em ângulo mínimo de 90º com trava e dispositivo para abertura por dentro e por fora; 16. Barra de proteção contra impacto nas portas; 17. Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontos com regulagem de altura;

18. Equipado com tapetes;
 19. Compartimento de carga: capacidade mínima de carga útil incluindo o motorista de 600 Kg;
 20. Protetor de cárter para o motor;
 21. Compartimento e carga sem comunicação com a cabine do motorista;
 22. Demais equipamentos de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN"

APÊNDICE X
DIMENSIONAMENTO DE TIC

Equipamento	Especificações mínimas	Quantidade
Computador	Processador Intel I5 8ª geração, 1,70 GHz, ou similar; 8 Gb de memória; 250 Gb de armazenamento; sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 32 ou 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), Placa de rede Ethernet 10/100/1000Base-T (se a instalação tiver infraestrutura de rede cabeada à disposição) ou placa "WIFI" padrão AC (nesse caso, serão necessários equipamentos "Access Point" para acesso à rede de dados sem fio), deve vir acompanhado de todos os cabos, conectores e periféricos (mouse e teclado - padrão ABNT2) para seu funcionamento, todos os equipamentos devem possuir gabinete "small form factor" objetivando não ocupar espaço em demasia na mesa de trabalho, voltagem: bivolt;	01 (uma) equipamento para cada 08 (oito) leitos ou fração
Monitor	Tela Plana de LCD ou LED de 21 polegadas, acompanhado de todos os cabos e conectores para seu funcionamento, voltagem: bivolt;	01 (um) monitor para cada 08 (oito) leitos ou fração
Impressora	Impressora multifuncional Laser ou jato-de-tinta monocromática com interface de rede "ethernet" (se a instalação tiver infraestrutura de rede cabeada à disposição) ou placa "WIFI" padrão G ou superior (nesse caso, serão necessários equipamentos "Access Point" para acesso à rede de dados sem fio), velocidade de impressão monocromática: até 20 ppm, voltagem: bivolt;	01 (um) equipamento para cada 25 (vinte e cinco) leitos ou fração
Telefone	Aparelhos telefônicos VOIP, com certificação expedida pela ANATEL, interface gráfica em Português, escrito e falado no Brasil, Display do tipo LCD com, no mínimo, 128x32 pixels de resolução, 02 (duas) portas 10/100/1000Base-T, com switch interno, fonte de alimentação elétrica bivolt, deverá ser fornecido em conjunto com um "path cord CAT6" com comprimento mínimo de 1,5 metros;	01 (um) aparelho para cada 20 (vinte) leitos ou fração
Rede lógica	Cabeamento lógico estruturado horizontal e vertical deverá estar em conformidade com a norma NBR 14565, cabo de rede categoria CAT6, conectores RJ-45, patch-cords, patch panel e demais componentes: shafts, conduítes, canal de distribuição, penetração de piso ou fendas. Deverá também ser feita a identificação de todos os pontos de rede, nos patch panels, nos patch cords e nos cabos de manobras e nas tomadas RJ-45. Deverá também ser realizados testes de desempenho em todo cabeamento para verificação com vistas à certificação em conformidade às características exigidas nas normas;	Não se aplica
Ativos de Rede	Devem ser disponibilizados, instalados e configurados, e em quantidade suficiente para conectividade de todos os computadores, impressoras, Access Point (se utilizada rede sem fio) e demais ativos que necessitem de conexão com a rede de dados. Todos os computadores de dados devem possuir 24 ou 48 portas Gigabit Ethernet POE, taxa de transferência 10/100/1000Base-T, porta Uplink, voltagem: bivolt, todos devem ser devidamente acomodados em racks ou armários.	Não se aplica

APÊNDICE XI

PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE META QUALITATIVA

INDICADOR	META	PONTUAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	TOTAL	
1	LEITOS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SES-DF	DISPONIBILIZAR 100% DOS PROCEDIMENTOS PACTUADOS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO/SES/DF	100% DA META: 100 PONTOS; 90 A 99% DA META: 80 PONTOS; 80 A 89% DA META: 50 PONTOS; 70 A 79% DA META: 30 PONTOS; INFERIOR A 70% DA META: NÃO PONTUA	CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SES	

2	OUVIDORIA	DAR ENCAMINHAMENTO ADEQUADO A 80% DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS	ENCAMINHAMENTO DE 80% OU MAIS: 100 PONTOS	RELATÓRIO MENSAL	
			70% A 79% : 80 PONTOS		
			60% A 69%: 50 PONTOS		
			50% A 59%: 30 PONTOS		
			INFERIOR A 50 %: NÃO PONTUA		
3	DENSIDADE DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA ASSOCIADA A CATETER VENOSO CENTRAL (IAVC)	MANTER A DENSIDADE DE IAVC NOS ÚLTIMOS 12 MESES INFERIOR OU IGUAL A 20	DENSIDADE DE IAVC ≤ 20: 100 PONTOS	RELATÓRIO MENSAL	
			21 A 30: 75 PONTOS		
			31 A 40: 50 PONTOS		
			SUPERIOR A 40: NÃO PONTUA		
4	MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR	MANTER A MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR DOS ÚLTIMOS 12 MESES ≤ 8 DIAS	≤ 8 DIAS: 100 PONTOS	RELATÓRIO MENSAL	
			9 A 12 DIAS: 80 PONTOS		
			13 A 16 DIAS: 50 PONTOS		
			17 A 20 DIAS: 30 PONTOS		
			SUPERIOR A 20 DIAS: NÃO PONTUA		
5	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONFORME - APÊNDICE III - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANTER O MÍNIMO EXIGIDO NAS RDCS E NORMAS VIGENTES - DISPONIBILIZAR 100%	100% DA META: 100 PONTOS;	RELATÓRIO MENSAL	
			90 A 99% DA META: 70 PONTOS;		
			80 A 89% DA META: 30 PONTOS;		
			70 A 79% DA META: 10 PONTOS;		
			INFERIOR A 70% DA META: NÃO PONTUA		
PONTUAÇÃO TOTAL					

Pontuação TOTAL do cumprimento das Metas QUALITATIVAS	% de desconto aplicado ao valor total da Nota Fiscal
De 400 a 500 pontos	Sem desconto
De 300 a 399 pontos	10% de desconto
De 200 a 299 pontos	20% de desconto
De 100 a 199 pontos	30% de desconto
De 0 a 99 pontos	50% de desconto

* As penalidades previstas não impedem outras sanções advindas de lei aplicável aos contratos administrativos, Lei 8.666/93 e Decreto 26.851/2006, e alterações.

APÊNDICE XII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

A **Contratante**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, doravante denominado **Contratante** e a **Empresa** _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente TERMO, e, **CONSIDERANDO** que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº XX/20XX, celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a <objeto do contrato>, mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATO**;

CONSIDERANDO que o presente **TERMO** vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a **Contratada** tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Saúde do Distrito Federal de que a **Contratada** tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

A **Contratante** estabelece o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada **PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES** da **Contratante**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Parágrafo Primeiro: As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo **Contratante**.

Parágrafo segundo: A **Contratada** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** que venham a ser fornecidas pelo **Contratante**, a partir da data de assinatura deste **TERMO**, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **Contratante**.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES** do **Contratante**.

Parágrafo Quarto: A **Contratante**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as **INFORMAÇÕES** que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **Contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo Único: As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

1. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das **PARTES**;
2. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;
3. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as **PARTES** cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES** reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo segundo: A **Contratada** se compromete a não efetuar qualquer cópia das **INFORMAÇÕES** sem o consentimento prévio e expresso da **Contratante**.

1. O consentimento mencionado no Parágrafo segundo, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das **PARTES**.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste **TERMO** e da natureza confidencial das **INFORMAÇÕES** do **Contratante**.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** do **Contratante**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **Contratante**.

Parágrafo Quinto: Cada **PORTE** permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Sexto: O presente **TERMO** não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

1. Os produtos gerados na execução do **CONTRATO**, bem como as **INFORMAÇÕES** repassadas à **Contratada**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **MI Contratante**.

Parágrafo Sétimo: A **Contratada** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao **CONTRATO**, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Oitavo: A **Contratada** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativo aos produtos gerados e às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas durante a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Parágrafo Único: Todas as **INFORMAÇÕES** reveladas pelas **PARTES** permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

1. A **Contratada** deverá devolver íntegros, e integralmente todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo **Contratante** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.
2. A **Contratada** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais do **Contratante**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único: O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 05 (cinco) anos após o término do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as PARTES. Neste caso, a **Contratada**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **Contratante**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Este **TERMO** constitui vínculo indissociável ao **CONTRATO**, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O presente **TERMO** constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES**, principalmente as **CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** em ações feitas direta ou indiretamente.

Parágrafo Terceiro: Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste **TERMO** ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as **INFORMAÇÕES** do **Contratante**.

Parágrafo Quarto: O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à **CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**.

Parágrafo Quinto: A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar justa e estabelecida às condições, a **Contratada** assina o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, ___ de _____ de 20xx.

Nome do Diretor ou representante legal da empresa

Cargo

CPF nº

Gestor do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Fiscal Técnico do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

APÊNDICE XIII

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - Matr.1442937-3, Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 03/02/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ZENI MIESSA LAWALL - Matr.1680280-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 03/02/2022, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALUIZIO STREMEL FILHO - Matr.0275880-6, Coordenador(a) Especial de Tecnologia de Informação em Saúde**, em 03/02/2022, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA - Matr.1701148-5, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 03/02/2022, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA - Matr.1432778-3, Diretor(a) de Engenharia Clínica**, em 03/02/2022, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER RESENDE DE CASTRO - Matr.1701375-5, Diretor(a) de Infraestrutura de Tecnologia**, em 03/02/2022, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2022, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - Matr.0136486-3, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 03/02/2022, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA SOTTER DE FREITAS - Matr.1431675-7, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 03/02/2022, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Matr.0136562-2, Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 03/02/2022, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO - Matr.1435496-9, Gerente de Profissionais Cedidos e Requisitados**, em 03/02/2022, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA NOGUEIRA ARAUJO - Matr.0152716-9, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 03/02/2022, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS - Matr.1441231-4, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 03/02/2022, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA - Matr.0142131-X, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 03/02/2022, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA - Matr.0159563-6, Gerente de Controle de Credenciamento e Habilitação**, em 03/02/2022, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI - Matr.0152841-6, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 03/02/2022, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CESAR LIMA DE FARIA - Matr.1436521-9, Assessor(a)**, em 04/02/2022, às 07:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUSA EVARISTO - Matr. 1700657-0, Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação**, em 04/02/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 79296483 código CRC= A03EE339.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00046337/2022-63

Doc. SEI/GDF 79296483